



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 05 de abril de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº065 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº33.031 de 05 de abril de 2019.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 1.291.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, entre projetos e atividades, nas ações orçamentárias de Manutenção e Funcionamento Administrativo - ARCE, Avaliação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros e Folha de Pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – S D A, entre projetos e atividades, para atender ao Projeto São José III - 2ª Fase - Apoio ao Contrato de Regime de Cogestão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades, para ajustes no seguinte projeto: Modernização laboratorial do CVT Portuário, da Companhia DOCAS do Ceará, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e da Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, no valor de R\$ 1.291.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	681.000,00	681.000,00
SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	600.000,00	600.000,00
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	10.000,00	10.000,00
TOTAL		1.291.000,00	1.291.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrem de anulações de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA EM EXERCÍCIO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.031 DE 05 DE ABRIL DE 2019

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:	21100022 COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA				
Função.Subfunção.Programa:	20.306.033 PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Ação:	18578 Aquisição e Distribuição de Leite no Ambito do PAA				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	7	10.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		10.000,00
			Total do Órgão:		10.000,00
			Total da Secretaria:		10.000,00
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47000000 SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Ação:	22903 Assessoramento a Municípios para Adesão ao SISAN				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	500.000,00
Ação:	34337 Aquisição de Equipamentos para a Implementação de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	0	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		600.000,00
			Total do Órgão:		600.000,00
			Total da Secretaria:		600.000,00
			Total do Movimento:		610.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.031 DE 05 DE ABRIL DE 2019

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	13000000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	13200001 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	13200001 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGE É VINCULADA				
Ação:	21940 Manutenção e Funcionamento Administrativo - ARCE				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	550.000,00
Função.Subfunção.Programa:	26.125.026 REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS				
Ação:	18293 Avaliação do Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	270.00	1	131.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		681.000,00
			Total do Órgão:		681.000,00
			Total da Secretaria:		681.000,00
			Total do Movimento:		681.000,00

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.031 DE 05 DE ABRIL DE 2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Unid. Orçamentária:	21100026 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS



Governador CAMILO SOBREIRA DE SANTANA	Secretaria do Esporte e Juventude ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO
Vice - Governadora MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO	Secretaria da Fazenda FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA
Casa Civil JOSÉ ÉLCIO BATISTA	Secretaria da Infraestrutura LÚCIO FERREIRA GOMES
Procuradoria Geral do Estado JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA	Secretaria do Meio Ambiente ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	Secretaria do Planejamento e Gestão JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)
Secretaria da Administração Penitenciária LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
Secretaria das Cidades JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	Secretaria dos Recursos Hídricos FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA	Secretaria da Saúde CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO
Secretaria da Cultura FABIANO DOS SANTOS	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social ANDRÉ SANTOS COSTA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário FRANCISCO DE ASSIS DINIZ	Secretaria do Turismo ARIALDO DE MELLO PINHO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA
Secretaria da Educação ELIANA NUNES ESTRELA	



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	17.511.032 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL				
Ação:	34458 PSJ III - 2ª Fase - Apoio ao Contrato de Regime de Cogestão	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	4	5.000,00
Função.Subfunção.Programa:	20.605.031 INCLUSÃO ECONÔMICA E ENFRENTAMENTO À POBREZA RURAL				
Ação:	34456 PSJ III - 2ª Fase - Apoio ao Contrato de Regime de Cogestão	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	110.00	4	5.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		10.000,00
			Total do Órgão:		10.000,00
			Total da Secretaria:		10.000,00
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47000000 SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Unid. Orçamentária:	47100003 OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA				
Função.Subfunção.Programa:	11.334.078 INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR				
Ação:	18868 Aquisição de KIT de Trabalho para Qualificação Social Profissional do Trabalhador Cearense	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	7	50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	200.000,00
Ação:	18963 Qualificação de Jovens, Trabalhadores Cearenses e Aquisição de Kits	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	7	50.000,00
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	300.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		600.000,00
			Total do Órgão:		600.000,00
			Total da Secretaria:		600.000,00
			Total do Movimento:		610.000,00

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.031 DE 05 DE ABRIL DE 2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	13000000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	13200001 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	13200001 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGE E VINCULADA				
Ação:	21939 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - ARCE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	270.00	1	550.000,00
Função.Subfunção.Programa:	26.125.026 REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS				
Ação:	18308 Assistência Técnica e Estudos Regulatórios do Serviço de Transporte Rodoviário e Metroviário de Passageiros	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	131.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		681.000,00
			Total do Órgão:		681.000,00
			Total da Secretaria:		681.000,00
			Total do Movimento:		681.000,00

DECRETO Nº33.032, de 05 de abril de 2019.

DEFINE AS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DO ESTADO CEARÁ EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS NA ÁREA DA SAÚDE, NO TOCANTE À ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, DIRETRIZES INSTITUCIONAIS, NOMEAÇÃO DE DIRIGENTES E PROVIMENTO DE EMPREGADOS PÚBLICOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que instituiu normas gerais de contratação de Consórcios Públicos, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; CONSIDERANDO que o Estado do Ceará é ente consorciado dos Consórcios Públicos atuantes na área de saúde, integrantes da Administração Indireta Estadual, vinculados à Secretaria Estadual da Saúde e aos entes municipais; CONSIDERANDO a obrigação de cumprir o princípio constitucional da eficiência na oferta dos serviços de saúde por meio de equipamentos gerenciados por consórcios públicos de saúde; e CONSIDERANDO que o Estado do Ceará, enquanto ente consorciado detém competências que lhe são atribuídas pelas leis ratificadoras nºs 14.457, de 15 de setembro de 2009, das cidades pólo de Acaraú, Baturité, Crateús, Itapipoca e Tianguá, e Região-Polo do Vale do Curu; 14458, de 15 setembro de 2009, das cidades polo de Aracati, Brejo Santo, Crato, Juazeiro do Norte e Limoeiro do Norte; 16.656, de 13 de setembro de 2018, da cidade polo do Crato; 14.459, de 15 de setembro de 2009, das cidades polo de Canindé, Iguatu e Russas; 14.491, de 29 de outubro de 2009, da cidade polo de Maracanau; 14.534, de 21 de dezembro de 2009, das cidades polo de Quixadá e Sobral; 14.627, de 26 de fevereiro de 2010, da cidade polo de Icó; 14.622, de 26 de fevereiro de 2010, da cidade polo de Cascavel; 14.628, de 26 de fevereiro de 2010 e 16.850, de 06 de março de 2019, da cidade de Tauá; 14.692, de 30 de abril de 2010, da cidade polo de Camocim; oriundas dos protocolos de intenções firmados entre os entes consorciados e estatutos das entidades; e CONSIDERANDO que a representação do Estado do Ceará perante a Assembleia Geral de cada consórcio público da saúde é levada a efeito por meio do Secretário da Saúde. DECRETA:

Art. 1º Os Consórcios Públicos de Saúde do qual seja partícipe o Estado do Ceará, como condição para seu ingresso, deverão observar o disposto neste Decreto.

Art. 2º O Consórcio Público de Saúde constitui autarquia com autonomia administrativa, para gestão das unidades de Policlínicas e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, com a missão de prestar atendimento especializado de saúde na região, sendo suas obrigações constituídas e reguladas no Contrato de Programa firmado entre os entes consorciados.

Parágrafo único. As obrigações e definições de serviços serão definidas por regulamento do titular da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, com base nas necessidades de saúde identificadas na região do consórcio em saúde.

Art. 3º As unidades do consórcio são pontos de atenção à saúde e fazem parte da rede regional de saúde, devendo os procedimentos programados manter coerência com o Plano Diretor de Regionalização, Planos Regionais Integrados, Plano Estadual de Saúde e atendimento as metas de governo.

Parágrafo único. A estrutura organizacional dos Consórcios e de suas unidades deverão guardar conformidade com o disposto no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 4º O Contrato de Programa consiste em acordo celebrado anualmente entre os entes consorciados e o Consórcio Público de Saúde da região, no qual se estabelecem, qualitativa e quantitativamente, as atividades específicas da unidade, objetivos, indicadores e metas a serem alcançadas no período, assim como as regras relativas à respectiva execução.

§1º O Contrato de Programa deve conter a população de referência abrangida pela região, as linhas de cuidado prioritárias, a carteira de serviços, as metas de desempenho para o período e a proposta de aplicação dos incentivos institucionais e financeiros, definindo os instrumentos de acompanhamento e avaliação das atividades assistenciais realizadas.

§2º O Contrato de Rateio é o acordo celebrado anualmente entre os entes consorciados e o Consórcio Público de Saúde da região, onde se identificam as fontes dos recursos, dotações orçamentárias e valores voltados ao custeio dos procedimentos definidos na carteira de serviços para cada unidade.

Art. 5º A contratualização de metas de desempenho com a Policlínica e CEO deve garantir o necessário equilíbrio entre exigência e exequidade, no sentido de conduzir a ganhos de saúde, bem como premiar o esforço, a qualidade do atendimento, o compromisso assistencial e a excelência destas unidades, com a atribuição de incentivos para os profissionais que as integram.

Parágrafo único. O compromisso assistencial e seus custos são formalizados anualmente, mediante Contrato de Programa e Contrato de Rateio firmados, sendo objetos de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e página eletrônica do Consórcio.

Art. 6º A Diretoria Executiva de cada consórcio será composta por 01 (um) Secretário-Executivo, 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro e 01(um) Procurador Jurídico.

§1º Os cargos previstos no caput deste artigo serão ocupados por cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendida a seguinte qualificação:

I – Secretário-Executivo: profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado, Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica, com registro no conselho profissional competente e experiência comprovada não inferior a 3 (três) anos em gestão pública ou privada.

II – Diretor Administrativo-Financeiro: profissional de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, nas modalidades de Bacharelado ou Licenciatura Plena ou Graduação Tecnológica, nas áreas de Administração, Contabilidade ou Economia, com registro no conselho profissional competente e experiência comprovada não inferior a 3 (três) anos em Gestão Financeira, Controladoria ou Gestão Empresarial.

III – Diretor Jurídico: Bacharelado em Direito, devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, e experiência profissional mínima de 3 (três) anos na área de Direito Público.

§2º A investidura nos cargos da Diretoria Executiva será precedida de seleção pública a ser realizada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, devendo a celebração dos contratos de trabalho obedecer à classificação do processo seletivo.

§3º A permanência dos membros da Diretoria Executiva se sujeita à avaliação trimestral de desempenho e cumprimento de metas preestabelecidas e monitoradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, definidas conforme o contrato de programa celebrado e registro fidedigno no sistema de informação.

§4º A Secretaria da Saúde do Estado do Ceará será responsável pela implementação e atualização do sistema de informação do consórcio.

§5º O sistema de informação consorciado vai compor o registro eletrônico de saúde do Estado, garantindo o compartilhamento de dados para tomada de decisão.

Art. 7º As Unidades Consorciadas, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Policlínicas, contarão com um Diretor-Geral, responsável pelo planejamento e execução de suas ações.

§1º A Diretoria-Geral das unidades de saúde do Consórcio deverá ser ocupada por cidadão de reputação ilibada e de notório conhecimento, com formação de nível superior completo, em curso reconhecido pelo MEC, com registro no conselho profissional competente e experiência comprovada, não inferior a 03 (três) anos em gestão pública ou privada.

§2º Aplica-se ao Diretor-Geral o previsto nos § 2º e 3º do artigo 6º deste Decreto.

Art. 8º As Unidades Consorciadas, Policlínicas e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) contarão com um Responsável Técnico, que será escolhido pelos seus respectivos Diretores Gerais entre os profissionais de sua categoria (médicos e dentistas) e farão jus a gratificação ou percentual de incentivo para equipe pelo exercício da função.

Parágrafo único. Ao Responsável Técnico compete:

I - avaliar a efetividade dos cuidados prestados;

II - orientar para o cumprimento das normas técnicas emitidas, sobretudo no que se refere à observância dos programas de saúde propostos pelo Governo;

III - fixar procedimentos que garantam a melhoria contínua da qualidade dos cuidados de saúde;

IV - discutir questões pertinentes à prescrição de medicamentos e meios complementares de diagnóstico e terapêutico, sempre com base nos protocolos clínicos instituídos;

V - discutir conflitos de natureza técnica.

Art. 9º Caberá à Diretoria Executiva a gestão dos Consórcios e, com os Diretores-Gerais, a gestão de suas Unidades Assistenciais.

Art. 10. As despesas do Consórcio Público de Saúde e de suas unidades com pessoal não ultrapassarão 65% (sessenta e cinco por cento) do total dos recursos financeiros destinados ao custeio, considerando individualmente cada órgão integrante da estrutura organizacional do consórcio.

Parágrafo único. O descumprimento do percentual previsto no caput deste artigo ensejará a responsabilização administrativa do ordenador de despesa.

Art. 11. O pagamento salarial dos profissionais que integram o consórcio será composto por uma parte fixa (60%) e outra variável (40%), definida com base nos incentivos condicionados aos indicadores de desempenho que serão definidos pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará em regulamento específico.

Art. 12. O Índice de Desempenho Global (IDG) consiste na soma do grau de cumprimento dos indicadores contratualizados e dos indicadores de monitoramento da atividade das unidades, tendo por finalidade desenvolver um modelo de avaliação do desempenho verdadeiramente multidimensional, centrado na pessoa, focado nos resultados e orientado pelo processo de cuidado.

Parágrafo Único. Caso haja indicativo para a atribuição de incentivo, a sua aplicação far-se-á de acordo com o previsto no Contrato de programa e rateio



para o período, explicitando os profissionais e valores variáveis a serem agregados, assim como a dotação orçamentária que custeará esse incentivo, sendo a contratualização aprovada pela Assembleia Geral.

Art. 13. A atribuição de incentivos institucionais decorre do valor obtido no IDG, bem como os incentivos financeiros. Os incentivos institucionais serão definidos pelo consórcio de acordo com as necessidades organizacionais das unidades e processo de trabalho. Os incentivos financeiros serão garantidos aos profissionais que integram o consórcio, em função dos resultados obtidos e têm natureza de compensação pelo desempenho, sendo parte da remuneração mensal variável dos mesmos.

§1º A Matriz de Indicadores pauta os critérios de avaliação das áreas do desempenho assistencial, serviços, qualidade organizacional, atividade científica e formação.

§2º Os valores e percentuais a serem aplicados, bem como os critérios de avaliação, serão definidos pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

§3º Os indicadores de avaliação constantes da Matriz de Indicadores são atualizados anualmente pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, sendo o valor de referência para a contratualização do ano subsequente.

§4º Essa Matriz contempla os indicadores prioritários, comuns a todas as Policlínicas e CEO, e indicadores específicos, construídos a partir das singularidades de cada região de saúde.

Art. 14. A alteração decorrente do desenvolvimento do novo modelo de contratualização, bem como as exigências da sua operacionalização, estabelecem o exercício social de 2019 como período de transição.

§ 1º A contratualização em 2019 tem como termos de referência e metodologia o seguinte procedimento:

I – a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) publica:

- a) a Matriz de Indicadores;
- b) o cálculo do IDG 2019 de todas as unidades;
- c) metodologia de operacionalização da contratualização.

II - os Consórcios apresentam o Contrato de Programa de acordo com a matriz de desempenho, baseado no desenho regional firmado no PDR e PRI

III - após apreciação da Assembleia Geral os Contratos de Programa serão firmados.

Art. 15. O Contrato de Programa será específico para cada região, devendo o Consórcio, Policlínica e CEO elencarem seus compromissos assistenciais, objetivos, indicadores e resultados a serem alcançados no período, devendo ainda promover a formação continuada dos profissionais e prever a aplicação de incentivos institucionais.

Parágrafo Único. O Contrato de Programa deverá ser avaliado pelo Conselho Consultivo, sendo levado à apreciação da Assembleia Geral.

Art. 16. Cada Consórcio Público de Saúde deverá contar com uma comissão de acompanhamento interna e externa.

§1º O acompanhamento interno compete ao respectivo Diretor-Geral e Responsável Técnico da unidade e será concretizado com o apoio das Coordenarias Regionais de Saúde (CRES), devendo ser realizado trimestralmente.

§2º O acompanhamento externo é feito cotidianamente pelos técnicos do nível central da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, por meio do sistema de informação do consórcio.

§3º A coordenação do nível central, responsável pelos consórcios, tem como competências:

- I - acompanhar cotidianamente o processo de contratualização e a apuração de resultados;
- II - analisar as conclusões do relatório de avaliação anual e realizar as devidas recomendações;
- III - dirimir e arbitrar eventuais conflitos emergentes do processo de contratualização e apuração de resultados.

Art. 17. Todas as medidas ou ações que impliquem impacto financeiro nos consórcios deverão ser aprovadas em Assembleia Geral Consorcial, com presença obrigatória do representante do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Os serviços adicionais deverão ser pactuados entre os entes consorciados, com participação do Estado, considerando as necessidades de cada região de saúde, dispondo de Contrato de Rateio específico e instrumento anexo em contrato de programa para a finalidade proposta.

Art. 18. As propostas de alteração dos estatutos sociais e regimentos internos deverão ser submetidos ao Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio antes da apreciação da Assembleia Geral Consorcial.

Art. 19. Para se candidatar a Presidente do Consórcio Público de Saúde é necessário que o município em questão observe as disposições estatutárias e comprove, previamente, que atingiu as metas do pacto interfederativo conforme regulamento específico.

§1º Nos casos de reeleição, há que se observar os seguintes requisitos:

- I - ter resultados satisfatórios nos indicadores municipais de saúde e tornar público os resultados para a comunidade;
- II - ter alcançado no mínimo 60% das metas contratualizadas no período de seu mandato.

§2º Os critérios técnicos que definirão o voto do Estado do Ceará à presidência do Consórcio Público de Saúde serão definidos pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

Art. 20. Os Consórcios Públicos de Saúde constituídos anteriormente à vigência deste Decreto deverão, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação, promover as adaptações necessárias à adequação e à operacionalização do disposto nos seus artigos 6º, 7º e 8º.

Art. 21. O titular da Secretaria Estadual da Saúde poderá delegar, por ato próprio, para a Coordenadoria das Regionais da Saúde a competência para representar o Estado do Ceará perante as assembleias gerais dos consórcios públicos da área da saúde.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2019.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 3º, DO DECRETO Nº 33.032, DE 05 DE ABRIL DE 2019
QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DO CONSÓRCIO PÚBLICO EM SAÚDE

1. DIRETORIA

- 1.1. Secretário Executivo
- 1.2. Diretor Administrativo Financeiro
- 1.3. Diretor Jurídico

2. ÁREA DE GERÊNCIA

- 2.1. Gerência Contábil
- 2.2 Gerência de RH
- 2.3 Ouvidoria Geral
- 2.4 Pregoeiro Oficial

3. ÁREA DE DIRETORIA

- 3.1. Assessoria Contábil
- 3.2 Assessoria Financeira
- 3.3. Assessoria em R.H
- 3.4. Assessoria em Licitação
- 3.5. Assessoria em Controle Interno

4. ÁREA DE APOIO

- 4.1 Auxiliar Administrativo
- 4.2. Téc. em Segurança do Trabalho
- 4.3. Técnico em Informática
- 4.4. Técnico em Manutenção
- 4.5. Membros da Comissão de Licitação

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão de passagens aéreas, seguro de viagem, pagamento de diárias e ajuda de custo, correspondentes à viagem da servidora Lívia Ramalho Rolim, ocupante do cargo de Coordenadora, símbolo DNS-2, matrícula nº 3001411-1, lotada na Secretaria do Turismo a viajar para à cidade de Bogotá - Colômbia, no período de 25 de Fevereiro a 02 de Março de 2019, com o objetivo do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, para participar da Feira ANATO 2019, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 1.528,72, (hum mil, quinhentos e vinte e oito Reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$ 8.407,96, (oito mil, quatrocentos e sete Reais e noventa e seis centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 22/02/2018, de R\$ 3,94 (três Reais e noventa e quatro centavos) mais ajuda de custo no valor de R\$ 1.528,72, (hum mil, quinhentos e vinte e oito Reais e setenta e dois centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/São Paulo/Bogotá/São Paulo/Fortaleza no valor de R\$ 9.712,09, (nove mil, setecentos e doze Reais e nove centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 752,01, (setecentos e cinquenta e dois Reais e um centavo) perfazendo um total R\$ 20.400,78, (vinte mil, quatrocentos Reais e setenta e oito centavos) de acordo com o art. 1º; alínea b do § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º, art. 6º, art. 10 e art. 11 classe III do anexo II, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA Nº074/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **PRISCILA LOURDES DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 30024311, como FISCAL DO CONTRATO nº 237/2018, firmado com a empresa SERVAC FACILITES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, a partir de 01 de março de 2019, estando apto a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº075/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 12679211, como GESTOR DO CONTRATO nº 237/2018, firmado com a empresa SERVAC FACILITES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA, a partir de 10 de janeiro de 2019, estando apto a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA 076/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o Senhor **RAFAEL GOMES ESCÓCIO**, ocupante do cargo de Coordenador da Gestão Palaciana, matrícula nº 300211-1-8, como Gestor, e a Senhora Francisca Sônia Elias de Sousa, matrícula nº 300213-1-2 como Fiscal do Contrato nº 055/2018, firmado entre CASA CIVIL e a empresa CASA BLANCA VIAGENS E TURISMO LTDA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019. CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA 077/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o Senhor **RÉGGY CAVALCANTE GIFONI**, ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria de Projetos Especiais, matrícula nº 300222-1-1, como Gestor, e a Senhora Nathalia Clemente Brito, matrícula nº 300237-1-4 como Fiscal do Contrato nº 018/2018, firmado entre CASA CIVIL e a empresa Daterra Constituições e Serviços Eireli - ME, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2019. CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº078/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **JOSÉ MÁRIO CARNEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 799.830-1-2, como FISCAL DO CONTRATO nº 124/2018, firmado com a empresa ALDEOTA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA, a partir de 11 de março de 2019, estando apto a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº079/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **PATRÍCIO ÉRICO DE SOUSA**, matrícula nº 799.938-1-6, como FISCAL DO CONTRATO nº 347/2018, firmado com a empresa PONTUAL RENT A CAR LTDA, a partir de 11 de março de 2019, estando apto a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº080/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **PATRÍCIO ÉRICO DE SOUSA**, matrícula nº 799.938-1-6, como FISCAL DO CONTRATO nº 346/2018, firmado com a empresa PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA, a partir de 11 de março de 2019, estando apto a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº081/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **IRAN ROSA DA SILVA**, matrícula nº 799.973-1-5, como FISCAL DO CONTRATO nº 348/2018, firmado com a empresa CASABLANCA RENT A CAR, a partir de 14 de março de 2019, estando apto a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº082/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR os servidores **RAFAEL GOMES ESCÓCIO**, matrícula nº 30021118 e FRANCISCA SÔNIA ELIAS DE SOUSA, matrícula nº 30021312, respectivamente como GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 001/2019, firmado com a empresa COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, a partir de 01 de fevereiro de 2019, estando apto a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº083/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES NAILSON CLEMENTE BRITO**, matrícula nº 30021517 e ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO, matrícula nº 0373742X, respectivamente como GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 007/2018, firmado com a empresa PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA-EPP, a partir de 01 de fevereiro de 2019, estando apto a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº084/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR, o servidor **JOSÉ MARIA DE ASSIS SIMPLÍCIO**, matrícula nº 799.832-1-7, como FISCAL DO CONTRATO nº 345/2018, firmado com a empresa PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA, a partir de 11 de março de 2019, estando apto a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº085/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 67, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES RAFAEL GOMES ESCÓCIO**, matrícula nº 30021118 e FRANCISCA SÔNIA ELIAS DE SOUSA, matrícula nº 30021312, respectivamente como GESTOR E FISCAL DO CONTRATO nº 030/2018, firmado com a empresa CASA-BLANCA VIAGENS E TURISMO LTDA, a partir de 01 de fevereiro de 2019, estando apto a realizar todos os atos a ele relacionados, em Fortaleza/CE, 02 de abril de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **



PORTARIA CC Nº091/2019 - A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Capitão **YAGO DIAS GALVÃO**, matrícula nº 799.863-1-3, como Fiscal do Contrato nº 303/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Brasilcard Administradora de Cartões LTDA., a partir de 11 de março de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 252/2019, de 29 de março de 2019, do Processo Nº 02916864/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** **

PORTARIA CC Nº092/2019 - A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Tenente **CHARLES EDSON FREIRE OLIVEIRA**, matrícula nº 799.925-1-8, como Fiscal do Contrato nº 114/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Raquel Vidal Pierre Messias - ME, a partir de 11 de março de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 251/2019, de 29 de março de 2019, do Processo Nº 02916740/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** **

PORTARIA CC Nº093/2019 - A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **RÉGYS CAVALCANTE GIFONI**, matrícula nº 30022211, como Gestor e a Senhora **NATHALIA CLEMENTE BRITO**, matrícula 30023714, como Fiscal do Contrato nº 075/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Cícero Thiago Gerônimo Freire, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 210/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02839746/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº93-B/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARIO DAVID RIBEIRO ZARANZA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 110.206-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 17 a 24/02/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 07 (sete) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 551,98 (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº93-C/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº93-C, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Cristiano Castro de Araújo	2º Tenente PM	104.952-1-0	III	18 a 19/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	77,10	10%	127,22
Mauro Sergio Oliveira da Silva	Major PM	108.654-1-7	III	18 a 19/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Quixadá-CE	1 e 1/2	77,10	10%	127,22

*** **

PORTARIA CM Nº93-D/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos **POLICIAIS MILITARES** pertencentes a esse Órgão, a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 16/02/2019 a 21/02/2019, concedendo-lhe o direito à 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, acrescidos de 60% (sessenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo, com passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, naquela urbe, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº93-D, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC. (%)				
Francisco Cleilson Carneiro	Subtenente PM	V	16 a 21/02/2019	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	60%	1.249,17	141,95	1.416,65	1.391,12
Marcos Carneiro Vieira	Subtenente PM	V	16 a 21/02/2019	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	60%	1.249,17	141,95	1.416,65	1.391,12
Otto Billian Guimarães Evangelista	3º Sargento PM	V	16 a 21/02/2019	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	60%	1.249,17	141,95	1.416,65	1.391,12
Antonio Fellipe de Borges de Castro	Cabo PM	V	16 a 21/02/2019	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	60%	1.249,17	141,95	1.416,65	1.391,12
David da Silva Lima	1º Sargento PM	V	16 a 21/02/2019	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	60%	1.249,17	141,95	1.416,65	1.391,12
Antonio Gladson Fialho Rodrigues	2º Sargento PM	V	16 a 21/02/2019	FORTALEZA-CE/ BRASÍLIA-DF/ FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	60%	1.249,17	141,95	1.416,65	1.391,12

*** **

PORTARIA CM Nº93-E/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ALAN CESAR BEZERRA DE MENEZES**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 125.208-1-6, deste órgão, a **viajar** a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 18 a 21 de fevereiro de 2019, a fim de realizar serviço de Ajudância de Ordens do Governador do Estado, naquela urbe, concedendo-lhe o direito a percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor de R\$ 1.962,69 (hum mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), percebendo o valor de R\$ 2.313,17 (dois mil trezentos e treze reais e dezessete centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 1.498,85 (hum mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 3.812,02 (três mil oitocentos e doze reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 e 11, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **



PORTARIA CM Nº93-F/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 07 (sete) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº93-F, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Cleilson Pinheiro dos Santos	2º Sargento PM	136.490-1-4	V	16 a 23/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	7 e 1/2	61,33	*****	459,98
José Fabio Maciel dos Santos	1º Sargento PM	108.140-1-4	V	16 a 23/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	7 e 1/2	61,33	*****	459,98
Antonio Marcos Coelho de Souza	1º Sargento PM	109.299-1-1	V	16 a 23/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	7 e 1/2	61,33	*****	459,98
Mardônio Uchoa Freitas	1º Sargento PM	112.897-1-1	V	16 a 23/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	7 e 1/2	61,33	*****	459,98

*** ** *

PORTARIA CC Nº094/2019 - A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **RÉGYS CAVALCANTE GIFONI**, matrícula nº 30022211, como Gestor e a Senhora **NATHALIA CLEMENTE BRITO**, matrícula 30023714, como Fiscal do Contrato nº 065/2017, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Icone Elevadores, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 211/2019, do Processo Nº 02839916/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** ** *

PORTARIA CM Nº94-A/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RICARDO SANTOS DA SILVA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 110.072-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no período de 19 a 20/02/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 18 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº94-B/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº94-B, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Sérgio Venâncio de Oliveira	2º Sargento PM	134.426-1-4	V	20 a 21/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
José Robson Moreira Silva	Cabo PM	300.778-1-4	V	20 a 21/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA CM Nº94-C/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTONIO SILVA VIEIRA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 091.381-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 20 de fevereiro de 2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 19 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CC Nº095/2019 - A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **RÉGYS CAVALCANTE GIFONI**, matrícula nº 30022211, como Gestor e a Senhora **NATHALIA CLEMENTE BRITO**, matrícula 30023714, como Fiscal do Contrato nº 027/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Datterra Construções e Serviços Eireli-ME, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 208/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02839118/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** ** *

PORTARIA CC Nº096/2019 - A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **RÉGYS CAVALCANTE GIFONI**, matrícula nº 30022211, como Gestor e a Senhora **NATHALIA CLEMENTE BRITO**, matrícula 30023714, como Fiscal do Contrato nº 071/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Cicero Thiago Gerônimo Freire, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 209/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02839592/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** ** *

PORTARIA CM Nº96-A/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RICARDO SANTOS DA SILVA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 110.072-1-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 22 de fevereiro de 2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *



PORTARIA CM Nº96-B/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ CARLOS FERREIRA A. JÚNIOR**, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 108.165-1-3, deste Orgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no período de 22 a 24/02/2019 a fim de realizar serviço de proteção e segurança do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº96-C/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 097.056-1-9, deste Orgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 22 de fevereiro de 2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº96-D/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SANZIO RAFAELO SEGUNDO E SOUSA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 118.867-1-X, deste Orgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 22 de fevereiro de 2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº96-E/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ HERDSON CUNHA DE LIMA**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 134.259-1-4, deste Orgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 22 de fevereiro de 2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº96-F/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº96-F, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Cleilson Carneiro	Subtenente PM	109.154-1-4	V	22 a 24/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Otto Billian Guimarães Evangelista	3º Sargento PM	135.714-1-4	V	22 a 24/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Helano Dantas Vieira	2º Sargento PM	135.176-1-4	V	22 a 24/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
David da Silva Lima	1º Sargento PM	101.232-1-6	V	22 a 24/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33
Antonio Gladson Fialho Rodrigues	2º Sargento PM	135.247-1-8	V	22 a 24/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** **

PORTARIA CM Nº96-G/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº96-H/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DE SOUSA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 103.824-1-6, deste Orgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no período de 22 a 24/02/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA CC Nº097/2019 - A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Senhor RÉGYS CAVALCANTE GIFONI, matrícula nº 30022211, como Gestor e a Senhora NATHALIA CLEMENTE BRITO, matrícula 30023714, como Fiscal do Contrato nº 095/2016, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Primare Engenharia LTDA., a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 212/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02840167/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº97-A/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar FRANCISCO EVERALDO DE SOUSA ROCHA, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 134.278-1-X, deste Órgão, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 24/02/2019 a 06/03/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 10 (dez) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 772,76 (setecentos e setenta reais e setenta e seis centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº97-B/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 07 (sete) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº97-B, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Paulo de Almeida Gomes	3º Sargento PM	136.018-1-X	V	23/02/2019 a 02/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	7 e 1/2	61,33	*****	459,98
Jean de Castro Brasil	1º Sargento PM	108.358-1-X	V	23/02/2019 a 02/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	7 e 1/2	61,33	*****	459,98
Antonio Elinaldo Alves de Oliveira	1º Sargento PM	113.152-1-6	V	23/02/2019 a 02/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	7 e 1/2	61,33	*****	459,98
Ewerton Roberto Rodrigues Alves	Soldado PM	308.775-8-6	V	23/02/2019 a 02/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	7 e 1/2	61,33	*****	459,98

*** **

PORTARIA CM Nº97-C/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar MARIO SERGIO DE FRANÇA FONTELES, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº 058.935-1-8, deste Órgão, a viajar às cidades de Aracati e Acaraú-CE, no período de 25 a 28/02/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº97-D/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 097.056-1-9, deste Órgão, a viajar à cidade de Aracati-CE, no período de 25 a 26/02/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº97-E/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar JOSÉ GIL FERREIRA JUNIOR, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº 134.779-1-4, deste Órgão, a viajar à cidade de Icapuí-CE, no dia 23 de fevereiro de 2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº97-F/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar JOÃO PAULO ESTEVAM LIMA, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 301.482-1-5, deste Órgão, a viajar às cidades de Aracati e Acaraú-CE, no período de 25 a 28/02/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº97-G/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares pertencentes a esse Órgão, às cidades de Mossoró-RN e Acaraú-CE, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2019, com veículo a cargo da Casa Civil, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES, relacionados no anexo único desta Portaria, a viajarem com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, naquela urbe, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº97-G/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. %	TOTAL		
Joaquim Benevenuto de Souza	1º Sargento PM	V	25 a 26/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Mossoró-RN	2	141,95	30%	369,07	141,95	511,02



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. %	TOTAL		
Joaquim Benevenuto de Souza	1º Sargento PM	V	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acarajú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00	****	92,00
Isaac Maciel Dias	Cabo PM	V	25 a 26/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Mossoró-RN	2	141,95	30%	369,07	141,95	511,02
Isaac Maciel Dias	Cabo PM	V	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acarajú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00	****	92,00
Antonio Felipe de Borges de Castro	Cabo PM	V	25 a 26/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Mossoró-RN	2	141,95	30%	369,07	141,95	511,02
Antonio Felipe de Borges de Castro	Cabo PM	V	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acarajú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00	****	92,00
José Herdson Cunha de Lima	2º Sargento PM	V	25 a 26/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Mossoró-RN	2	141,95	30%	369,07	141,95	511,02
José Herdson Cunha de Lima	2º Sargento PM	V	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acarajú-CE	1 e 1/2	61,33	****	92,00	****	92,00
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	1º Sargento PM	V	25 a 26/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Mossoró-RN	2	141,95	30%	369,07	141,95	511,02
Sanzio Rafaelo Segundo e Sousa	1º Sargento PM	V	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acarajú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00	****	92,00

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº97-H/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento do policial militar pertencente a esse Órgão, às cidades de Mossoró-RN e Acarajú-CE, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2019, com veículo a cargo da Casa Civil, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR**, relacionado no anexo único desta Portaria, a **viajar** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, naquela urbe, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº97-H/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. %	TOTAL		
Cristiano Castro de Araujo	2º Tenente PM	III	25 a 26/02/2019	A serviço da Casa Militar na cidade de Mossoró-RN	2	189,25	30%	492,05	189,25	681,30
Cristiano Castro de Araujo	2º Tenente PM	III	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acarajú-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65	*****	115,65

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 22 de fevereiro de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CM Nº97-I/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares pertencentes a esse Órgão, a cidade de SÃO PAULO-SP, no dia 23 a 28 de fevereiro de 2019, concedendo-lhe o direito a 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo, com passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, naquela urbe, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº97-I, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Salomão Nogueira Lima	Subtenente PM	V	23 a 28/02/2019	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	50%	1.171,10	141,95	1.024,54	1.313,05
Fabiano Carvalho Vieira Pinto	Cabo PM	V	23 a 28/02/2019	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	50%	1.171,10	141,95	1.024,54	1.313,05
Antonio Briegel Maciel Bernardo	Soldado PM	V	23 a 28/02/2019	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	50%	1.171,10	141,95	1.024,54	1.313,05
Francisco Wladimir Pinheiro Goncalves	1º Sargento PM	V	23 a 28/02/2019	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	50%	1.171,10	141,95	1.024,54	1.313,05
Jose Roberio Sales de Sousa	2º Sargento PM	V	23 a 28/02/2019	FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE	5 e 1/2	141,95	50%	1.171,10	141,95	1.024,54	1.313,05

*** **

PORTARIA CM Nº97-J/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o deslocamento dos policiais militares pertencentes a esse Órgão, a cidade de SÃO PAULO-SP, no dia 24 a 27 de fevereiro de 2019, concedendo-lhe o direito a 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, acrescidos de 50% (cinquenta por cento), mais 01 (uma) ajuda de custo, com passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/SÃO PAULO-SP/FORTALEZA-CE, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, naquela urbe, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº97-J/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)	TOTAL			
Salim Braide Neto	Subtenente PM	V	24 a 27/02/2019	FORTALEZA-CE/RECIFE-PE/FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,25	141,95	833,83	887,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRESC. (%)				
Onofre Pereira da Silva Neto	1º Sargento PM	V	24 a 27/02/2019	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,25	141,95	833,83	887,20
Roberio Santos de Almeida	Cabo PM	V	24 a 27/02/2019	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,25	141,95	833,83	887,20
Carlos Clayton de Menezes Braga	1º Sargento PM	V	24 a 27/02/2019	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,25	141,95	833,83	887,20
Nei Anderson da Silva Carvalho	Cabo PM	V	24 a 27/02/2019	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,25	141,95	833,83	887,20
David Rodrigues Freitas	Cabo PM	V	24 a 27/02/2019	FORTALEZA-CE/ RECIFE-PE/ FORTALEZA-CE	3 e 1/2	141,95	50%	745,25	141,95	833,83	887,20

*** ** *

PORTARIA CC Nº098/2019 A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** a Senhora **MOEMA ALMEIDA CORDEIRO**, matrícula nº 30021215, como Gestora, a partir de 10 de janeiro de 2019 e a Senhora **MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES**, como Fiscal, a partir de 01 de fevereiro de 2019, do Contrato nº 031/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa G Marketing Com. e Consult em Mark LTDA., conforme os termos da CI COAFI Nº 225/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02842275/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** ** *

PORTARIA CC Nº099/2019 A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Sgto. **ROGÉRIO DAMASCENO FEITOSA**, matrícula 799.735-1-3, para a função de Fiscal do Contrato nº 349/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa CS Brasil Frotas LTDA., a partir de 11 de março de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 253/2019, de 28 de março de 2019, do Processo Nº 02917089/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** ** *

PORTARIA CC Nº100/2019 A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **RÉGYS CAVALCANTE GIFONI**, matrícula nº 30022211, como Gestor e a Senhora **NATHALIA CLEMENTE BRITO**, matrícula 30023714, como Fiscal do Contrato nº 130/2017, firmado entre a Casa Civil e a Empresa DMelo Engenharia LTDA.-ME, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 213/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02840302/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** ** *

PORTARIA CM Nº100-A/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 25 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº100-A/2019 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco Cristiano Cunha Giffoni	1º Sargento PM	102.353-1-6	V	25 a 26/02/2019	A serviço da Casa Militar nos municípios de São Benedito e Guaraciaba-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Ocivam Ribeiro Braga	2º Sargento PM	135.863-1-4	V	25 a 26/02/2019	A serviço da Casa Militar nos municípios de São Benedito e Guaraciaba-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA CM Nº100-B/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JUAN BASTOS BELFORT**, ocupante do posto de 1º Tenente PM, matrícula nº 308.427-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Aracati-CE, no dia 26 de fevereiro de 2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de Fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CC Nº101/2019 A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** a Senhora **VIRGÍNIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO**, matrícula nº 00015822, como Gestor e a Senhora **MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO**, matrícula 05447518, como Fiscal do Contrato nº 016/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Editora Verdes Mares LTDA., a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 183/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02849644/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** ** *

PORTARIA CM Nº101-A/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTÔNIO SILVA VIEIRA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 091.381-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no período de 27 de fevereiro de 2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *



PORTARIA CM Nº101-B/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 26 de fevereiro de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº101-B/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Salim Braide Neto	Subtenente PM	110.044-1-5	V	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Onofre Pereira da Silva Neto	1º Sargento PM	125.339-1-8	V	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Jaison Vitoriano	1º Sargento PM	107.151-1-3	V	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Mardônio Uchoa Freitas	1º Sargento PM	112.897-1-1	V	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Robério Santos de Almeida	Cabo PM	304.616-1-4	V	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Carlos Clayton de Menezes Braga	1º Sargento PM	125.392-1-5	V	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Nei Anderson da Silva Carvalho	Cabo PM	301.452-1-6	V	27 a 28/02/2019	A serviço da Casa Militar no município de Acaraú-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA CC Nº102/2019 A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA**, matrícula nº 12679211, como Gestor, a partir de 10 de janeiro de 2019 e a Senhora **PRISCILA LOURDES DE OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula 30024311, a partir de 01 de fevereiro de 2019, como Fiscal do Contrato nº 131/2017, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA., conforme os termos da CI COAFI Nº 205/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02837719/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** ** *

PORTARIA CC Nº103/2019 A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** a Senhora **FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA**, matrícula nº 03745619, como Gestora, e a Senhora **FERNANDA SALLES DE OLIVEIRA PESSOA**, matrícula 30025512, como Fiscal, a partir de 01 de fevereiro de 2019, do Contrato nº 082/2015, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Holton Moyses Vieira Ferreira, conforme os termos da CI COAFI Nº 203/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02837328/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** ** *

PORTARIA CC Nº104/2019 A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **RAFAEL GOMES ESCÓSSIO**, matrícula nº 30021118, como Gestor e a Senhora **FRANCISCA SÔNIA ELIAS DE SOUSA**, matrícula 30021312, como Fiscal do Contrato nº 002/2019, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Companhia Energética do Ceará, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 202/2019, de 20 de março, de 2019 do Processo Nº0286593/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** ** *

PORTARIA CC Nº105/2019 A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **RAFAEL GOMES ESCÓSSIO**, matrícula nº 30021118, como Gestor e a Senhora **FRANCISCA SÔNIA ELIAS DE SOUSA**, matrícula 30021312, como Fiscal do Contrato nº 082/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Ricardo Régis Barroso Dias-ME, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 204/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02837476/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** ** *

PORTARIA CM Nº105-A/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Carlos Antonio de Sousa Mendes	1º Sargento PM	109.918-1-1	V	28/02/2019 a 01/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Palmácia-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
José Italo E. de Sousa Almeida	Cabo PM	300.498-1-0	V	28/02/2019 a 01/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Palmácia-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Alan Roberto Pires da Costa	1º Sargento PM	125.443-1-6	V	28/02/2019 a 01/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Palmácia-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Rafael Willan da Silva	Soldado PM	306.535-1-3	V	28/02/2019 a 01/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Palmácia-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Francisco Valtearles Mendes de Freitas	Soldado PM	304.844-1-X	V	28/02/2019 a 01/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Palmácia-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
David Rodrigues Freitas	Cabo PM	303.628-1-0	V	28/02/2019 a 01/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Palmácia-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** ** *

PORTARIA CM Nº105-B/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº105-B/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Cleilson Cameiro	Subtenente PM	109.154-1-4	V	01 a 06/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Otto Billian Guimarães Evangelista	3º Sargento PM	135.714-1-4	V	01 a 06/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Helano Dantas Vieira	2º Sargento PM	135.176-1-4	V	01 a 06/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
David da Silva Lima	1º Sargento PM	101.232-1-6	V	01 a 06/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32
Francisco Auricelio Lima da Silva	1º Sargento PM	127.390-1-X	V	01 a 06/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Icapuí-CE	5 e 1/2	61,33	*****	337,32

*** ** *

PORTARIA CM Nº105-C/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhes o direito à 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº105-C/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Normandio Vieira Alves	1º Sargento PM	109.138-1-0	V	01 a 06/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78
Edson Ricardo Alves Rodrigues	3º Sargento PM	136.467-1-6	V	01 a 06/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	5 e 1/2	61,33	20%	404,78

*** ** *

PORTARIA CM Nº105-D/2019 O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 28 de fevereiro de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº105-D/2019, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Emmanuel Rodrigues Pereira	2º Tenente PM	097.056-1-9	III	28/02/2019 a 01/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Palmácia-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65
Mario Sergio de França Fonteles	Major PM	058.935-1-8	III	28/02/2019 a 01/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Palmácia-CE	1 e 1/2	77,10	*****	115,65

*** ** *

PORTARIA CC Nº106/2019 A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **RAFAEL GOMES ESCÓSSIO**, matrícula nº 30021118, como Gestor e a Senhora **FRANCISCA SÔNIA ELIAS DE SOUSA**, matrícula 30021312, como Fiscal do Contrato nº 069/2016, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Transagua Transporte de Água LTDA., a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 206/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº02838790/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** ** *

PORTARIA CM Nº106-A/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **EMERSON SILVEIRA RIBEIRO**, ocupante da graduação de 3º Sargento PM, matrícula nº 136.021-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 05 a 06/02/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº106-B/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **DAVID RODRIGUES FREITAS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 303.628-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 03 de março de 2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº106-C/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº106-D/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
José Carlos Ferreira A. Junior	2º Tenente PM	108.165-1-3	III	07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1/2	77,10	*****	38,55
Juan Bastos Belfort	1º Tenente PM	308.427-1-5	III	07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1/2	77,10	*****	38,55

*** ** *

PORTARIA CM Nº106-D/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROBERTO LOPES DIAS**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 100.647-1-6, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 02 de março de 2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº106-E/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito a 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº106-E/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Jaison Vitoriano	1º Sargento PM	107.151-1-3	V	07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Jean de Castro Brasil	1º Sargento PM	108.358-1-X	V	07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Robinson Pimentel Liberato	3º Sargento PM	136.039-1-X	V	07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Ewerton Roberto Rodrigues Alves	Soldado PM	308.775-8-6	V	07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** ** *

PORTARIA CM Nº106-F/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito a 1/2 (meia) diária dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº106-F/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Clerton Taveira Lima	1º Sargento PM	105.413-1-X	V	07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Isaac Maciel Dias	Cabo PM	303.803-1-2	V	07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1/2	61,33	*****	30,67
José Ricardo Soares dos Santos	1º Sargento PM	110.092-1-2	V	07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Carlos Alberto Santos de Sousa	Cabo PM	126.998-1-6	V	07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1/2	61,33	*****	30,67
Nei Anderson da Silva Carvalho	Cabo PM	301.452-1-6	V	07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1/2	61,33	*****	30,67

*** ** *

PORTARIA CM Nº106-G/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCOS CARNEIRO VIEIRA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 092.005-1-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Ocara-CE, no período de 06 a 07/03/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº106-H/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **EMMANUEL RODRIGUES PEREIRA**, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 097.056-1-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no período de 01 a 02/03/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** ** *

PORTARIA CM Nº106-I/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MÁRIO DAVID RIBEIRO ZARANZA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 110.206-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 06 a 17/03/2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 11 (onze) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 846,36 (oitocentos e quarenta e seis reais e



trinta e seis centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de março de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº106-J/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº106-J/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Alves de Melo	2º Tenente PM	101.271-1-4	III	07 a 09/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Quixeré-CE	2 e 1/2	77,10	*****	192,75
Aureliano Pereira de Sousa Neto	1º Sargento PM	064.960-1-6	V	07 a 09/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Quixeré-CE	2 e 1/2	61,33	*****	153,33

*** **

PORTARIA CM Nº106-K/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **MARCONDES MARTINS DE SOUZA**, ocupante do posto de 2º Tenente PM, matrícula nº 092.123-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral-CE, no período de 07 a 08 de março de 2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhe o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), dado ao acréscimo de 20% (vinte por cento), conforme Anexo III, a que se refere o Decreto nº 30.719, de 25/10/11, bem como, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 06 de março de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº106-L/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 06 de março de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº106-L/2019, DE 06 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Cristiano Cunha Giffoni	1º Sargento PM	102.353-1-6	V	06 a 07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Ocivan Ribeiro Braga	2º Sargento PM	135.863-1-4	V	06 a 07/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Ocara-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CC Nº107/2019 - A ACESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **RAFAEL GOMES ESCÓSSIO**, matrícula nº 30021118, como Gestor e a Senhora **FRANCISCA SÔNIA ELIAS DE SOUSA**, matrícula 30021312, como Fiscal do Contrato nº 065/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Companhia de Água e Esgoto do Ceará, a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 201/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02836445/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** **

PORTARIA CM Nº107-A/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº107-A/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Raimundo Edileudo Lourenço Costa	1º Sargento PM	037.497-1-1	V	08 a 09/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Quixeré-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Jaison Vitoriano	1º Sargento PM	107.151-1-3	V	08 a 09/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Quixeré-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Robinson Pimentel Liberato	3º Sargento PM	136.039-1-X	V	08 a 09/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Quixeré-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Ewerton Roberto Rodrigues Alves	Soldado PM	308.775-8-6	V	08 a 09/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Quixeré-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CC Nº108/2019 - A ACESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **RAFAEL GOMES ESCÓSSIO**, matrícula nº 30021118, como Gestor e a Senhora **FRANCISCA SÔNIA ELIAS DE SOUSA**, matrícula 30021312, como Fiscal do Contrato nº 148/2015, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Biotec Detetizadora LTDA-ME., a partir de 01 de fevereiro de 2019, conforme os termos da CI COAFI Nº 207/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02838952/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** **



PORTARIA CC Nº109/2019 - A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Senhor **NAILSON CLEMENTE BRITO**, matrícula nº 30021517, como Gestor, e o Senhor **ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO**, matrícula 0373742X, como Fiscal, a partir de 01 de fevereiro de 2019, do Contrato nº 044/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa VJ Silva Variedades LTDA.-ME, conforme os termos da CI COAFI Nº 187/2019, de 20 de março de 2019, do Processo Nº 02849695/2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 04 de abril de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante
ASSESSORA EXECUTIVA

*** **

PORTARIA CM Nº113-A/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **DAVID DA SILVA LIMA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 101.232-1-6, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Icapuí-CE, no dia 13 de março de 2019 a fim de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, concedendo-lhe o direito à 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº114/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar do Governo, concedendo-lhes o direito à 03 (três) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº114/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Antonio Maia da Silva	1º Sargento PM	125.622-1-7	V	14 a 17/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Salitre-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66
Paulo de Tarso Macêdo Rocha	2º Sargento PM	136.019-1-7	V	14 a 17/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Salitre-CE	3 e 1/2	61,33	*****	214,66

*** **

PORTARIA CM Nº115/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Vice Governadora do Estado, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da casa civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de março de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº115/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Nazareno Nunes Cordeiro Filho	Major PM	111.088-1-4	III	18 a 19/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	77,10	20%	138,78
Antônio S. Oliveira Silva	Subtenente PM	064.228-1-0	V	18 a 19/03/2019	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº49/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2014, firmado com a EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S.A., cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato devido à mudança de titularidade à esta Casa Civil. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 49/2014, correrão por conta dos recursos 30100003.04.126.500.22118.15.339040.1.00.00.0.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 27 de março de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº91/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S.A., PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60.120-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.469.891/0001-02, no uso de suas atribuições, com base no §8º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2014, firmado com a EMPRESA CTIS TECNOLOGIA S.A., cujo objetivo é a alteração de dotação orçamentária do referido Contrato. Assim, as despesas provenientes do Contrato nº 91/2014, correrão por conta dos recursos 30100003.04.126.500.22118.15.339040.1.00.00.0.2. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 27 de março de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2015

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 2, Santa Lúcia, Campo Bom - RS, CEP 93.700-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei



Estadual nº 16.710, 21 de dezembro de 2018, em seu artigo 56, extinguiu o Gabinete do Governador e transferiu algumas de suas atribuições para a Casa Civil; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00352602/2019; VII- FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **transferência do objeto especificado no Contrato nº. 01/2015**, qual seja, a contratação de empresa na prestação de serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio.; IX - VALOR GLOBAL: xxxxxxxxxxxx; X - DA VIGÊNCIA: Por meio do presente instrumento contratual, a titularidade contratual ativa passará a ser do CASA CIVIL, representada por seu Secretário Chefe, o Sr. José Elcio Batista, passando o referido órgão a dispor de todos os direitos, ações e garantias relativos ao contrato ora aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações não modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, Ceará, 01 de abril de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL; Luciano Rodrigo Weiland e Diego da Silva Gonçalves, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Victor Diego Soares de Almeida

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº069/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 06.631.006/0001-43; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Sousa Pinto, nº 139, Alto da Balança, Fortaleza-CE, CEP: 60.851-190; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual por 12 (doze) meses**, a contar do dia 18 (dezoito) de abril de 2019; IX - VALOR GLOBAL: A renovação contratual corresponde ao valor de R\$ 101.121,18 (cento e um mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos), ficando resguardado o direito ao reajustamento dos valores utilizando a variação do índice econômico INPC; X - DA VIGÊNCIA: Fica o presente contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a contar do dia 18 (dezoito) de abril de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos; XII - DATA: Fortaleza, 26 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Sr. Helder Sampaio Vasconcelos, TRANSAGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA.

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº003/2016

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 003/2016; II – CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III – CESSIONÁRIA: **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, doravante denominada CESSIONÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Cambéba, Fortaleza/CE, CEP 60.822-325; IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710, 21 de dezembro de 2018, em seu artigo 63, extinguiu o Centro de Educação à Distância e transferiu algumas de suas atribuições para a Secretaria da Educação; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com o Processo Administrativo nº 01541565/2019; V – FORO: Sem alterações; VI – OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **transferência do objeto especificado na Cessão de Uso nº. 003/2016**, qual seja, a cessão de uso, sob a forma de utilização gratuita, de 1 (um) veículo RENAULT SANDERO EXP 1.6, ano/modelo 2008/2009, de placa HYO 0566, Chassi 93YRSR1TH9J077581.; VII – VIGÊNCIA: Por meio do presente instrumento contratual, a titularidade contratual passiva passará a ser da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada por sua Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, a Sra. Rita de Cássia Tavares Colares, passando o referido órgão a dispor de todos os direitos, ações e garantias relativos a cessão de uso ora aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2019.; VIII – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso nº 003/2016 e suas alterações não modificadas por este Termo Aditivo.; IX – DATA: Fortaleza-CE, 01 de abril de 2019.; X – SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL; Rita de Cássia Tavares Colares, SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de abril de 2019.

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 14/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **CLARO S.A.**, empresa de direito privado, filial com atendimento presencial na SCS Quadra 5, Bloco D, Edifício Embratel, Térreo – CEP: 70305-000, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0440-04, telefone (61) 2106 – 8604. OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de **serviço de internet (via cabo)**, com velocidade de 140 MB, na SHIS QI 15, conjunto 08, casa 05 – Lago Sul, CEP: 71.635-280, Brasília – DF, local onde funciona a Representação do Estado do Ceará em Brasília.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Processo Administrativo nº 8847510/2018, no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº. 28.397/2006 FORO: Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.190,00 dois mil cento e noventa reais pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mais o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) referentes serviços técnicos, pagos através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CASA CIVIL: 30100003.04.126.500.22118.15.33 9039.10000.0.. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 26 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Antônio Soares de Lima Neto e Wanda Alves Pereira, CLARO S.A.

Victor Diego Soares de Almeida

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 52/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **ELANO JOSÉ CAVALCANTE MALAQUIAS - ME**, empresa de direito privado, com endereço na Rua Clemente e Silva, 808º/B, Mondubim, Fortaleza - CE, CEP: 60711-445, inscrita no CNPJ nº 13.490.125/0001-99, representada pelo Sr. Elano José Cavalcante Malaquias, portador do CPF de nº 646.814.403-53. OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa prestadora de **serviço de lavanderia**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, GRUPO 2 e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no Processo Administrativo nº 8692207/2018, no edital do Pregão Eletrônico nº 20170015 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 131.527,05 cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco BRADESCO S/A. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da CASA CIVIL: 30100003.04.122.500.22 966.15.339039.1.00.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL e Elano José Cavalcante Malaquias, ELANO JOSÉ CAVALCANTE MALAQUIAS - ME.

Victor Diego Soares de Almeida

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERCEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº50/2018

ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº 50/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE LAGOA REDONDA – APAMILR, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Fomento nº 50/2018 por 60 (sessenta) dias, com início em 22/03/2019 e com término em 20/05/2019. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do fomento, ora aditado. SIGNATÁRIOS: Fortaleza, 21 de março de 2019; Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo da Casa Civil; Eliana Maria do Vale Silva, Presidente da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância da Lagoa Redonda - APAMILR.

Victor Diego Soares de Almeida

COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 048, ANO XI, SÉRIE 3, de 11 de março de 2019, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22966.15.339039.1.00.00.2. **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22966.15.339030.1.00.00.2. Fortaleza, 12 de março de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL

*** **



O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado através do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de março de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) **EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS**, ocupante de cargo de PRESIDENTE da FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, matrícula nº 300007.1.4, lotado(a) neste (a) Fundação, a **viajar** à cidade de Washington-DC, (USA), no período de 02 a 04/04/2019, a fim de partilhar experiências da FUNCEME na gestão de risco de seca, durante a "Water Week". As despesas serão custeadas pelo Banco Mundial, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-Ce, 01 de abril de 2019.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, e tendo em vista o que consta §§1º, 2º, 3º e 4º, do art.5º, da Lei Complementar nº65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE **DESIGNAR, MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA**, matrícula nº 000201-1-7, lotada na Fundação de Teleeducação do Estado do Ceará ora à disposição desta Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, em SUBSTITUIÇÃO a titular Iara Maria de Oliveira Mesquita, em virtude de férias, no período de 22 a 29 de abril de 2019. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014 e tendo em vista o que consta nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de janeiro de 2008, **ANTÔNIA TÂNIA TRAJANO DA SILVA**, matrícula nº 300233-9-0, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão, para exercer a função de Presidente da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 04, em SUBSTITUIÇÃO a titular Déborah Mithya Barros Alexandre, em virtude de férias, no período de 26 de março a 14 de abril de 2019. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 29, inciso I, § 1º e 32 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e Decreto nº 31.537, de 22 de julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR IONE DE CARVALHO CORRÊA**, Advogada, matrícula nº 300065-1-8, lotado na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos, para integrar na qualidade de Suplente de Membro da Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar – PROPAD, integrante da Procuradoria Geral do Estado, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 10 de março de 2019. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº185/2018 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 1º, da lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o mês de JANEIRO/2019.

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
02	Ana Karina da Silva Queiroz	Supervisor de Núcleo	300242.1.4
04	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial	087534.2.3
05	Carlos Roberto Maia Silveira	Auxiliar da Representação Judicial	095392.1.2
06	Edilaisa Maria Barroso da Silva	Assessor Técnico	300240.1.X
07	Edinamar Siqueira Castro de Araújo	Coordenador	300072.1.2
08	Emanuela da Silva Lourenço	Assessor Técnico	300239.1.9
09	Fabírcia Maria Cavalcante da Silva	Assessor Técnico	300236.1.7
11	Gerusia da Silva Rodrigues Gama	Assessor Técnico	300237.1.4
14	Isabel Noeme Forte Pires Cunha	Assessor Técnico	300243.1.1
15	Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Representação Judicial	087491.2.4
17	Juliana Silva Lopes	Orientador Célula	300247.1.0
19	Maria das Graças Fernandes Pereira	Assessor Técnico	300238.1.1
21	Martha Lira Guerra Accioly	Assessor Técnico	300241.1.7
24	Nayara Cavalcante Ferreira Demetrio	Assessor Técnico	300184.1.9
27	Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Representação Judicial	097610.1.2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 17 de dezembro de 2018.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº001/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com o art. 1º, da lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES** abaixo relacionados, durante o mês de FEVEREIRO/2019.

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
01	Aline Ferreira de Sousa Morais	Assessor Técnico	300257.1.7
02	Ana Karina da Silva Queiroz	Supervisor de Núcleo	300242.1.4
03	Bárbara Barbosa de Barros	Assessor Técnico	300256.1.X
04	Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Representação Judicial	087534.2.3
05	Carlos Roberto Maia Silveira	Auxiliar da Representação Judicial	095392.1.2
06	Edilaisa Maria Barroso da Silva	Assessor Técnico	300240.1.X
07	Edinamar Siqueira Castro de Araújo	Coordenador	300072.1.2
08	Emanuela da Silva Lourenço	Assessor Técnico	300239.1.9
09	Fabírcia Maria Cavalcante da Silva	Assessor Técnico	300236.1.7
10	Flavio Jose Rodrigues Junior	Assessor Técnico	300263.1.4
11	Gerusia da Silva Rodrigues Gama	Assessor Técnico	300237.1.4
12	Gisela Gomes Magalhães Leite Ferreira	Assessor Técnico	300260.1.2
13	Helder de Sena filho	Assessor Técnico	300265.1.9
14	Isabel Noeme Forte Pires Cunha	Assessor Técnico	300243.1.1



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
15	Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Representação Judicial	087491.2.4
16	Júlia de Almeida Reis	Assessor Técnico	300264.1.1
17	Juliana Silva Lopes	Orientador Célula	300247.1.0
18	Maria das Graças Fernandes Pereira	Assessor Técnico	300238.1.1
19	Martha Lira Guerra Accioly	Assessor Técnico	300241.1.7
20	Mirna Lopes Queiroz	Assessor Técnico	300258.1.4
21	Monica Emanuele Chaves de Oliveira	Assistente Técnico	300262.1.7
22	Nayara Cavalcante Ferreira Demétrio	Assessor Técnico	300184.1.9
23	Rafaella Lima Campos Morais Correia	Assessor Técnico	300261.1.X
24	Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Representação Judicial	097610.1.2
25	Valéria Gomes Pereira	Orientador de Célula	300266.1.6
26	Vanessa Gomes Fernandes Ximenes	Assessor Técnico	300253.1.8

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 09 de janeiro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº62/2019 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar nº58, de 31/03/2006, tendo em vista o disposto nos arts. 4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art. 11 do Decreto nº 29.718, de 20/04/2009, e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 03/2016, DOE 26/10/2016, **RESOLVE PRORROGAR A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, no valor mensal de R\$ 919,37 (novecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos), **bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcionai aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, à estagiária abaixo relacionada, estudante, do curso de Direito:

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
IOMARA LARISSA LUZ ARAGÃO	26/03/2019	25/03/2020

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Republicada por incorreção.

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180040**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20180040 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de um caminhão munk com guindaste**, para atender as demandas da Gerência de Operação e Manutenção da CEGÁS. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 22/04/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2019.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180050**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20180050 de interesse da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção arbórea, conservação das áreas ajardinadas e manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Irrigação do Metrô** de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do nº 17932018, até o dia 22/04/2019, às 9h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de abril de 2019.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 01 DE ABRIL DE 2019

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 01 DE ABRIL DE 2019. Ao 01 (primeiro) dia do mês de abril do ano de 2019, às 11h00, na sede da ARCE, presentes os Conselheiros: Fernando Alfredo Franco; Jardson Cruz, Hélio Winston Leitão e João Gabriel Rocha; a Procuradora-Chefe em exercício Gislene Rocha de Lima, e a assessora do Conselho Diretor, Danielle Pinto, que atuou como Secretária. Outros Assuntos: CI/DEX/0016/2019: o Conselho, por unanimidade, deliberou que as defesas prévias relativas a infrações ao art. 70, IV, z, da lei nº 13.094/2001, serão julgadas pelo Conselho Diretor da ARCE até que seja definida competência específica no âmbito interno desta Agência. O Conselho, por unanimidade, deliberou pela revogação da Súmula nº 21, de 13/11/2018, a qual disciplinava que “Serviço de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros por fretamento não é competência no âmbito regulatório da ARCE”. O Presidente do Conselho Diretor, Fernando Alfredo Franco, informa que estará ausente nos dias 02 e 03 de abril do corrente ano, por motivo de viagem a Brasília, sendo substituído neste período, pelo Conselheiro João Gabriel Rocha. Término: 11h45. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ-ARCE, em Fortaleza, 01 de abril de 2019.

Fernando Alfredo Rabello Franco
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Hélio Winston Leitão
CONSELHEIRO DIRETOR
Jardson Saraiva Cruz
CONSELHEIRO DIRETOR
João Gabriel Laprovítera Rocha
CONSELHEIRO DIRETOR
Daniele Silva Pinto
ASSESSORA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº08/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 17, 19 e 57, do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993 e art. 14, § 2º, da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE**, a partir de 20.09.2018, através da **PROMOÇÃO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Portaria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2019.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº08/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

ÓRGÃO: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE
 CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO
 TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Adriana Oliveira Nogueira	Auditor de Controle Interno	C	IV	Auditor de Controle Interno	D	I
Antonio Marconi Lemos da Silva	Auditor de Controle Interno	C	IV	Auditor de Controle Interno	D	I
Kelly Cristina de Oliveira Barbosa	Auditor de Controle Interno	C	III	Auditor de Controle Interno	D	I

*** ** *

PORTARIA Nº09/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993 e art. 14, § 1º, da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 20.09.2018, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Portaria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2019.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº09/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

ÓRGÃO: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE
 CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Daniel Sousa Costa	Auditor de Controle Interno	B	I	Auditor de Controle Interno	B	II
Ernani Lima Fernandes	Auditor de Controle Interno	B	I	Auditor de Controle Interno	B	II
Kassy Modesto da Silva	Auditor de Controle Interno	B	I	Auditor de Controle Interno	B	II
Paulo Rogério Cunha de Castro	Auditor de Controle Interno	B	I	Auditor de Controle Interno	B	II
Virgílio Crescêncio Grangeiro	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C	II
Wilma Marques de Oliveira	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C	II
Francisco Carlos Portela	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C	II
George Dantas Nunes	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C	III
Wladis Pinheiro	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C	III
Antônio Paulo da Silva	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C	III
Silvia Helena Correia Vidal	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C	III
Marcelo de Sousa Monteiro	Auditor de Controle Interno	C	III	Auditor de Controle Interno	C	IV
Carlos Rubens Moreira da Silva	Auditor de Controle Interno	C	III	Auditor de Controle Interno	C	IV
Rogério Mourão Melo	Auditor de Controle Interno	C	IV	Auditor de Controle Interno	C	V
Kelly Darlane Nepomuceno Ramos	Auditor de Controle Interno	D	I	Auditor de Controle Interno	D	II
Paulo Roberto de Carvalho Nunes	Auditor de Controle Interno	D	II	Auditor de Controle Interno	D	III

*** ** *

PORTARIA Nº10/2019 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57, do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993 e art. 14, § 1º, da Lei nº13.325, de 14 de julho de 2003, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 20.09.2018, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, relacionados no Anexo Único desta Portaria. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2019.

Antonio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº10/2019, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

ÓRGÃO: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE
 CARREIRA DE AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA
Anastácia da Silva Santos	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C	II
Michelle Borges Cavalcante Cunha	Auditor de Controle Interno	C	I	Auditor de Controle Interno	C	II
Carlos Eduardo Guimarães Lopes	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C	III
Aglaio Soares Gomes	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C	III
Emerson Carvalho de Lima	Auditor de Controle Interno	C	II	Auditor de Controle Interno	C	III
Ítalo José Brígido Coelho	Auditor de Controle Interno	C	III	Auditor de Controle Interno	C	IV
Isabelle Pinto Camarão Menezes	Auditor de Controle Interno	C	III	Auditor de Controle Interno	C	IV
Lara de Osório Oliveira Ayres	Auditor de Controle Interno	C	IV	Auditor de Controle Interno	C	V

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº141/2019.

INSTITUI E REGULAMENTA A LOTAÇÃO DE SEGURANÇA MÁXIMA NAS UNIDADES PRISIONAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, e Considerando o disposto na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, Lei de Execução Penal - LEP; Considerando a importância da separação de presos considerados de alta periculosidade, dos que possuem participação em facções criminosas, que possuam atuação de liderança negativa, violenta ou de extorsão, entre outros crimes, perante o restante da massa carcerária; Considerando a necessidade de se manter a tranquilidade e a segurança para a execução penal da totalidade dos presos recolhidos nos estabelecimentos prisionais, de forma que se possa garantir a prevalência dos interesses coletivos sobre os individuais; Considerando que é primordial a uniformização e regulamentação do regime de tratamento prisional a ser aplicado a esses tipos de internos recolhidos nos estabelecimentos prisionais do Estado do Ceará; RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as seguintes normas e procedimentos a serem adotados pelas unidades subordinadas a esta Secretaria e por todos os seus servidores.

Art. 2º Os estabelecimentos prisionais deverão possuir Pavilhão ou Alas de Readaptação Penitenciária, nas quais vigorará a Lotação de Segurança Máxima.

Art. 3º Nos Módulos, Pavilhões ou Alas de Readaptação Penitenciária, deverão estar sediados de forma absolutamente separada e com segurança, Pavilhões ou Alas de segurança Máxima e de seguro, os quais não se tratam de locais para isolamento disciplinar de presos, mas sim de lotação carcerária específica, na qual o preso não perde nenhum dos seus direitos, inclusive quanto às assistências legalmente previstas, mas tem o gozo dos mesmos adequado à sua condição e a critérios rígidos de segurança.

§ 1º - Os Pavilhões ou Alas de segurança Máxima, por suas características físicas e de localização, destinam-se à custódia provisória ou execução de pena privativa de liberdade de presos considerados de alta periculosidade, que possuam participação em facções criminosas, que possam ser objeto de



resgate ou arrebatamento, que possuam atuação de liderança negativa, violenta ou de extorsão, entre outros crimes, perante o restante da massa carcerária, de forma que seja evitado o engendramento e a organização de crimes a serem praticados dentro e fora do ambiente carcerário, bem como, a organização e custódia de presos sob severa ameaça de morte ou que, pela impossibilidade de convivência ou pela sua condição pessoal, não possam ser recolhidos em Ala ou Pavilhão de Seguro;

§ 2º - Os Pavilhões ou Alas de Seguro são destinados à custódia provisória ou execução de pena privativa de liberdade de presos que, por sua condição pessoal, fatos ocorridos no passado ou tipo de crime cometido, possuem dificuldade de convivência com o restante da massa carcerária, com riscos à manutenção da sua integridade física.

Art.4º Os estabelecimentos, se possível, deverão dispor de cela segura para recolhimento de presos do Seguro que venham a ter dificuldade de convivência com os demais presos daquela mesma lotação carcerária.

Art.5º A Lotação de Segurança Máxima consiste em uma série de medidas lícitas de administração penitenciária, a saber:

§ 1º - a realização de banho de sol.

§ 2º - a visita ocorrerá a cada 30 (trinta) dias, no parlatório, através do interfone, sem contato físico e com duração de até duas horas, em dia diferenciado das visitas aos internos recolhidos nas demais lotações carcerárias;

§ 3º - as visitas serão agendadas previamente, na unidade prisional que o mesmo estiver recolhido, podendo ser realizado o agendamento pessoalmente, por telefone ou através do endereço eletrônico da respectiva unidade prisional;

§ 4º - o cadastro de visitantes poderá ser feito somente pelos familiares, cônjuge ou companheira, assim cabalmente demonstrada, devendo ser atualizado e conferido pelo menos a cada 03 (três) meses, mediante comprovação documental de residência e telefone, bem como, as demais cautelas de praxe;

§ 5º - além da revista dos visitantes, a realização de revista pessoal dos internos e de seus pertences após cada visitação;

§ 6º - a padronização de vestuário a ser utilizado pelos internos;

§ 7º - inspeção diária nas celas, com o objetivo de verificar a integridade das instalações físicas, bem como a presença ou não de objetivos ou substâncias proibidas;

§ 8º - rodízio integral semanal do(s) internos recolhido(s) em uma cela por interno(s) recolhido(s) em outra cela;

§ 9º - determinação de preferência na apuração e conclusão de Procedimentos Disciplinares de presos enquadrados na Lotação de Segurança Máxima em relação aos demais em curso no estabelecimento prisional.

Art.6º A Direção do estabelecimento deverá escalar para trabalhar nos Módulos, Pavilhões e Alas de Readaptação Penitenciária, servidores de reconhecida competência funcional, devendo as escalas nesses postos de trabalho serem fixas, só podendo haver permuta de serviço com servidores que lá também atuem;

Art.7º A Direção do estabelecimento, juntamente com sua Assessoria de Segurança, deverá realizar inspeção diária nesses locais nos dias de expediente, cabendo ao Chefe de Equipe de Plantão realizar minuciosa fiscalização do serviço nos feriados e dias de final de semana.

Art.8º - O Grupo de Apoio Penitenciário – GAP, deverá durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, conceder absoluta prioridade de atendimento e atuação na Lotação de Segurança Máxima;

Art.9º - A Direção do estabelecimento prisional, ao recolher um preso em ala ou Pavilhão de Segurança Máxima, fará imediata comunicação ao Juízo da Vara de Execuções Penais.

Art.10 Para recolhimento de um preso em Pavilhão ou Ala de Seguro, a Direção do estabelecimento deverá colher o seu depoimento, no qual deverão esclarecer quais são os motivos ensejadores de tal necessidade, se possível apontado os autores de eventuais ameaças ou coações, para que possam ser adotadas medidas disciplinares criminais em relação aos mesmos

§1º - Poderá, também, a Direção do estabelecimento realizar o recolhimento de um preso em Ala de seguro, independente de sua vontade demonstrada, caso venha a tomar conhecimento de algum planejamento de ofensa ou a ameaça à sua integridade física por parte de outros presos;

§ 2º - Deverá a Direção do estabelecimento, com as cautelas necessárias, estimular a saída de presos de Pavilhão ou Ala de Seguro, buscando outros ambientes carcerários em que possam conviver normalmente com outros presos, em tranquilidade e segurança, sendo que, em caso de ser detectada essa possibilidade, deverá ser colhido novo termo de declarações do preso, no qual declare a sua vontade de retorno ao convívio em Pavilhões e alas normais.

Art.11 Toda e qualquer reclamação de preso enquadrado na Lotação de Segurança Máxima deverá ser formalizada, submetida à avaliação da Direção, e encaminhada à CEAP para deliberação.

Art.12 A duração do recolhimento de um preso em Pavilhão ou Ala de Segurança Máxima e Seguro se dará enquanto perdurar a necessidade de sua custódia nessa lotação carcerária

Art.13 O preso recolhido em Ala ou Pavilhão de segurança Máxima, ficará na triagem pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art.14 O recolhimento de preso em lotação carcerária de seguro e local de segurança máxima não ficará adstrito a qualquer prazo, devendo persistir enquanto durarem os motivos ensejadores dessa lotação específica.

Art.15 A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.16 Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 05 de abril de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº142/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de assuntos administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº148/2019 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32



NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ALEF LIMA SOARES MAGALHÃES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ANDERSON PARENTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANDERSON PARENTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANDERSON PARENTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANDERSON PARENTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ANDERSON PARENTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ANTÔNIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANTÔNIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANTÔNIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANTÔNIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ANTÔNIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99



NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ANTONIO GLEIMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
AURIVAN LIMA ARAGÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
AURIVAN LIMA ARAGÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
AURIVAN LIMA ARAGÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
AURIVAN LIMA ARAGÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
AURIVAN LIMA ARAGÃO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
BRENDON BATISTA ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
CAROLINE LEITÃO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CAROLINE LEITÃO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CAROLINE LEITÃO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CAROLINE LEITÃO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
CAROLINE LEITÃO EVANGELISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32



NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
EDINARDO PORTELA MOITA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ELIAS PINHEIRO PAULO JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ELLÉN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELLÉN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELLÉN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELLÉN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ELLÉN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ELTON ALVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELTON ALVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELTON ALVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ELTON ALVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ELTON ALVEIS MARQUES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ERMISON NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ERMISON NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ERMISON NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ERMISON NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ERMISON NUNES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
FELIPE MARTINS DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FELIPE MARTINS DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FELIPE MARTINS DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FELIPE MARTINS DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
FELIPE MARTINS DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32



NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO DJALMA JORGE BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO DJALMA JORGE BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO MARCILIO DE OLIVEIRA UCHOA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
GABRIEL MACHADO FRANCO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
GABRIEL MACHADO FRANCO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
GABRIEL MACHADO FRANCO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
GABRIEL MACHADO FRANCO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
GABRIEL MACHADO FRANCO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99

NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
GISELLE ÁVILA XIMENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
GISELLE ÁVILA XIMENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
GISELLE ÁVILA XIMENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
GISELLE ÁVILA XIMENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
GISELLE ÁVILA XIMENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
IDIONY GONÇALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
IGOR PABLO FREIRE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
IGOR PABLO FREIRE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
IGOR PABLO FREIRE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
IGOR PABLO FREIRE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
IGOR PABLO FREIRE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ISAIAS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JACKSON DE ARAUJO SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JACKSON DE ARAUJO SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JACKSON DE ARAUJO SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JACKSON DE ARAUJO SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JACKSON DE ARAUJO SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32



NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JAMYSON ITALO DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JEFTER QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JHONANTAN DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JHONANTAN DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JHONANTAN DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JHONANTAN DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JHONANTAN DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JOÃO RODRIGO SOUZA CALIXTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOÃO RODRIGO SOUZA CALIXTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOÃO RODRIGO SOUZA CALIXTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOÃO RODRIGO SOUZA CALIXTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JOÃO RODRIGO SOUZA CALIXTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JOSÉ EDIVO PEIXOTO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ EDIVO PEIXOTO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ EDIVO PEIXOTO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ EDIVO PEIXOTO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JOSÉ EDIVO PEIXOTO FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JOSÉ EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JOSÉ EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JOSÉ GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66



NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
JOSÉ GERARDO GOMES SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JOSÉ MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JOSÉ MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JOSÉ OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSÉ OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JOSÉ OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
JOSUE LOPES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSUE LOPES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSUE LOPES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
JOSUE LOPES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
JOSUE LOPES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
LAÍCE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LAÍCE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LAÍCE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LAÍCE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
LAÍCE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
LAILSON SILVA DIÓGENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LAILSON SILVA DIÓGENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LAILSON SILVA DIÓGENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LAILSON SILVA DIÓGENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
LAILSON SILVA DIÓGENES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
LAISON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LAISON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LAISON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LAISON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
LAISON LAUREANO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
LEIDIANE DE ARAUJO LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
LIA GOMES DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32



NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
SAVIO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
THALYSSON PEREIRA BESSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
THALYSSON PEREIRA BESSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
THALYSSON PEREIRA BESSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
THALYSSON PEREIRA BESSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
THALYSSON PEREIRA BESSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
THAYS MAGALHÃES PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
VANESSA MARIA LOBÃO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VANESSA MARIA LOBÃO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VANESSA MARIA LOBÃO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VANESSA MARIA LOBÃO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
VANESSA MARIA LOBÃO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32



NOME	CARGO	ROTEIRO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
VICTOR BEZERRA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
WESLEY SARAIVA FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/02/2019 à 16/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	18/02/2019 à 23/02/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	25/02/2019 à 02/03/2019	5,5	61,33	337,32	337,32
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	06/03/2019 à 09/03/2019	3,5	61,33	214,66	214,66
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	FORTALEZA/CE	V	11/03/2019 à 15/03/2019	4,5	61,33	275,99	275,99

*** **

PORTARIA Nº272/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº272/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO JUVENIL COSTA	PINTOR LETREIRO	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LORENA SAMPAIO MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
PEDRO LOPES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	0	0,00	0,00	0	0,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	V	SOBRAL/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** **



PORTARIA Nº273/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade Morada Nova, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº273/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
EDITE GONCALVES LACERDA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA.	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
IAGGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RAIMUNDO MELO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MORADA NOVA/CE	22/03/2019 à 24/03/2019	2,5	61,33	153,33	0	153,33

*** **

PORTARIA Nº274/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade Lavras da Mangabeira, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE Nº274/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO JOSE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	LAVRAS DA MANGABEIRA/CE	22/03/2019 à 25/03/2019	3,5	61,33	214,66	0	214,66

*** **

PORTARIA Nº275/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 16/03/2019 a 31/03/2019, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº275/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIA ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO ALMIR DE ARAUJO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EDITE GONCALVES LACERDA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
IVALDO GONCALVES SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EVELINE DE FARIAS BARROSO DUARTE	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO GUTEMBERG DA SILVA MOREIRA JUNIOR	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO LACORDERIO MAIA DE MELO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO VALDO PEREIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELIO FACANHA DA ROCHA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE AIRTON COELHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE DO NASCIMENTO SARAIVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Coordenador/	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE MARQUES DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JULIANA LIMA DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUCRECIO SEVERINO OLINDA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MAGARI CRONEMBERGER SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DA SILVA MENDONCA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DAS GRACAS MOURA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LIDIUNA DO NASCIMENTO SOUSA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenado	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

*** **



PORTARIA Nº294/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206, de 17/03/2017, DOE de 29/03/2017, RESOLVE CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de maio de 2019. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Fortaleza, 26 de maio de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº294/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
Aluisio Antonio Chaves	Fiscal de Transportes	02764-1-3	15,00	22	330,00
Ana Paula Soares de Lima	Agente de Trânsito	02823-1-6	15,00	14	210,00
Angela Teixeira Nunes de Luna	Fiscal de Transportes	02769-1-X	15,00	13	195,00
Antonia Zélia Nogueira de Mendonça Moraes	Auxiliar de Administração	00424-1-2	15,00	18	270,00
Antonio Martins Setubal Filho	Vistoriador	01701-1-9	15,00	22	330,00
Antônio Osmar Araujo de Lima	Fiscal de Transportes	02790-1-3	15,00	14	210,00
Antonio Severino de Pinho	Fiscal de Transportes	02768-1-2	15,00	17	255,00
Antonio Sirlândio de Araújo	Vigia	02109-1-9	15,00	22	330,00
Antonio Tomaz Oliveira	Auxiliar de Administração	00030-1-8	15,00	22	330,00
Antonio Wilame Oliveira	Auxiliar de Administração	00947-1-4	15,00	22	330,00
Anzilmeiro Cristiano Maia Mendes	Fiscal de Transportes	02789-1-2	15,00	9	135,00
Aprígio Teles Mascarenhas Neto	Agente de Trânsito	02915-1-X	15,00	22	330,00
Assis Terto de Araujo	Agente de Trânsito	02945-1-9	15,00	14	210,00
Áurea Fátima Mendes Moura	Agente de Trânsito	03512-1-0	15,00	7	105,00
Carlos Emanuel Vieira Pontes	Agente de Trânsito	02815-1-4	15,00	12	180,00
Carlos Henrique Tavares de Freitas	Fiscal de Transportes	02783-1-9	15,00	12	180,00
Carlos Rummenigge Moreira da Silva	Fiscal de Transportes	02786-1-0	15,00	10	150,00
Cecília Maria Marreiros de Almeida	Auxiliar de Administração	01602-1-0	15,00	22	330,00
Charles Barbosa Gabriel	Fiscal de Transportes	02907-1-8	15,00	18	270,00
Daniel Alencar Abagaro	Agente de Trânsito	03519-1-1	15,00	22	330,00
Daniel Gomes Silva	Agente de Trânsito	03531-1-6	15,00	13	195,00
David Andrade de Freitas	Agente de Trânsito	03540-1-5	15,00	10	150,00
Edvardes Mendes de Carvalho Filho	Datilógrafo	01515-1-3	15,00	22	330,00
Elizabeth Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	00199-1-7	15,00	22	330,00
Emanuel Aguiar Azevedo	Fiscal de Transportes	02937-1-7	15,00	13	195,00
Emanuel Deodato de Queiroz	Motorista	00213-1-8	15,00	18	270,00
Evaldo Bezerra de Oliveira	Oficial de Manutenção	00873-1-9	15,00	22	330,00
Fabício da Silva Tavares	Fiscal de Transportes	02781-1-4	15,00	14	210,00
Fagner de Franca Cruz	Agente de Trânsito	02816-1-1	15,00	14	210,00
Fernando César de Almeida	Auxiliar de Administração	00528-1-7	15,00	22	330,00
Françijarles Freire Andrade	Agente de Trânsito	02912-1-8	15,00	16	240,00
Francisca Auzenir dos Santos Andrade	Auxiliar de Administração	00732-1-0	15,00	22	330,00
Francisca Rejane Ferreira Lavor	Auxiliar de Administração	01229-1-2	15,00	4	60,00
Francisco Alberto Gonçalves	Agente de Administração	00958-1-8	15,00	13	195,00
Francisco Artur Sindeuax Viana	Auxiliar de Administração	01712-1-2	15,00	22	330,00
Francisco César de Sá Primo	Agente de Trânsito	03525-1-9	15,00	22	330,00
Francisco Edmar da Ponte	Vistoriador	01802-1-1	15,00	22	330,00
Francisco Fabricio Silvino Ximenes	Agente de Trânsito	02917-1-4	15,00	14	210,00
Francisco Francilio de Lima	Vistoriador	01504-1-X	15,00	19	285,00
Francisco Gracindo Fernandes	Auxiliar de Administração	01313-1-8	15,00	22	330,00
Francisco Jose de Lima	Oficial de Manutenção	00473-1-7	15,00	17	255,00
Francisco Jose Monteiro	Motorista	01013-1-1	15,00	20	300,00
Francisco Keinis Moreira Maia	Agente de Trânsito	02948-1-0	15,00	17	255,00
Francisco Kleber de Araújo	Agente de Trânsito	03522-1-7	15,00	22	330,00
Francisco Mario Cordeiro Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	00475-1-1	15,00	22	330,00
Francisco Neudivar Francelino Ribeiro	Auxiliar de Administração	01115-1-1	15,00	14	210,00
Francisco Ricardo Carneiro de Paiva	Agente de Trânsito	03530-1-9	15,00	20	300,00
Francisco Soares de Moraes Filho	Agente de Trânsito	02839-1-6	15,00	17	255,00
Gerardo Magela Fernandes Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	00203-1-1	15,00	22	330,00
Guilherme Batista de Freitas	Fiscal de Transportes	02933-1-8	15,00	14	210,00
Hermesson Silva Alves do Nascimento	Agente de Trânsito	03520-1-2	15,00	22	330,00
Iran Costa Ribeiro Filho	Auxiliar de Administração	00501-1-3	15,00	22	330,00
Isabele Batista Coelho Bonfim	Fiscal de Transportes	02932-1-0	15,00	22	330,00
Janderson Alves de Santiago	Agente de Trânsito	03529-1-8	15,00	17	255,00
João Batista Lima Martins	Fiscal de Transportes	02788-1-5	15,00	12	180,00
João Batista de Lima Neto	Motorista	0363-1-5	15,00	22	330,00
João Bosco Geraldo Cavalcante	Auxiliar de Administração	00943-1-5	15,00	22	330,00
João Pereira da Silva Neto	Agente de Trânsito	03533-1-0	15,00	22	330,00
João Vianney dos Santos Ayres Pedrosa	Auxiliar de Administração	00759-1-4	15,00	22	330,00
José Carlos Pereira de Vasconcelos	Agente de Trânsito	02911-1-0	15,00	14	210,00
José Domingos de Sousa	Motorista	02102-1-8	15,00	22	330,00
Jose Gomes Siqueira	Auxiliar Administrativo	00877-1-8	15,00	22	330,00
José Laerte Bezerra	Vistoriador	01211-1-8	15,00	22	330,00
José Leuzolon de Aguiar	Vistoriador	01006-1-7	15,00	22	330,00
José Lourinho Coelho Filho	Motorista	01514-1-6	15,00	15	225,00
José Valdenir Moraes	Datilógrafo	02927-1-0	15,00	15	225,00
José Wilson Carneiro da Silva	Mecânico de Máquinas e Veículos	00378-1-8	15,00	22	330,00
Josenias Carlos Parente de Oliveira	Oficial de Manutenção	00498-1-6	15,00	22	330,00
Jozimar Cruz Fernandes Junior	Agente de Trânsito	03521-1-X	15,00	14	210,00
Leonardo Chaves Soares	Fiscal de Transportes	02901-1-4	15,00	20	300,00
Lindemberg dos Santos Domingos	Agente de Trânsito	03528-1-0	15,00	22	330,00
Luis Clovis dos Santos Nepomuceno	Agente de Trânsito	0375-1-6	15,00	22	330,00



NOME	CARGO	MAT	VALOR	QUANT	TOTAL
Luiz Aldeci Diógenes	Auxiliar de Administração	01418-1-X	15,00	22	330,00
Manoel Enélias Filho	Fiscal de Transportes	02929-1-5	15,00	10	150,00
Maria Clénia de Oliveira	Auxiliar de Administração	00566-1-8	15,00	18	270,00
Maria das Graças Alencar Leite	Auxiliar de Administração	01209-1-X	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira	Auxiliar de Administração	01311-1-3	15,00	22	330,00
Maria de Salette Costa Rocha	Auxiliar de Administração	00371-1-7	15,00	16	240,00
Maria Ivone Costa de Aquino	Auxiliar de Administração	00799-1-X	15,00	22	330,00
Maria José de Araújo Lima	Auxiliar de Administração	01608-1-4	15,00	5	75,00
Maria Socorro Santos	Auxiliar de Administração	01114-1-4	15,00	22	330,00
Maria Tereza Paixão Araújo	Auxiliar de Administração	00786-1-1	15,00	22	330,00
Normandy Chaves Maia	Auxiliar de Administração	01420-1-8	15,00	14	210,00
Oberdan Sousa Malveira	Agente de Trânsito	02836-1-4	15,00	22	330,00
Otacílio Belém Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01326-1-6	15,00	22	330,00
Paulo de Tarso Ferreira	Pintor de Letreiros	00631-1-8	15,00	2	30,00
Paulo Roberto Pereira	Motorista	00337-1-5	15,00	22	330,00
Paulo Sersio Correia de Oliveira	Auxiliar de Administração	02103-1-5	15,00	22	330,00
Rafael Eduardo Sampaio	Fiscal de Transportes	02772-1-5	15,00	14	210,00
Reginaldo Feitosa de Miranda	Auxiliar de Administração	00411-1-4	15,00	22	330,00
Rosalina de Araújo Rocha Romero	Auxiliar de Administração	00879-1-2	15,00	22	330,00
Rubens de Tarso Lima de Araújo	Agente de Trânsito	02910-1-3	15,00	22	330,00
Sandro Lopes Silva	Fiscal de Transportes	02777-1-1	15,00	14	210,00
Thiago Silveira de Almeida	Fiscal de Transportes	02776-1-4	15,00	15	225,00
Valderson Viana França	Agente de Trânsito	03537-1-X	15,00	22	330,00
Vania Maria Lima de Oliveira	Auxiliar de Administração	00552-1-2	15,00	22	330,00
Vera Lúcia Pereira da Rocha Fernandes	Auxiliar de Administração	00835-1-8	15,00	19	285,00
Vicente Emmanuel Costa Lima Aragão	Agente de Trânsito	03523-1-4	15,00	16	240,00
Vitor Araújo Damascena	Agente de Trânsito	03534-1-8	15,00	16	240,00
Walter Coelho de Sousa	Auxiliar de Administração	02116-1-3	15,00	22	330,00
Yuri Vasconcelos e Cunha	Fiscal de Transportes	02905-1-3	15,00	7	105,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº43/2015

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CHAVEIRO ARAUJO LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Jorge Dumar, nº 2073, Jardim América; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, processo nº 01004071/2019; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência e execução do contrato de FORNECIMENTO DE CARIMBOS E MATERIAS CORRELATOS (BORRACHAS, REFIS, TINTA, ALMOFADA P/ CARIMBO E OUTROS)** com a finalidade de atender a demanda do DETRAN/CE, por mais 12 (doze) meses a contar de 24/03/2019; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 24/03/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 15 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE; ERIVANDO SILVA DE ARAÚJO- CHAVEIRO ARAUJO LTDA-ME.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº102/2019 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL DE 2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 29 de março de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº102/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	42
José Flávio Guedes	Agente de Administração	125941-1-9	A	42
Raimundo Queiróz de Almeida	Assistente Técnico	112577-1-2	A	42
Teresinha Alves da Silva	Agente de Administração	166067-1-5	A	42
Jacqueline Cavalcante de Alencar	Supervisor de Núcleo	300091-1-8	A	42

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº85/2019 - O PRESIDENTE DA FUNCAP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º – **Nomear** a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que será composta pelos **SERVIDORES**: Marília Rêgo G. Matos – matr. 300102-1-3; Liliane Mendonça Prado – matr. 300112-1-X; José Délcio de Moraes – matr. 300113-1-7; Luana Moura Cruz – matr. 300104-1-8; Maria Goretti Mamedio de Sousa – matr. 300112-1-2; Raimundo Nonato Júnior – matr. 300108-1-7, sob a presidência da primeira, que será substituída, em suas ausências e impedimentos, pela segunda. Art. 2º – Convalidar todos os atos administrativos praticados pelos membros da Comissão, a partir da data de suas respectivas nomeações. Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Funcap, em Fortaleza, 28 de março de 2019.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 042/2018**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADA: EMPRESA **BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente-Aparelhos e equipamentos de comunicação (60 aparelhos telefônicos)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180010-UVA/PROAD, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: município de Sobral-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.008,30 Três mil e oito reais e trinta centavos pagos em conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.071.18342.11.44905200.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 12 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA CONTRATANTE e Maria Zulene Pereira Lima Titular da EMPRESA BILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME CONTRATADA

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 044/2018**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA CONTRATADA: EMPRESA RAPHAEL SILVA ARAÚJO - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de **Aquisição de Material de Consumo – Material de Processamento de Dados** (peças de substituição para servidores e storage – discos rígidos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20180006-UVA/NTI, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: município de Sobral, do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 390,00 Trezentos e noventa reais pagos em Pagos conforme cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.071.32372.11.33903000.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 12 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA CONTRATANTE e Raphael Silva Araujo Sócio Administrador da empresa RAPHAEL SILVA ARAÚJO - ME CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº010/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 7604800/2018, com fundamento no Art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 14.116, de 26/05/2008, publicada no DOE de 27/05/2008, disciplinada pelo Art. 1º, Inciso VII, alínea a, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, de 09/12/2009, publicada no DOE de 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao Professor **CARLOS KLEBER NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula 430494.10, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia desta Fundação, da referência N classe Associado para a referência O da mesma classe, com vigência a partir de 08/12/2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, 10 de janeiro de 2019.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº049/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 01635225/2019, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, com a finalidade de proceder com as matrículas dos Classificados no Processo Seletivo Unificado dos Cursos de Graduação 2019.1, Edital nº 08/2018-GR e organizar a Colação de Grau 2018.2 dos Cursos da Unidade Descentralizada de Iguatu, concedendo-lhes 22,5 (vinte e duas e meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 22 de fevereiro de 2019.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº049/2019-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB-TOTAL (RS)	
					QUANTAS	VALOR(RS)	TOTAL DA DIÁRIA(RS)		
430272.1-2	Lúcia Oliveira Melo Bezerra	Dir. Departamento de Ensino e Graduação/DAS-1	III	11 a 12, 13 a 14 e 18 a 19/03/2019	4,5	77,10	346,95	17,34	364,29
430301.1-6	Márcia Alves Peixoto Sousa	Dir. Divisão de Admissão, Matrícula e Reg. Diplomas/DAS-2	IV	11 a 12, 13 a 14 e 18 a 19/03/2019	4,5	64,83	291,73	14,58	306,31
430294.1-X	Maria Iranide de Brito Oliveira	Assistente de Administração	V	11 a 12, 13 a 14 e 18 a 19/03/2019	4,5	61,33	275,98	13,79	289,77
430272.1-2	Maria Erivânia Aguiar	Tec. em Assuntos Educacionais/ANS	IV	11 a 12, 13 a 14 e 18 a 19/03/2019	4,5	64,83	291,73	14,58	306,31
430272.1-2	François Belarmino Feitosa	Auxiliar Administrativo	V	11 a 12, 13 a 14 e 18 a 19/03/2019	4,5	61,33	275,98	13,79	289,77
TOTAL								1.556,45	

*** **

PORTARIA Nº050/2019 - GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das atribuições, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº. 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, 01 de março de 2019.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº050/2019 - GR, DE 01/03/2019

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	430044.1-7	José Nilson Ferreira	Oficial de Manutenção
02	430045.1-4	Antônia Alice da Silva Bezerra	Datilógrafo
03	430047.1-9	Maria Ariadne Farias de Albuquerque	Assistente de Administração
04	430048.1-6	Maria do Socorro da Silva	Datilógrafo
05	430053.1-6	Fátima Maria Torres Moreira	Assistente de Administração
06	430055.1	Barcelona Roger Aguiar Dantas	Assistente de Administração
07	430058.1-2	Maria Goretti Nunes Cavalcante	Assistente de Administração
08	430067.1-1	Maria Audecy Agostinho Januário	Datilógrafo
09	430074.1-6	Antônio Marinho Soares	Auxiliar de Serviços Gerais
10	430075.1-3	Lúcia de Fátima Gomes	Assistente de Administração
11	430078.1-5	Alice-Ana Matos Noronha	Assistente de Administração
12	430080.1-3	Francisca Nascimento Silva	Auxiliar de Administração
13	430082.1-8	Emília Kelma Alves Marques	Assistente de Administração
14	430085.1-X	Maryfran Soares de Brito	Assistente de Administração
15	430092.1-4	Maria de Lourdes Nascimento Cabral	Auxiliar Serviços Gerais
16	430093.1-1	Maria de Fátima Romão Costa	Datilógrafo
17	430098.1-8	José Inácio do Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais
18	430104.1-7	Maria Ivandeide Rocha	Datilógrafo
19	430111.1-1	Maria Nazaré Batista	Assistente de Administração
20	430114.1-3	Maria Jucirene dos Santos Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais
21	430118.1-2	Lúcia da Costa Martins Pinheiro	Auxiliar de administração
22	430124.1-X	Ana Lúcia Silva Viana	Agente de Administração
23	430130.1-7	Francisco Carlos Batista	Auxiliar de Serviços Gerais
24	430140.1-3	Carmem Lúcia Andrade Alencar Coelho	Agente de Administração



Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
25	430145.1-X	Francisca Lúcia Barreto Ribeiro	Agente de Administração
26	430146.1-7	Antônio Napoleão Menezes e Silva	Agente de Administração
27	430210.1-X	Augusto Célio Correia	Agente de Administração
28	430211.1-7	Cícero Batista Filho	Agente de Administração
29	430227.1-7	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista
30	430228.1-4	Eliano Marcos Tavares Ribeiro	Agente de Administração
31	430233.1-4	Ermani Brígido Silva Neto	Assistente de Administração
32	430236.1-6	Eveline Frota de Oliveira	Agente de Administração
33	430238.1-0	Espedito Edílzio da Costa	Agente de Administração
34	430239.1-8	Fausto Sérgio de Alencar	Agente de Administração
35	430241.1-6	Fernando Barreto Xenofonte	Agente de Administração
36	430242.1-3	Francisca Brito de Abreu	Assistente de Administração
37	430244.1-8	Francisco Alves Cabral de Alcântara	Agente de Administração
38	430245.1-5	Geraldo Lima de Araújo	Assistente de Administração
39	430246.1-2	Glória de Fátima Silva Brito de Alencar	Agente de Administração
40	430251.1-2	Idamélia Cortez Sombra Vandesmet	Assistente de Administração
41	430255.1-1	Jacqueline Alencar de Menezes Tavares	Agente de Administração
42	430257.1-6	Jeanne Brito Siebra de Oliveira	Agente de Administração
43	430258.1-3	Jeanne Soares Arrais Vieira	Agente de Administração
44	430261.1-9	José de Melo Feitosa	Agente de Administração
45	430262.1-6	José Júlio de Brito Neto	Agente de administração
46	430263.1-3	José Nilton Alves da Silva	Agente de Administração
47	430264.1-0	Liduína Otávio da Silva	Assistente de Administração
48	430265.1-8	Lúcia Oliveira Melo Bezerra	Agente de Administração
49	430266.1-5	Luciano José Alves Bezerra	Agente de Administração
50	430267.1-2	Luiz José Macêdo Mendes	Assistente de Administração
51	430271.1-5	Maria Aparecida Barbosa Ferreira Gonçalves	Agente de administração
52	430272.1-2	Maria Célia Pereira de Carvalho	Assistente de administração
53	430273.1-X	Maria das Dores de Jesus	Agente de administração
54	430274.1-7	Maria de Fátima Bezerra Cabral	Agente de Administração
55	430276.1-1	Maria de Fátima Leite Carlos da Silva	Assistente de Administração
56	430278.1-6	Maria de Fátima Macêdo Lima	Agente de Administração
57	430281.1-1	Maria de Fátima Otávio Simião	Agente de Administração
58	430284.1-3	Maria Gorette de Melo Araújo	Agente de Administração
59	430285.1-0	Maria Luisa de Sena Bringel	Agente de Administração
60	430286.1-8	Maria Neide de Souza e Silva	Assistente de Administração
61	430287.1-5	Marília Alves Peixoto Sousa	Agente de Administração
62	430291.1-8	Regina Cele Vieira Feitosa	Agente de Administração
63	430293.1-2	Sheva Maria Rodovalho Alencar	Agente de administração
64	430294.1-X	Tarcisia da Silva Lima	Agente de Administração
65	430297.1-1	Valdir Cordeiro Lopes	Agente de Administração
66	430298.1-9	Vanda Lúcia Bastos Bezerra	Agente de Administração
67	430301.1-6	Francisco Lúcio dos Santos	Técnico em Agropecuária
68	430304.1-8	José Wilson Bezerra	Técnico em Agropecuário
69	430308.1-7	Valci Alves de Melo	Técnico em Agropecuário
70	430313.1-7	José Carlos de Lima	Desenhista
71	430315.1-1	Silvio Romero Cardoso Ribeiro	Motorista
72	430318.1-3	Antônio Carlos Gomes Ferreira	Agente de Administração
73	430319.1-0	Cícero Vieira de Alcântara	Vigia
74	430364.1-6	Francisco de Assis Rodrigues Belarmino	Agente de Administração
75	430434.1-2	François Belarmino Feitosa	Auxiliar de Administração
76	430439.1-9	José Pereira de Moraes	Vigia
77	430440.1-X	Maria Neurinha do Nascimento Bezerra	Agente de Administração
78	430442.1-4	Eliane Tavares do Nascimento	Assistente de Administração
79	430453.1-8	Francisco Idalécio de Freitas	Instrutor Educacional
80	430538.1-7	Nelson Linhares de Cavalcanti	Agente de Administração
81	430540.1-5	Luiz Renato de Brito Bacurau	Agente de Administração
82	430541.1-2	Pedro Ivan Couto Duarte	Professor Auxiliar C
83	430543.1-7	Manuela Maria de Brito Silva	DAS-2
84	430546.1-9	Eduardo André Esmeraldo Justo	DAS-1

*** **

PORTARIA Nº052/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº 01692024/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **GUILHERME SAVATANI GUEDES ALCOFORADO**, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro/DAS-1, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 21 a 22 de fevereiro de 2019, com o objetivo de participar de reunião do MAPP e SECITECE, com o Governador do Estado do Ceará Camilo Santana concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º, art. 10º, Classe III do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 25 de fevereiro de 2019.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº058/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 02205518/2019, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço a cidade de ICAPUI/CE, com a finalidade de conduzir alunos do Curso de Ciências Biológicas da Unidade Descentralizada de Missão Velha, para uma visita a Fundação Brasil, responsável pelo Projeto Mulheres de Corpo e Alma, concedendo-lhes 05 (cinco) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 11 de março de 2019.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº058/2019-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB-TOTAL (RS)	
					QUANTAS	VALOR(RS)	TOTAL DA DIÁRIA(RS)		
430236.1-6	Edmilson Oliveira Júnior	Motorista	V	14 a 16/03/2019	2,5	61,33	153,32	-x-	153,32
430227.1-7	Antonio Napoleão Meneses e Silva	Motorista	V	14 a 16/03/2018	2,5	61,33	153,32	-x-	153,32
TOTAL GERAL									306,64

*** ** *

PORTARIA Nº059/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 02221157/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **NÚBIA FERREIRA ALMEIDA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 430702.1-5, a **viajar** a cidade de FORTALEZA/CE, no período de 13 a 14 de março de 2019, com o objetivo de participar de um Curso na Escola de Gestão Pública, intitulado: "Liderança em Gestão para Resultados", concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 12 de março de 2019.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº060/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 02221270/2019, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, a cidade de IGUATU/CE, com a finalidade de conduzir servidores do DEG Itinerante para matrículas dos Classificados no Processo Seletivo 2019.1 e Colação de Grau da Unidade Descentralizada de Iguatu, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 12 de março de 2019.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2019-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB-TOTAL (RS)	
					QUANTAS	VALOR(RS)	TOTAL DA DIÁRIA(RS)		
430453.1-8	Sílvio Romério Cardoso Ribeiro	Motorista	V	11 a 12/03/2019	1,5	61,33	91,99	4,59	96,58
430453.1-8	Sílvio Romério Cardoso Ribeiro	Motorista	V	13 a 14/03/2019	1,5	61,33	91,99	4,59	96,58
430453.1-8	Sílvio Romério Cardoso Ribeiro	Motorista	V	18 a 19/03/2019	1,5	61,33	91,99	4,59	96,58
TOTAL GERAL									289,74

*** ** *

PORTARIA Nº065/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 02272991/2019, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, a cidade de CAMPOS SALES/CE, com a finalidade de conduzir **servidores** do DEG Itinerante, para matrículas dos Classificados no Processo Seletivo Unificado dos Cursos de Graduação 2019.1 - Edital nº 08/2018-GR, como também participarem da Colação de Grau da Unidade Descentralizada de Campos Sales, concedendo-lhes 21 (vinte e uma) diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 13 de março de 2019.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº065/2019-GR

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	DIÁRIAS			SUB-TOTAL (RS)	
					QUANTAS	VALOR(RS)	TOTAL DA DIÁRIA(RS)		
430272.1-2	Lúcia Oliveira Melo Bezerra	Dir. Departamento de Ensino e Graduação/DAS-1	III	09 a 10, 16 a 17 e 20 a 21/04/2019	4,5	77,10	346,95	-X-	346,95
430301.1-6	Marília Alves Peixoto Sousa	Dir. Divisão de Admissão, Matrícula e Reg. Diplomas/DAS-2	IV	09 a 10, 16 a 17 e 20 a 21/04/2019	4,5	64,83	291,73	-X-	291,73
430294.1-X	Maria Iranide de Brito Oliveira	Assistente de Administração	V	09 a 10, 16 a 17 e 20 a 21/04/2019	4,5	61,33	275,98	-X-	275,98
430272.1-2	Maria Erivânia Aguiar	Tec. em Assuntos Educacionais/ANS	IV	09 a 10, 16 a 17 e 20 a 21/04/2019	4,5	64,83	291,73	-X-	291,73
430272.1-2	François Belarmino Feitosa	Auxiliar Administrativo	V	09 a 10 e 16 a 17/04/2019	3,0	61,33	183,99	-X-	183,99
TOTAL									1.390,38

*** ** *

PORTARIA Nº067/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº 02356230/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **LUIZ MOREIRA DE PINHO**, matrícula 1942719, Motorista, lotado no setor de transportes, a **viajar** a cidade IGUATU/CE, no período de 14 a 15 de março de 2019, com o objetivo de conduzir o Vice-Reitor Professor Francisco do Ó de Lima Júnior para solenidade de Colação de Grau da Unidade Descentralizada de Iguatu, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo R\$ 91,99 (noventa e um reais e nove centavos), um acréscimo de 5% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 4,59, TOTALIZANDO a diária em R\$ 96,58 (noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe V do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 18 de março de 2019.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº072/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 02521304/2019, RESOLVE NOTIFICAR para fins de direito que a servidora **SANDRA ESPÍNOLA DOS ANJOS ALMEIDA**, matrícula nº 430837-16, ocupante do Cargo de Professor, classe Adjunto, referencia M, e de acordo com o Art. 11 do Decreto nº 20.768/1990, **passou a assinar SANDRA ESPÍNOLA DOS ANJOS**, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório do Município de Byeux/PB. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 20 de março de 2019.

José Patricio Pereira Melo
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº074/2019-GR - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº 02287263/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a) **JOSÉ PATRÍCIO PEREIRA MELO**, matrícula nº 430791.1-5, ocupante do Cargo de Reitor da Universidade Regional do Cariri-URCA, a **viajar** a Cidade de FOZ DO IGUAÇU/PR, no período de 21 a 26 de abril de 2019, com o objetivo de participar de reunião com a ABRUEM em preparação para a viagem internacional da ABRUEM prevista para o mês de setembro de 2019, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), um acréscimo de 30% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 177,42, mais uma ajuda de custo ref. o artigo 6º do referido decreto no valor de R\$ 236,56, TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.005,38 (Hum mil, cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º; art. 5º § 1º; art. 6º, art. 10º, Classe II do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2019.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº09/2018

CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE** OBJETO: **Rescisão do Contrato nº09/2018-URCA/ASSEJUR**, a partir da data 28 de fevereiro de 2019 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em consonância com a Cláusula Décima Segunda do referido Contrato Administrativo celebrado DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2019 FORO: Crato/CE SIGNATÁRIO: José Patrício Pereira Melo - Reitor da URCA Crato, 12 de março de 2019.

José Patrício Pereira Melo
REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº785/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de maio de 2019. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº785/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	VALOR TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
ABRAHAO ALAM NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	0000071-X	15,00	22	330,00
ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA	AUX SERV GERAIS	0000451-0	15,00	22	330,00
ADRIANO FERNANDES DO NASCIMENTO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007919-1	15,00	22	330,00
ANGELICA COELHO FONTES MOURAO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007878-0	15,00	22	330,00
ALDEMIR LIMA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0001051-0	15,00	22	330,00
ALMIR SOARES MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074581-2	15,00	22	330,00
ALAN KILVERSON RABELO BEZERRA LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007535-8	15,00	22	330,00
AMANDA DE FATIMA AMANCIO DO REGO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007536-6	15,00	22	330,00
ANA CRISTINA SABOIA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074591-X	15,00	22	330,00
ANA KARLA ALVES AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080951-9	15,00	22	330,00
ANA LUCIA NOGUEIRA DIOGENES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0002101-6	15,00	22	330,00
ANA MARIA BEZERRA GOMES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0106241-7	15,00	22	330,00
ANA MARIA GUERRA PAULINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0002251-9	15,00	22	330,00
ANA MARIA MATOS TOMAZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0074601-0	15,00	22	330,00
ANA MARIA VASCONCELOS CAVALCANTE	SECRETARIO	0002351-5	15,00	22	330,00
ANA PAULA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007610-9	15,00	22	330,00
ANTONIA DE ARAUJO ROCHA PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106281-6	15,00	22	330,00
ANTONIA DOLIDE CARVALHO JATAI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0106051-1	15,00	22	330,00
ANTONIA FERNANDES DA SILVA MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0003051-1	15,00	22	330,00
ANTONIA JAKELINE BRITO DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007538-2	15,00	22	330,00
ANTONIETA ARAUJO VALE	SECRETARIO	0003241-7	15,00	22	330,00
ANTONIO ALCEU MOREIRA	VIGIA	0003401-0	15,00	22	330,00
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO	CONTINUO	0074611-8	15,00	22	330,00
ANTONIO CASTRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074621-5	15,00	22	330,00
ANTONIO ELIAS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074021-7	15,00	22	330,00
ANTONIO EMIDIO NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106571-8	15,00	22	330,00
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	0106061-9	15,00	22	330,00
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA	0074641-X	15,00	22	330,00
ANTONIO JOSE VASCONCELOS DA GRAÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0004521-7	15,00	22	330,00
ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA	SECRETARIO	0004531-4	15,00	22	330,00
ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	0075011-5	15,00	22	330,00
ANTONIO OSMAR CANDELA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0005151-9	15,00	22	330,00
ANTONIO ROBERIO CRUZ RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080521-1	15,00	22	330,00
ARNALDO RICARDO DO NASCIMENTO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007594-3	15,00	22	330,00
AUGUSTO CESAR SOARES MENDES	CONTINUO	0006751-2	15,00	22	330,00
AUGUSTO JOSE DA ROCHA FLEXA SOBRAL	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007611-7	15,00	22	330,00
AURIZELIA MACHADO CHAVES BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0105741-3	15,00	22	330,00
BEATRIZ OLIVEIRA AGUIAR	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007539-0	15,00	22	330,00
CALBI BATISTA BASTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0007101-3	15,00	22	330,00
CARLOS ALBERTO DA SILVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	0007301-6	15,00	22	330,00
CARLOS ANTONIO SOARES MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0106261-1	15,00	22	330,00
CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0007761-5	15,00	22	330,00
CASEMIRO BENEVIDES PRIMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0007771-2	15,00	22	330,00
CICERO DAVI RODRIGUES DA PAIXAO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007629-X	15,00	22	330,00
CLEIDSON NAZARENO OLIVEIRA BEZERRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007612-5	15,00	22	330,00
CLEMILTON DA SILVA SOARES	TRABALHADOR DE CAMPO	0074681-9	15,00	22	330,00
CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA	COZINHEIRO	0009001-8	15,00	22	330,00
DANIEL BASTOS SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080111-9	15,00	22	330,00
DANILO BARBOSA GRANJA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007541-2	15,00	22	330,00
DANISIA SAMPAIO CRUZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080911-X	15,00	22	330,00
DARLENE MARIA MARTINS SARMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080121-6	15,00	22	330,00
DAYANNE HELENA THOME DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007542-0	15,00	22	330,00
DAVID BRUNO DE OLIVEIRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007596-X	15,00	22	330,00
DAVI GERMANO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007745-8	15,00	22	330,00



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	VALOR TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
DIEGO VINICIUS TEIXEIRA PARENTE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007543-9	15,00	22	330,00
DILMA ESTELA CANDIDO FERNANDES	SECRETARIO	0009501-X	15,00	22	330,00
EDILSON JOSE GARCIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080031-7	15,00	22	330,00
EDMILSON DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0074691-6	15,00	22	330,00
EDIVANIA MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007544-7	15,00	22	330,00
ELANE RODRIGUES GONDIM	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007622-2	15,00	22	330,00
ELESBAO FLORENCIO NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080151-8	15,00	22	330,00
EMANOEL BENTO FERREIRA NETO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007627-3	15,00	22	330,00
EMILIA RAMOS RIBEIRO	SECRETÁRIO DO TITULAR	3005181-5	15,00	22	330,00
ERLIENETE ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080281-6	15,00	22	330,00
EURIDES FERREIRA DE ALCANTARA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007879-9	15,00	22	330,00
ETHEL FONSECA ROCHA	SECRETARIO	0012071-5	15,00	22	330,00
EUDASIO CAMPOS FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0012121-5	15,00	22	330,00
EXPEDITO SILVANO ISAIAS DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007545-5	15,00	22	330,00
FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007546-3	15,00	22	330,00
FATIMA MARIA MENDES LIMA	AUXILIAR PATOLOGIA CLINICA	0012851-1	15,00	22	330,00
FERNANDA BEZERRA DE LIMA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007547-1	15,00	22	330,00
FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080091-0	15,00	22	330,00
FILOMENA LEITE MACIEL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0089441-9	15,00	22	330,00
FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007880-2	15,00	22	330,00
FRANCISCA ODAELZA FREITAS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0013901-7	15,00	22	330,00
FRANCISCA WALESSA DA SILVA NUNES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007548-X	15,00	22	330,00
FRANCISCO ANDERSON CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007549-8	15,00	22	330,00
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0014551-3	15,00	22	330,00
FRANCISCO CARLOS LOBO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080831-8	15,00	22	330,00
FRANCISCO CELIO BARBOSA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0014971-3	15,00	22	330,00
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0074721-1	15,00	22	330,00
FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	OFICIAL DE MANUTENCAO	0015351-6	15,00	22	330,00
FRANCISCO DE ASSIS BRAZ DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080401-0	15,00	22	330,00
FRANCISCO EUEDES CARDOSO	TRABALHADOR DE CAMPO	0016371-6	15,00	22	330,00
FRANCISCO EVANDO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0090381-7	15,00	22	330,00
FRANCISCO GEORGE URBANO MELO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007601-X	15,00	22	330,00
FRANCISCO HELIO SOARES ALBUQUERQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007615-X	15,00	22	330,00
FRANCISCO ISMAEL ARAUJO REBOUÇAS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007616-8	15,00	22	330,00
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS CRUZ	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007600-1	15,00	22	330,00
FRANCISCO ITAMAR ALMEIDA BARROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0017151-4	15,00	22	330,00
FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0017331-2	15,00	22	330,00
FRANCISCO JOSE PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080601-3	15,00	22	330,00
FRANCISCO MIGUEL FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074101-9	15,00	22	330,00
FRANCISCO RICARDO SEVERIANO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0018351-2	15,00	22	330,00
FRANCISCO ROBERTO SOUSA BARBOSA	CONTINUO	0018371-7	15,00	22	330,00
FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0018501-9	15,00	22	330,00
FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0018661-9	15,00	22	330,00
FRANCISCO WALNEYDSON BARROS DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106071-6	15,00	22	330,00
FRANCISCO WEYNE DE SOUZA	TRABALHADOR DE CAMPO	0074771-8	15,00	22	330,00
GABRIEL DE OLIVEIRA BARROS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007617-6	15,00	22	330,00
GILDO VERCOSA ROCHA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007550-1	15,00	22	330,00
GERARDA GUERRA PAULINO QUEIROZ	CONTINUO	0074781-5	15,00	22	330,00
GLACILENE PIRES DE SOUSA DAMASIO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007552-8	15,00	22	330,00
GLAUCE MARIA PIANCO SIEBRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106581-5	15,00	22	330,00
GLAUCIA MARIA GOES MOTA	SECRETARIO	0073951-0	15,00	22	330,00
GLAUCO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007636-2	15,00	22	330,00
GUARANI BATISTA BASTOS	OPERADOR DE RECURSOS AUDIVISUAL	0020501-X	15,00	22	330,00
HALLISON BOTO DE AQUINO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007553-6	15,00	22	330,00
HERICK DHARTANNHA ALVES CRUZ	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007554-4	15,00	22	330,00
HENRIQUE DOUGLAS DOS SANTOS MENDES	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007599-4	15,00	22	330,00
HENRIQUE ROMULO MAIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106081-3	15,00	22	330,00
HUMBERTO SILVA ELIAS	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007609-5	15,00	22	330,00
ISABEL CRISTINA SILVA PINTO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007555-2	15,00	22	330,00
ISLAIS MARIA XAVIER PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080921-7	15,00	22	330,00
IVONEIDE FONTENELE ARAUJO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007602-8	15,00	22	330,00
IVONILDO PAULA RIBEIRO	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	0106091-0	15,00	22	330,00
JACINTA VIANA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0087991-6	15,00	22	330,00
JAILSON DE MELO MAIA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007556-0	15,00	22	330,00
JANAYNA SALES DE SOUSA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007557-9	15,00	22	330,00
JANETE ARAUJO DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007558-7	15,00	22	330,00
JAQUELINE MARIA HOLANDA DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074141-8	15,00	22	330,00
JEAN TEIXEIRA HENRIQUE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007560-9	15,00	22	330,00
JEFFERSON DE FREITAS CARVALHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007561-7	15,00	22	330,00
JESSICA FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007562-5	15,00	22	330,00
JHONI CRUZ BRITO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007563-3	15,00	22	330,00
JOACILDA MARIA DA SILVA CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0023141-X	15,00	22	330,00
JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS	DESENHISTA	0023901-1	15,00	22	330,00
JOAO FIGUEIREDO SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0023951-8	15,00	22	330,00
JOAO HERDER GUEDES DE AMORIM JUNIOR	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007564-1	15,00	22	330,00
JOAO HUMBERTO PEREIRA TEIXEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007565-X	15,00	22	330,00
JOAO LUIZ SARAIVA DE SOUZA BENTO	OPERADOR DE COMPUTADOR	0106161-3	15,00	22	330,00
JOAO SAVIO FACUNDO BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0024521-6	15,00	22	330,00
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007603-6	15,00	22	330,00
JOAQUIM RAIMUNDO CAMPOS MOURA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0024921-1	15,00	22	330,00
JOELIA MARIA DA SILVA CARLOTA AMORIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0025071-6	15,00	22	330,00
JONATAS CARVALHO SENA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007604-4	15,00	22	330,00
JONIA CARVALHO DINIZ	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007559-5	15,00	22	330,00
JOSE ADOLFO MAIA GOMES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007566-8	15,00	22	330,00
JOSE AILSON RABELO DE BRITO FILHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007567-6	15,00	22	330,00
JOSE AIRTON FEITOSA PEREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	0025491-6	15,00	22	330,00



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	VALOR TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
JOSE CAETANO DE VASCONCELOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	0026301-X	15,00	22	330,00
JOSE EVANDO LEMOS	OPERADOR DE MAQUINAS AGRICOLAS	0074821-8	15,00	22	330,00
JOSE GILMARCK TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0027381-3	15,00	22	330,00
JOSE GLADSON CARVALHO DANTAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080631-5	15,00	22	330,00
JOSE HAROLDO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074161-2	15,00	22	330,00
JOSE LAERTE NUNES	AUX SERV GERAIS	0106181-X	15,00	22	330,00
JOSE LEITE NETO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007568-4	15,00	22	330,00
JOSE MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0028401-7	15,00	22	330,00
JOSE MARIA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074171-X	15,00	22	330,00
JOSE MARIO LIMA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074181-7	15,00	22	330,00
JOSE MILTON RODRIGUES	OFICIAL DE MANUTENCAO	0029921-9	15,00	22	330,00
JOSE MOREIRA DE ALMEIDA	GRAFICO	0028951-5	15,00	22	330,00
JOSE PEREIRA DE MORAIS	OFICIAL DE MANUTENCAO	029351-2	15,00	22	330,00
JOSE SAMPAIO DE ALENCAR	VIGIA	074191-4	15,00	22	330,00
JOSE TADEU NUNES NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	106101-1	15,00	22	330,00
JULIO CESAR CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	031201-0	15,00	22	330,00
JUNIA DE CASSIA FERREIRA FIRMEZA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	081811-9	15,00	22	330,00
JUVENAL MELO CAVALCANTE NETO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007569-2	15,00	22	330,00
KARINE NASCIMENTO POTEIA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007632-X	15,00	22	330,00
KARLA THAYANY SOUZA MARTINS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007746-6	15,00	22	330,00
LIDIA MARIA BARROS DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	032001-3	15,00	22	330,00
LEIDIANE LIMA DOS SANTOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007570-6	15,00	22	330,00
LIANA RABELO DE CASTRO ANDRADE	SECRETÁRIO DE ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA	3003051-6	15,00	22	330,00
LILIANE MENDONCA PRADO	DIGITADOR	0074261-9	15,00	22	330,00
LINDA MARIA PRESLE R. DOS SANTOS SOUSA	SECRETARIO	0032201-6	15,00	22	330,00
LOURIVAL DE SOUSA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTTAÇÃO	0032551-1	15,00	22	330,00
LUCIA TELMA GOMES	AGENTE DE ADMINISTTAÇÃO	0080231-X	15,00	22	330,00
LUCIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTTAÇÃO	0080971-3	15,00	22	330,00
LUCIRENE NASCIMENTO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074881-1	15,00	22	330,00
LUCIVAL MARTINS RODRIGUES FILHO	AGENTE DE ADMINISTTAÇÃO	0074271-6	15,00	22	330,00
LUDMILLA TCHERINA R. DOS SANTOS SOUSA	AGENTE DE ADMINISTTAÇÃO	0033251-8	15,00	22	330,00
LUISA MARILAC COSTA RABELO DE QUEIROZ	AGENTE DE ADMINISTTAÇÃO	0034701-9	15,00	22	330,00
LUIZ ANTONIO MILHOME DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0033421-9	15,00	22	330,00
LUIZ JUSSIE PEREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0034131-2	15,00	22	330,00
LYSLE RHANA XIMENES DE SABOIA	SECRETARIO	0034961-5	15,00	22	330,00
MAIARA FRANKLIN DE AZEVEDO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007883-7	15,00	22	330,00
MANOEL DAMIAO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0046871-1	15,00	22	330,00
MARA RUBIA REINALDO DE VASCONCELOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007571-4	15,00	22	330,00
MARCIA OLIVEIRA MACIEL	SECRETARIO	0047811-3	15,00	22	330,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUXILIAR TECNICO DE MANUTENÇÃO	0106171-2	15,00	22	330,00
MARCOS FABIO DO NASCIMENTO	MOTORISTA	0048081-9	15,00	22	330,00
MARCUS ROOZGILO DOART DE ARAUJO	PROFESSOR AUXILIAR	0062141-2	15,00	22	330,00
MARCUS VINICIUS SALES LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106251-4	15,00	22	330,00
MARGARIDA JULIA DE A. MEDEIROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0048301-X	15,00	22	330,00
MARIA AGLAIS FERREIRA CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0035051-6	15,00	22	330,00
MARIA AILCE DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080641-2	15,00	22	330,00
MARIA ANGELA RABELO DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0035501-1	15,00	22	330,00
MARIA APARECIDA DE LIMA PINHEIRO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007572-2	15,00	22	330,00
MARIA AUDALIA MARQUES DE CARVALHO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074351-8	15,00	22	330,00
MARIA AUXILIADORA FERREIRA DE ARAUJO CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0101031-X	15,00	22	330,00
MARIA CELIA DE AGUIAR LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0036521-1	15,00	22	330,00
MARIA CLEIDE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106441-X	15,00	22	330,00
MARIA DE FATIMA DE ASSIS FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0037651-5	15,00	22	330,00
MARIA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080191-7	15,00	22	330,00
MARIA DILCE FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0038451-8	15,00	22	330,00
MARIA DORACY ALVES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080881-4	15,00	22	330,00
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO ROCHA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074891-9	15,00	22	330,00
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0087941-X	15,00	22	330,00
MARIA DO SOCORRO SOARES RODRIGUES	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007625-7	15,00	22	330,00
MARIA DOS REMEDIOS ALVES CAMILO PINTO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007618-4	15,00	22	330,00
MARIA EDINALDA MORENO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074391-7	15,00	22	330,00
MARIA EDINEUDA MARINHO DE CARVALHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0039521-8	15,00	22	330,00
MARIA EFIGENIA DE MELO SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074401-8	15,00	22	330,00
MARIA ELETICIA BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074901-X	15,00	22	330,00
MARIA ELIZOMAR DE SOUSA BRAGA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0039851-9	15,00	22	330,00
MARIA ENALIA SOARES DE SOUSA	SECRETARIO	0039901-9	15,00	22	330,00
MARIA GEOVANIA POLICARPO FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074431-X	15,00	22	330,00
MARIA IRISMAR CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	041371-2	15,00	22	330,00
MARIA JOSE ALVES RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080811-3	15,00	22	330,00
MARIA LINDALVA CRUZ MOURA	CONTINUO	0074921-4	15,00	22	330,00
MARIA LUCELITA DA SILVA MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074471-9	15,00	22	330,00
MARIA LUCIA DE FATIMA BARROSO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080041-4	15,00	22	330,00
MARIA LUCIA DE FREITAS OSTERNE	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	0043471-X	15,00	22	330,00
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	0043571-6	15,00	22	330,00
MARIA LUCIEDA MONTEIRO BRITO	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	0043621-6	15,00	22	330,00
MARIA LUIZA DA COSTA FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0043921-5	15,00	22	330,00
MARIA MADALENA JULIAO SANTIAGO BASTOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007623-0	15,00	22	330,00
MARIA MAGNOLIA DE CARVALHO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0044171-6	15,00	22	330,00
MARIA POMPEIA DE VASCONCELOS	DATILOGRAFO	0106551-3	15,00	22	330,00
MARIA PRINCESA DE FREITAS AGUIAR	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007628-1	15,00	22	330,00
MARIA ROCILDA DE OLIVEIRA	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	0044951-2	15,00	22	330,00
MARIA ROSALIA DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0044971-7	15,00	22	330,00
MARIA ROZILDA MARTINS OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0045101-0	15,00	22	330,00



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	VALOR TICKET	QUANT	VALOR TOTAL
MARIA SOCORRO ARAUJO LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0074931-1	15,00	22	330,00
MARIA SULAMITA MAGALHÃES DE MATOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007574-9	15,00	22	330,00
MARIA THEONILA CAVALCANTE ASSUNÇÃO MAIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0046021-4	15,00	22	330,00
MARIA VIANILDE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0075071-9	15,00	22	330,00
MARIA ZEUDIMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0046501-1	15,00	22	330,00
MARIO HARNALDO CAVALCANTE	TRABALHADOR DE CAMPO	0048851-8	15,00	22	330,00
MARIO SERGIO NUNES RODRIGUES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007575-7	15,00	22	330,00
MARJORY GABRIELA FERNANDES LOBO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007576-5	15,00	22	330,00
MARLUCE DE ARAUJO MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0048951-4	15,00	22	330,00
MINERVA JAQUELINE SOARES DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0092331-1	15,00	22	330,00
NATALIA DE ARAUJO UCHOA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007577-3	15,00	22	330,00
NELIO VITOR ALVES SIEBRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007605-2	15,00	22	330,00
NEUMA PINHEIRO ASEVEDO VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0050401-7	15,00	22	330,00
NIVIA MARIA OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007578-1	15,00	22	330,00
ODENIZA DE FREITAS MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0050871-3	15,00	22	330,00
PATRIANE BARRETO FEITOSA GOVI	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007613-3	15,00	22	330,00
PATRICIO INACIO DA SILVA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007606-0	15,00	22	330,00
PAULA ANDREA ROLIM COSTA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007747-4	15,00	22	330,00
PAULA ISABEL FEITOSA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080361-8	15,00	22	330,00
PAULA KARINE CAMARA COSTA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007580-3	15,00	22	330,00
PAULO DA SILVA PESSOA	DATILOGRAFO	0106411-8	15,00	22	330,00
PAULO MARCOS CARNEIRO TELES FILHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007581-1	15,00	22	330,00
PAULO MOURAO SOARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0106141-0	15,00	22	330,00
PAULO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007884-5	15,00	22	330,00
PEDRO BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007582-X	15,00	22	330,00
PEDRO EVALDO DE ASSIS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0052271-6	15,00	22	330,00
PEDRO ROSENO DA CRUZ	TRABALHADOR DE CAMPO	0074961-3	15,00	22	330,00
RACHEL ANGELA DA SILVEIRA FONSECA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080481-9	15,00	22	330,00
RAFAEL NOGUEIRA ROCHA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007583-8	15,00	22	330,00
RAFAEL SANTOS	AUXILIAR TECNICO DE ENGENHARIA	0106421-5	15,00	22	330,00
RAIMUNDO AECIO MOURA QUEIROZ	MOTORISTA	0053201-0	15,00	22	330,00
RAIMUNDO DIEGO DE HOLANDA CAVALCANTE	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007620-6	15,00	22	330,00
RAIMUNDO FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0053851-5	15,00	22	330,00
RAIMUNDO NONATO DA SILVA MATOS	MECANICO MAQUINAS VEICULOS	0074971-0	15,00	22	330,00
RAIMUNDO NONATO DE MENEZES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080171-2	15,00	22	330,00
RAQUEL DE ALMEIDA FAUSTINO	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007607-9	15,00	22	330,00
RAQUEL MORAIS DA COSTA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007584-6	15,00	22	330,00
REGINA CELIA VENTURA DA SILVA	AUXILIAR PATOLOGIA CLINICA	0074981-8	15,00	22	330,00
REGINA GLAUCIA CANDEIA DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074521-9	15,00	22	330,00
RELSON LIMA COELHO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007744-X	15,00	22	330,00
RHAMARA COSTA E SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007586-2	15,00	22	330,00
ROBERTA NUNES	CHEFE DA PROCURADORIA JURIDICA	3007930-2	15,00	22	330,00
ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007585-4	15,00	22	330,00
ROSIENE DE BRITO MENDES PEREIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007621-4	15,00	22	330,00
SAMUEL FIDELIS DE BARCELOS VIEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0056851-1	15,00	22	330,00
SAMUEL PRADO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0074531-6	15,00	22	330,00
SANDRA RIBEIRO BARBOSA LEONEL	ASSISTENTE DE BIBLIOTECA	0057051-6	15,00	22	330,00
SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0057251-9	15,00	22	330,00
SERGIO AUGUSTO LIMA LEITAO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0057321-3	15,00	22	330,00
SILVANA MARIA LOPES SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0057501-1	15,00	22	330,00
SUELY BATISTA BUSON	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0073991-X	15,00	22	330,00
SUZANA MARIA AQUINO DE SOUSA MAGALHAES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080261-1	15,00	22	330,00
TEREZA LUCIA LEMOS FERREIRA	SECRETÁRIO	0058571-8	15,00	22	330,00
THIAGO ALVES RODRIGUES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007587-0	15,00	22	330,00
THIAGO PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007588-9	15,00	22	330,00
UIARA SILVA FREITAS GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	0059281-1	15,00	22	330,00
VANDERLENE DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007748-2	15,00	22	330,00
VALDENOR LIMA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	0059421-0	15,00	22	330,00
VALDINAR FEITOSA COSTA	SECRETARIO	0059451-2	15,00	22	330,00
VALDMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA	0059441-5	15,00	22	330,00
VILNARDO ALVES AGUIAR HERCULANO	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007885-3	15,00	22	330,00
VICENTE DE PAULO LIMA MENEZES	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	0094941-8	15,00	22	330,00
VICENTE PAULO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	0075001-8	15,00	22	330,00
VICTOR CUNHA NOGUEIRA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007608-7	15,00	22	330,00
WELCYA BARROS MACEDO VERAS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007591-9	15,00	22	330,00
WELLISON RIBEIRO NUNES	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007886-1	15,00	22	330,00
WESLIENNY VIEIRA MARTINS	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007592-7	15,00	22	330,00
YLANNA MAHRA RODRIGUES BANDEIRA	ASSISTENTE GESTAO ED. SUPERIOR	3007593-5	15,00	22	330,00
YARLA SIMIÃO SOUZA	ANALISTA GESTAO ED. SUPERIOR	3007626-5	15,00	22	330,00
ZULEIDE FREIRE DA SILVA PONTES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	0080561-0	15,00	22	330,00

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº53/2017

I - ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 53/2017; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isac Meyer, 215 – Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da execução dos serviços** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.759.007,76 (quatro milhões setecentos e cinquenta e nove mil sete reais e setenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 27/07/2019 até 26/07/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 26/03/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e o Sr. Paulo Aragão de Almeida - Representante Legal da FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.

Clarice Barreto de Alencar
ASSESSORIA JURÍDICA

*** ** *



EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Universidade Estadual do Ceará - FUNECE e **UNIVERSIDADE DA CAROLINA DO NORTE EM WILMINGTON - UNCW.**
OBJETO: Incentivar a cooperação em qualquer disciplina e programa oferecidos em qualquer das universidades, bem como outras áreas de cooperação que sejam para promover os objetivos mencionados FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 c/c art. 29 do Estatuto da UECE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos contados da data da assinatura FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e o Ph.D. Jose V. Sartarelli - Chancellor of UNCW SECRETARIA Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE , em Fortaleza-CE, aos 21 de março de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº019/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA**, que exerce a função de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, matrícula nº 100.569.1-8, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Jaguaruana-Ce, no dia 27/03/2019, a fim de acompanhar técnicos à reunião de planejamento das atividades de 2019 a ser realizada com equipe de Jaguaruana, para dar andamento às atividades para obtenção da indicação geográfica de Jaguaruana-CE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), tudo de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação . **FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC**, em Fortaleza-CE, 27 de março de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº052/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E A RICARTE REBOUÇAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** a partir de 1º de abril de 2014, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, relacionados no anexo único, desta Portaria. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº052/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR DESEMPENHO

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	25	Agente de Administração	26
Francisco de Assis Lavor Cabral	Agente de Administração	24	Agente de Administração	25
Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	24	Datilógrafo	25
Joelma Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	36	Classificador de Produtos Agrícolas	37
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	35	Classificador de Produtos Agrícolas	36
José Flávio Conrado	Classificador de Produtos Agrícolas	34	Classificador de Produtos Agrícolas	35
Antônio Milton Vieira	Classificador de Produtos Agrícolas	33	Classificador de Produtos Agrícolas	34
Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	32	Classificador de Produtos Agrícolas	33
Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Produtos Agrícolas	31	Classificador de Produtos Agrícolas	32
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	16	Auxiliar de Administração	17
Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	20	Operador de Telex	21

*** **

PORTARIA Nº053/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 9º, inciso I da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10,13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** a partir de 1º de abril de 2014, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **SERVIDORES** lotados nesta Secretaria do Desenvolvimento Agrário, relacionados no anexo único, desta Portaria. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº053/2019, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
 GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL
 TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA	
	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	23	Agente de Administração	24
Leopoldina Clécia de Souza Holanda	Classificador de Produtos Agrícolas	34	Classificador de Produtos Agrícolas	35
Agripino Bispo da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	33	Classificador de Produtos Agrícolas	34
Antônio Alves de Brito	Classificador de Produtos Agrícolas	32	Classificador de Produtos Agrícolas	33

*** **

PORTARIA Nº121/2019 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, D.O.E. de 05 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2019. **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, em Fortaleza, 26 de março de 2019.

Francisco de Assis Diniz
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2019, 26 DE MARÇO DE 2019

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
1	Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	Urbano	84
2	Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	Urbano	84
3	Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	Urbano	84
4	Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	Urbano	84



Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
5	Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	Urbano/Metropolitano	42-42
6	Francisco Edvaldo Gomes Bastos	Agente de Administração	080981-1-5	Urbano	84
7	Ceyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	Urbano/Metropolitano	42-42
8	Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	Urbano	84
9	Jôeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	Urbano	84
10	José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	Urbano	84
11	José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	Urbano	84
12	José Pereira da Silva	Datilógrafo	015438-1-4	Urbano	84
13	José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	Metropolitano	84
14	Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	Urbano	84
15	Maria de Fátima Ramos da Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	Metropolitano	84
16	Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	Urbano	84
17	Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	Urbano/Metropolitano	42-42
18	Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	Urbano/Metropolitano	42-42
19	Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	Urbano/Metropolitano	42-42
20	Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	Urbano	84
21	Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	Urbano	84
22	Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	Urbano	84
23	Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	Metropolitano	84
24	Valéria Pascoal de Oliveira	Assistente de Administração	101996-1-1	Urbano	84

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº28/2019 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto n.º 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Abril de 2019. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 21 de março de 2019.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº28/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	84
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. de ATER	2573.1-1	AE	126
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	A	126
Francisco Assis do Nascimento	Aux. Adm. de ATER	1885.1-4	A	84
Francisco Daniel de Sousa	Assistente Adm. de ATER	720.1-X	A	126
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	AJ	84
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	126
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	A	126
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	A	126
Maria José Barros Jatui Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	A	126
Maria Júlia Caetano da Silva	Aux. Adm. de ATER	865.1-7	D	84
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	A	126
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	A	84

*** ** *

PORTARIA Nº29/2019 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da cláusula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, **RESOLVE CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Abril de 2019. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 21 de março de 2019.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº29/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Expedito José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	2344.1-9	215,60
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Administrativo de ATER	1715.1-4	215,60
Leonice Pinto de Macedo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1321.1-X	215,60
José Moita Cardoso	Auxiliar Administrativo de ATER	1089.1-X	215,60
José Valzemir de Almeida	Assistente Administrativo de ATER	296.1-0	226,60
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Administrativo de ATER	2349.1-5	294,00

*** ** *

PORTARIA Nº30/2019 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto N.º 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei Nº 16.521, de 16 de Março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Maio de 2019. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 28 de março de 2019.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº30/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Geraldo das Chagas Miranda	Auxiliar Adm. de ATER	154.1-5	15,00	22	330,00
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	158.1-4	15,00	22	330,00
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	160.1-2	15,00	22	330,00
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7	15,00	22	330,00
Maria Selma Parente	Assistente Administrativo	240.1-5	15,00	22	330,00
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	248.1-3	15,00	22	330,00
José Valzemir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	296.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Airon Luz	Assistente Adm. de ATER	297.1-8	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	307.1-6	15,00	22	330,00
Maria de Fátima Almeida	Assistente Adm. de ATER	317.1-2	15,00	22	330,00
Manoel Mecias Barros	Auxiliar Adm. de ATER	319.1-7	15,00	22	330,00
Antonio Ismak Bandeira Silva	Agente Auxiliar de ATER	325.1-4	15,00	22	330,00
Maria Marli de Lavor Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	338.1-2	15,00	22	330,00
João Batista Nogueira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	375.1-6	15,00	22	330,00
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	407.1-1	15,00	22	330,00
Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	416.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Bandeira Holanda Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	442.1-0	15,00	22	330,00
Antonio Anastácio Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	445.1-2	15,00	22	330,00
Raimundo Nonato Alves do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	463.1-0	15,00	14	210,00
Edmilson Gomes Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	467.1-X	15,00	22	330,00
Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	513.1-4	15,00	22	330,00
José Lino Eduardo	Agente Auxiliar de ATER	521.1-6	15,00	22	330,00
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	527.1-X	15,00	22	330,00
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. de ATER	535.1-1	15,00	22	330,00
Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	536.1-9	15,00	22	330,00
Amelia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	540.1-1	15,00	22	330,00
José Veríssimo de Sousa Filho	Agente Auxiliar de ATER	541.1-9	15,00	22	330,00
Lucimar Vieira Coelho Amorim	Téc.Aux.Desenv.Social	547.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Aduari Chaves Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	555.1-4	15,00	14	210,00
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	601.1-9	15,00	22	330,00
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	603.1-3	15,00	22	330,00
Teresa Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	628.1-2	15,00	22	330,00
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	642.1-1	15,00	22	330,00
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	647.1-8	15,00	22	330,00
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assistente Adm. de ATER	668.1-8	15,00	7	105,00
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	679.1-1	15,00	22	330,00
José Willess do Vale	Agente Auxiliar de ATER	689.1-8	15,00	22	330,00
José Helder Assunção de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	724.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Jerônimo do Nascimento	Téc. Aux.Desenv. Agropecuário	730.1-6	15,00	22	330,00
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	744.1-1	15,00	22	330,00
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5	15,00	22	330,00
Miguel Abeilson Ferreira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	759.1-4	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Gomes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	762.1-X	15,00	14	210,00
Antonio Eufrosino de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	766.1-9	15,00	04	60,00
José Marques Cordeiro	Agente Auxiliar de ATER	767.1-6	15,00	22	330,00
Alfredo Pessoa Freire	Agente Aux. de ATER	796.1-8	15,00	22	330,00
João Acrísio Ferreira Chaves	Téc.Aux..Desenv. Agropecuário	812.1-3	15,00	22	330,00
José Irismar Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	832.1-6	15,00	22	330,00
Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	852.1-9	15,00	22	330,00
Lúcia Sampaio Gois	Aux. Adm. de ATER	857.1-5	15,00	22	330,00
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	864.1-X	15,00	22	330,00
Maria Julia Caetano da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	865.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	874.1-6	15,00	22	330,00
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	903.1-X	15,00	7	105,00
Ailton Araujo de França	Assistente Adm. de ATER	930.1-7	15,00	22	330,00
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	970.1-2	15,00	22	330,00
Maria Salessinha Negreiros Moua	Assistente Adm. de ATER	972.1-7	15,00	22	330,00
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	991.1-2	15,00	22	330,00
Armando Quaresma Trigueiro	Agente Aux. de ATER	1001.1-0	15,00	22	330,00
Maria do Rosário de Fátima Elpidio Parente	Auxiliar de Administração	1003.1-5	15,00	7	105,00
Antonio Alzemar de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1006.1-7	15,00	22	330,00
Rosilene Maria de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	1011.1-7	15,00	22	330,00
José Maria Soares Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9	15,00	22	330,00
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Social	1029.1-1	15,00	22	330,00
José Geraldo Monteiro	Téc. Aux.Desenv.Agropecuário	1060.1-1	15,00	22	330,00
Antonio José Ivanildo Valetim Leitão	Agente Aux. de ATER	1062.1-6	15,00	22	330,00
Welder Feitosa Cidrão	Agente Aux. de ATER	1075.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	15,00	22	330,00
José Luzimar Macario	Agente Auxiliar de ATER	1087.1-5	15,00	22	330,00
José Moita Cardoso	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X	15,00	22	330,00
Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0	15,00	22	330,00
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5	15,00	22	330,00
Luiz Alberto de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1130.1-8	15,00	22	330,00
Antonio Claudéci Montenegro	Agente Auxiliar de ATER	1133.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Lopes Santos	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1142.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Barbosa de Santana	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	1151.1-8	15,00	14	210,00
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueiras	Téc.Aux. Desenv..Agropecuário	1154.1-X	15,00	22	330,00
João Basto Bitu	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	1160.1-7	15,00	22	330,00
Francisco José de Macedo	Agente Auxiliar de ATER	1165.1-3	15,00	22	330,00
João Inácio de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1192.1-0	15,00	22	330,00
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Deusdedite Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2	15,00	22	330,00
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	15,00	22	330,00
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4	15,00	22	330,00
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2	15,00	22	330,00
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9	15,00	22	330,00
Maurício Grangeiro Vieira	Agente Auxiliar de ATER	1306.1-3	15,00	7	105,00
Adalgiza Maria Ferreira Lima	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1320.1-2	15,00	22	330,00
Leonice Pinto de Macedo Silva	Agente Auxiliar de ATER	1321.1-X	15,00	7	105,00
Francisco Selmo do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	1323.1-4	15,00	14	210,00
Edmundo Ferreira Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	1325.1-9	15,00	22	330,00
Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8	15,00	7	105,00
Marcélia Barreto Menezes	Assistente Adm. de ATER	1334.1-8	15,00	22	330,00
Raimundo Geraldo Machado	Agente Auxiliar de ATER	1344.1-4	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Isabel Araújo Leite de Paiva Dias	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9	15,00	22	330,00
Sebastião Tavares Leite	Agente Auxiliar de ATER	1349.1-0	15,00	22	330,00
Antonio Ivan Freire Lopes	Agente Auxiliar de ATER	1350.1-1	15,00	22	330,00
Maria de Fátima Benício Santos e Silva	Agente Auxiliar de ATER	1364.1-7	15,00	22	330,00
Maria José Pereira	Assistente Adm. de ATER	1383.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2	15,00	14	210,00
José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Fernandes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1416.1-5	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	15,00	22	330,00
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	15,00	22	330,00
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4	15,00	7	105,00
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9	15,00	22	330,00
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6	15,00	22	330,00
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7	15,00	7	105,00
Marta Geruzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X	15,00	22	330,00
Maria Ozineli da Silva	Téc.Aux. Desenv.Social	1600.1-6	15,00	22	330,00
José Anastácio da Silva	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1603.1-8	15,00	22	330,00
José Maria Rangel de Macedo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1604.1-5	15,00	22	330,00
João Ancelmo da Cruz Filgueiras	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1608.1-4	15,00	22	330,00
José Santana Barbosa	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1613.1-4	15,00	22	330,00
João Bosco Rufino Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1616.1-6	15,00	22	330,00
José André de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1622.1-3	15,00	22	330,00
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Renato de Carvalho	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1625.1-5	15,00	22	330,00
Maria Josefa da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5	15,00	22	330,00
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1656.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Cleide Pinheiro	Assistente Adm. de ATER	1680.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4	15,00	22	330,00
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3	15,00	22	330,00
Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9	15,00	22	330,00
Joana Darc Soares	Téc. Aux. Desenv. Social	1723.1-6	15,00	22	330,00
Francisco Luiz Araújo Gonzaga	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1737.1-1	15,00	22	330,00
Maria Lúcia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-6	15,00	22	330,00
Aderção Honório do Nascimento	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1771.1-3	15,00	14	210,00
Romualdo Bessa Gonçalves	Agente Auxiliar de ATER	1773.1-8	15,00	22	330,00
Cosme da Silva Brito	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1774.1-5	15,00	16	240,00
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8	15,00	22	330,00
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0	15,00	22	330,00
Cilene Pinheiro de Queiros	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	15,00	22	330,00
Antonia Socorro da Cunha Holanda	Assistente Adm. de ATER	1840.1-2	15,00	22	330,00
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0	15,00	22	330,00
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5	15,00	22	330,00
Valdeglace Feitosa de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6	15,00	22	330,00
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3	15,00	22	330,00
Antonio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0	15,00	7	105,00
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4	15,00	7	105,00
Antonia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1	15,00	22	330,00
Ioneida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3	15,00	7	105,00
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8	15,00	22	330,00
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5	15,00	22	330,00
José Cavalcante Dias	Agente Aux. de ATER	1935.1-8	15,00	22	330,00
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	15,00	22	330,00
João Batista Gualberto	Agente Auxiliar de ATER	1945.1-4	15,00	22	330,00
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	1947.1-9	15,00	22	330,00
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	15,00	22	330,00
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1	15,00	22	330,00
José Aécio Leal Feitosa	Agente Aux. de ATER	1986.1-7	15,00	22	330,00
Maria Geélita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X	15,00	22	330,00
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	1994.1-9	15,00	22	330,00
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2	15,00	22	330,00
Antonio Gomes Filho	Técnico em Planejamento	2003.1-X	15,00	22	330,00
José Edisio Cruz Leite	Agente Auxiliar de ATER	2004.1-7	15,00	22	330,00
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9	15,00	22	330,00
José Jarbas Lopes	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2017.1-5	15,00	22	330,00
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0	15,00	22	330,00
Raimundo Bezerra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5	15,00	22	330,00
Raimundo Lira Galvão	Agente Aux. de ATER	2030.1-7	15,00	22	330,00
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6	15,00	22	330,00
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0	15,00	22	330,00
José Alencar de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2046.1-7	15,00	22	330,00
Rocky Almeida Siqueira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2074.1-1	15,00	22	330,00
Neri Felix Gonçalves	Agente Auxiliar de ATER	2086.1-2	15,00	14	210,00
Frutuoso Amancio de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2088.1-7	15,00	22	330,00
Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9	15,00	22	330,00
Bento Araújo de Souza	Agente Aux. de ATER	2097.1-6	15,00	22	330,00
Joaquim Carlos Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2099.1-0	15,00	12	180,00
João Lopes Vieira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2101.1-0	15,00	22	330,00
Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7	15,00	22	330,00
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3	15,00	22	330,00
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2	15,00	22	330,00
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7	15,00	22	330,00
Maria José Barros Jatui Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2	15,00	22	330,00
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1	15,00	22	330,00
Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Saraiva de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2223.1-3	15,00	22	330,00
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	2226.1-5	15,00	22	330,00
Carlos Edison Alves Nunes	Agente Auxiliar de ATER	2227.1-2	15,00	22	330,00
José Isaac Pinheiro de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2234.1-7	15,00	14	210,00
Antonio Rubenilton Vieira Torres	Téc.Aux. Desenv. Agropecuário	2235.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Tarcísio Dantas Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	2254.1-X	15,00	22	330,00
Aldeni Pereira da Silva Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	2257.1-1	15,00	22	330,00
Maria Aldemir Sousa Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	2271.1-0	15,00	22	330,00
Lúcia Sousa Melo Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2272.1-8	15,00	22	330,00
Maria Auxiliadora de Queiroz Sales	Agente Auxiliar de ATER	2273.1-5	15,00	22	330,00
Inucencia Fernandes Freire Linhares	Agente Auxiliar de ATER	2277.1-4	15,00	7	105,00
Maria Gorette de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4	15,00	22	330,00
Maria Lucia Lacerda Campelo	Agente Auxiliar de ATER	2283.1-1	15,00	22	330,00
Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6	15,00	22	330,00
Neuma Reis Loliola	Agente de ATER	2310.1-0	15,00	22	330,00
Maria Elcilde Nogueira Mendonça	Agente Auxiliar de ATER	2312.1-5	15,00	22	330,00
Floro Bento de Figueiredo	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2317.1-1	15,00	22	330,00
Antonia Selma de Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6	15,00	22	330,00
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0	15,00	22	330,00
Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9	15,00	22	330,00
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5	15,00	22	330,00
Maria Aparecida de Oliveira Leandro	Assistente Adm. de ATER	2353.1-8	15,00	22	330,00
Francisco Wellington Feitosa de Souza	Assistente Adm. de ATER	2358.1-4	15,00	22	330,00
Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6	15,00	22	330,00
José Mauricio Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3	15,00	22	330,00
Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0	15,00	22	330,00
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	15,00	22	330,00
Raimundo Nonato Américo de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2385.1-1	15,00	22	330,00
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0	15,00	22	330,00
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8	15,00	22	330,00
Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1	15,00	22	330,00
João Julião Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2422.1-7	15,00	22	330,00
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3	15,00	22	330,00
Maria do Socorro Santos	Agente Auxiliar de ATER	2429.1-8	15,00	22	330,00
Glaucia Maria de Souza Leandro	Téc.Aux. Desenv. Social	2431.1-6	15,00	22	330,00
Maria de Nazaré Siqueira Mendes	Téc. Aux. Desenv. Social	2432.1-3	15,00	22	330,00
Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5	15,00	22	330,00
Roberto César Lima Salomão	Agente Auxiliar de ATER	2444.1-4	15,00	22	330,00
Antonio Francisco de Oliveira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2446.1-9	15,00	22	330,00
José Ferreira Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2451.1-9	15,00	22	330,00
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3	15,00	22	330,00
Antonio Lailton Nascimento Pinto	Agente Auxiliar de ATER	2455.1-8	15,00	22	330,00
Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7	15,00	7	105,00
Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7	15,00	22	330,00
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1	15,00	22	330,00
Djalma Tomé dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9	15,00	22	330,00
Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2	15,00	22	330,00
João Bernardo da Silva Neto	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2490.1-7	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9	15,00	22	330,00
Maria Gorete Guimarães Barroso	Assistente Adm. de ATER	2511.1-9	15,00	22	330,00
Nataniel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5	15,00	22	330,00
Vera Lucia Lopes de Souza	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6	15,00	22	330,00
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7	15,00	22	330,00
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	15,00	22	330,00
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	15,00	22	330,00
Geane Maria Cavalcanti Miranda Mota	Assistente Adm. de ATER	2569.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. De ATER	2573.1-1	15,00	22	330,00
Carlito Donato de Mesquita	Assistente Adm. de ATER	2580.1-6	15,00	22	330,00
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4	15,00	22	330,00
José Marcondes Nobre de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	2590.1-2	15,00	22	330,00
Antonio Lauro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	2598.1-0	15,00	22	330,00
José Macílio Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0	15,00	22	330,00
José Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	2616.1-0	15,00	22	330,00
Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5	15,00	14	210,00
José Jacinto Sousa Filho	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2635.1-6	15,00	22	330,00
Mário Chagas Conrado	Agente Auxiliar de ATER	2639.1-5	15,00	14	210,00
Pedro Alves Bezerra	Agente Auxiliar de ATER	2641.1-3	15,00	22	330,00
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Orlando Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	2645.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Bonfim Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	2647.1-7	15,00	22	330,00
Voleide Farias Rocha de Aguiar	Assistente Adm. de ATER	2661.1-6	15,00	22	330,00
Hildete Fontenele Trévia	Assistente Adm. de ATER	2667.1-X	15,00	22	330,00
Edite Alves Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2669.1-4	15,00	22	330,00
Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2	15,00	22	330,00
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. De ATER	2672.1-X	15,00	22	330,00
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0	15,00	22	330,00
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8	15,00	7	105,00
Maria Irineide Pontes Martins de Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Téc. Contabilidade II	2702.1-0	15,00	7	105,00
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Helder Batista	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2717.1-3	15,00	22	330,00
Maria Marilde de Souza Bezerra	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2719.1-8	15,00	22	330,00
Carmem Lúcia de Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Freitas Araujo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4	15,00	22	330,00
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	2735.1-1	15,00	14	210,00
Jorge Luiz França de Oliveira	Gerente Regional I	300.149.1-X	15,00	22	330,00
Fernando Antonio Melo Costa Oliveira	Assessor Técnico	300.150.1-0	15,00	22	330,00
Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra	Assessor Técnico	300.151.1-8	15,00	22	330,00
Clerton Oliveira Castro	Eng.º Agrônomo	800448.1-X	15,00	22	330,00
Adálio Miranda Tavares	Eng.º Agrônomo	800628.1.8	15,00	22	330,00
José Marques Neto	Veterinário	801086.1-3	15,00	7	105,00

*** ** *

PORTARIA Nº31/2019 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **ADICIONAL NOTURNO**, nos termos do art. 73 Caput da Lei 5.452 - de 01 de Maio de 1943, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, no mês de Fevereiro de 2019. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, em Fortaleza, 29 de março de 2019.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº31/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	QUAT.H/MÊS	LOTAÇÃO
José Isaac Pinheiro de Lima	Agente Aux. de ATER	2234.1-7	56:00h	B.Z.Crato
João Adriano Pinheiro	Agente de ATER	1188.1-8	56:00h	B.Z.Crato
Antonio Eufrosino de Sousa	Agente Aux. de ATER	766.1-9	16:00h	B.Z.Crato
José Antonio Umbelino de Santana Moliterno	Téc.Desenv.Agropecuário	1034.1-1	56:00h	B.Z.Crato
Antonio Valné Luna Ribeiro	Agrônomo	801.122.1-1	48:00h	B.Z.Crato
Célio Marcelino Lopes	Agente Aux. de ATER	2618.1-5	56:00h	B.Z.Crato
Raimundo Nonato Alves do Nascimento	Agente Aux. de ATER	463.1-0	56:00h	B.Z.Crato
Aderço Honório do Nascimento	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1771.1-3	56:00h	B.Z.Aracati
Francisco Aduari Chaves Lima	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	555.1-4	56:00h	B.Z.Aracati
Francisco Selmo do Nascimento	Agente Aux. de ATER	1323.1-4	56:00h	B.Z.Penaforte
Neri Félix Gonçalves	Agente Aux. de ATER	2086.1-2	56:00h	B.Z.Jati
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2735.1-1	56:00h	B.Z.Penaforte
Mário Chagas Conrado	Agente Aux. de ATER	2639.1-5	56:00h	B.Z.Jati
Francisco de Assis Gomes	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	762.1-X	56:00h	B.Z.Penaforte
Cosme da Silva Brito	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1774.1-5	64:00h	B.Z.Parambu
Joaquim Carlos Neto	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2099.1-0	48:00h	B.Z.Parambu
Maurício Grangeiro Vieira	Agente Aux. de ATER	1306.1-3	56:00h	B.Z.Jati
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Aux. de ATER	1399.1-2	56:00h	B.Z.Jati
Francisco Barbosa de Santana	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1151.1-8	56:00h	B.Z.Penaforte
Francisco Jerônimo do Nascimento	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	730.1-6	56:00h	B.Z.Penaforte

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.514 de 09 de Julho de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR, KARINE FATIMA BARROS DE OLIVEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo ADAGRI-III lotado(a) no(a) GERÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.514 de 09 de Julho de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) JOSE AMORIM SOBREIRA NETO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR, símbolo ADAGRI-II lotado(a) no(a) DIRETORIA DE SANIDADE ANIMAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.514 de 09 de Julho de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR, MARCOS JOSE ALVES DE BARROS MONTEIRO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo ADAGRI-III lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

*** ** *



O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.514 de 09 de Julho de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR, LEOPOLDO HEITOR CAVALCANTE BORBOREMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo ADAGRI-III lotado(a) no(a) OUVIDORIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de Março de 2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.514 de 09 de Julho de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR, LUIZ DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo ADAGRI-III lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DE RISCO E TREINAMENTO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.514 de 09 de Julho de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR, GUSTAVO DE ALENCAR E VICENTINO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, símbolo ADAGRI-III lotado(a) no(a) PROCURADORIA JURÍDICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 31.514 de 09 de Julho de 2014 publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Julho de 2014, RESOLVE **NOMEAR, o(a) servidor(a) NEILIANE SANTIAGO SOMBRA BORGES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR, símbolo ADAGRI-II lotado(a) no(a) DIRETORIA DE SANIDADE VEGETAL, integrante da Estrutura Organizacional do(a) AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 02 de Janeiro de 2019. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Junior
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Vilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº024/2019 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANIEL DE FREITAS RAMOS**, ocupante do cargo de GERENTE DE PATRIMÔNIO, matrícula nº 000068.1-3, desta AGÊNCIA, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no dia 03 de abril de 2019 a fim de fazer visita técnica nas obras em Brejo Santo - CE e Barbalha - CE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos, acrescido de 20% (vinte por cento), totalizando R\$ 46,26 (quarenta e seis reais e vinte seis centavos), mais passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/JUAZEIRO DO NORTE-CE/FORTALEZA-CE no valor de R\$ 844,97 (oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) e veículos terrestre no valor de R\$ 129,90 (cento e vinte nove reais e noventa centavos), perfazendo um total de R\$ 1.021,13 (mil cento e vinte um reais e treze centavos) de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A., em Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Eduardo Henrique Cunha Neves
DIRETOR PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2017, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE E A RICARTE REBOUÇAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - ADECE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luis, nº 807 - Edifício Etevaldo Nogueira Business, 7º andar - Bairro Meireles, CEP 60.160-230 - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **RICARTE REBOUÇAS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Olavo Oliveira Albuquerque, 98, Sala 02, bairro São João do Tauape - CEP 60.135-470, em Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666 e Cláusula 5ª do Contrato nº 22/2017; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 22/2017** que com a repactuação, passa a partir de 12/07/2018 para R\$ 23.861,81 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos) o valor mensal, ficando o valor global de R\$ 286.341,72 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 286.341,72 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 22 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Cunha Neves- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Gerente Administrativo-Financeira da ADECE, e Francisca Helane Tavares Ricarte- Representante Legal da Contratada.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ Nº05.601.539/0001-10

Ficam os **SENHORES ACIONISTAS convocados** a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de abril de 2019, às 9h (nove horas), na sede social desta Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE, na Avenida Oliveira Paiva, 941 - C - Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Recomposição do Conselho Fiscal; 2 - Recomposição do Conselho de Administração. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 26 de março de 2019.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
 PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 13/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM - CIPP CONTRATADA: **MB EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS E TURÍSTICOS S/A**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO**, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO E ELABORAÇÃO DO NOVO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tem como fundamento o art. 29 inciso II, da Lei 13.303/16, e suas alterações, a proposta da Contratada FORO: São Gonçalo do Amarante. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 1 (um) dia - 21 de março de 2019. VALOR GLOBAL: R\$ 10.349,60 (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com a cláusula quinta do respectivo Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com recursos oriundos do orçamento de Custeio da CIPP previsto para o ano de 2019.. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante CE, 02 de Abril de 2019 SIGNATÁRIOS: Danilo Gurgel Serpa, Francisco Roberto Araújo Loureiro e Ivana Bezerra de Menezes Rangel.

Francisco Roberto de Araújo Loureiro
 VICE-PRESIDENTE FINANCIERO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **GIOVANA VILAR MACEDO**, matrícula 479305-10, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R1 - EEMTI PROFESSORA BALBINA JUCÁ DE ALBUQUERQUE (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Março de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.838 de 23 de Outubro de 2018 e posteriores alterações, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **GIOVANA VILAR MACEDO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM S1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Março de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0251/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 02103235/2019/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0251/2019 - GAB, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR
1	30333012	PAULO AIRTON PINTO DAMASCENO	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	25/02/2019
2	30275519	ELIDA MARIA DO NASCIMENTO	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	18/02/2019
3	47973813	FRANCISCA ERIK LARISSÉ NOGUEIRA LIMA	K020 - Professor	G / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	20/02/2019
4	30348419	TIAGO SILVA DA COSTA	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	12/02/2019
5	30219317	LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	12/02/2019
6	48067417	ANTONIO JEFFERSON MONTE ALVERNE PAULINO	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	19/02/2019
7	13669813	FRANK PAULA SANTOS	K020 - Professor	L / MESTRADO	M / DOUTORADO	14/02/2019
8	30285018	MARTA MARIA MARINHO MATOS	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	25/02/2019
9	30411811	FRANCISCO FABIO XIMENES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	22/02/2019
10	3029971X	HELTON ANDERSON XAVIER DE SOUZA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	15/02/2019
11	30143019	HALISSON BRUNO BRAUNA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	15/02/2019
12	30152719	ELLEN OLIVEIRA LIMA SANDES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	15/02/2019
13	47891019	SIMONE FERREIRA DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	18/02/2019
14	48018319	PAULO ROBERTO DOS SANTOS ARAUJO	K020 - Professor	B / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	21/02/2019
15	30280210	AMETISTA DE PINHO NOGUEIRA SILVA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	27/02/2019
16	30197518	EDUARDO JORGE TABOSA BATISTA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	27/01/2019

*** **

PORTARIA Nº0252/2019-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 01204488/2019/VIPROC, resolve de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei 15.901, de 10 de dezembro de 2015 e o artigo 2º da Lei nº 16.104, de 12 de setembro de 2016, **promover** com titulação os **PROFISSIONAIS** do grupo MAG constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0252/2019 - GAB, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015 Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO ANTERIOR	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR
1	4789851X	GLAUCIA MARISA BRAGA GONCALVES	K020 - Professor	B / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	07/02/2019
2	30326210	ANGELICA KRISTINA DE ANDRADE SANTOS	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	06/02/2019
3	30319214	ANA KEULLY PEREIRA BEZERRA	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	08/02/2019
4	30311418	JOICE DA COSTA ARAUJO	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	11/02/2019
5	4811931X	ECILIO BEZERRA CAVALCANTE NETO	K020 - Professor	B / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	07/02/2019
6	3040081X	JOSE ADAUTO GONCALVES	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	05/02/2019
7	30346211	FRANCISCO CLEITON CARDOSO BATISTA	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	08/02/2019
8	3032241X	CIRO AUGUSTO MOTA MATIAS	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	11/02/2019
9	30284410	FELIPE YURI GINO DE ABREU	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	08/02/2019
10	30278518	RANNYELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	06/02/2019

*** **

PORTARIA Nº0269/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01805295/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA CRISTIANE LOPES DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 15946911, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO ACADEMICO EM SOCIOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, pelo período de 02 de Abril de 2019 a 28 de Fevereiro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0304/209- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01537797/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO NUNES DE CARVALHO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº 47884411, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM FILOSOFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 10 de Abril de 2019 a 22 de Fevereiro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0307/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01601347/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FERNANDO MARCIANO DE ALMEIDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30213319, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM MODELAGEM E METODOS QUANTITATIVOS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 09 de Abril de 2019 a 22 de Fevereiro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0308/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01436680/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **MARIA AURILENE PINTO SAMPAIO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30367316, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO ACADEMICO EM LINGUISTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, pelo período de 04 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 27 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº309/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01488699/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **RAFAEL LIRA GOMES BASTOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30310314, matrícula nº 47943817, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 27 de Março de 2019 a 31 de Janeiro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público



Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0310/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01414709/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **SERGIANA CORTEZ DE ABREU**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30438418, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 09 de Abril de 2019 a 31 de Janeiro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0311/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01385245/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **LUANA RIBEIRO DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30220013, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO ACADEMICO EM LINGUISTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 09 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0319/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01074908/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO EDILBERTO DE ALMEIDA COSTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível H, matrícula(s) nº 47932211, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO ACADEMICO EM GEOGRAFIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, pelo período de 09 de Abril de 2019 a 29 de Fevereiro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0322/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01792401/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do EXERCÍCIO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **RAFAEL MOURA DA SILVA BARROS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30301714, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA -PROFIBIO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, de forma parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 11 de Março de 2019 a 08 de Julho de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0338/2019- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº16.317, de 14 de agosto de 2017, publicada no DOE de 17 de agosto de 2017, alterada pela Lei nº 16.845, de 06 de março de 2019, publicada no DOE de 07 de março de 2019 e do Edital 003/2019-GAB-SEDUC/CE, de 22 de março de 2019, **RESOLVE designar os SERVIDORES**, abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão responsável pelo(s) processo(s) seletivo(s) do Programa Avance-Bolsa Universitário no ano de 2019:

NOME	MATRÍCULA
Maria Elizabete de Araújo	133251-1-9
Sandra Maria Rodrigues	122582-1-6
Elane Maria Feijó Borges	076269-1-6
Eklésio Vieira Peixoto	978976-1-1
Paulo Henrique Gonçalves Braga	161041-1-6
Ana Cristina Valente Peixoto	474940-1-X
Solange Maria Rabelo	121341-1-8
Ana Cláudia Serra Lôbo	123488-1-9
José Alves Ferreira Neto	480691-1-8

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de abril de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2015/
PROCESSO Nº10328893/2018**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **M & C HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.093.544/0001-61, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2002002281195 SSP/CE, e do CPF nº 231.820.593-00, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2015, publicado no D.O.E de 11.06.2015; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos beneficiários da Escola Estadual de Educação Profissional, localizada no Município de Fortaleza (Maraponga), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 01, Anexo - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, e em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação do prazo de execução dos serviços, de fornecimento de alimentação, de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato, é de R\$ 515.040,00 (quinhentos e quinze mil e quarenta reais), não restando saldo, em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/COEDP-CEGEM, datado em 09 de fevereiro de 2018, as fls. 03 e 04 e IG nº 999372 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na Cláusula Oitava que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica a vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2019 até 22 de março de 2020 e o prazo de execução prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de março de 2019 até 22 de março de 2020, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de auto-gestão nos serviços de alimentação escolar, destinados a beneficiar a Escola Estadual de Educação Profissional, localizada no Município de Fortaleza/Maraponga, devendo a CONTRATADA ser notificada com antecedência de 30 (trinta) dias; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos; XII - DATA: 11 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARCIA MARIA FREIRE DE SOUZA - Contratada, TESTEMUNHAS: 1. Aline Thereza A. Silva, 2. Eliane de Oliveira. Fortaleza 15 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº124/2017/
PROCESSO Nº7433143/2018-0556458/2017**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA ELEVAADORES UNIÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.682.395/0001-12, com endereço na Rua Bento Albuquerque, nº 2463, Cocó, CEP: 60192-050. Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ HELDER SILVEIRA DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7466D/CREA/Ce, e do CPF Nº 211.636.183-49, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2017, publicado no D.O.E de 21.06.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, § 1º, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrecentar valor ao contrato**, que tem por objetivo a aquisição de dois elevadores para atender as Escolas da Rede Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. ; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 15.320,00 (quinze mil, trezentos e vinte reais), passando de R\$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais) para R\$ 174.220,00 (cento e setenta e quatro mil. Duzentos e vinte reais), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 9,64% (nove vírgula sessenta e quatro por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho COEDP/CEGEM de 08.02.19, às fls. 74 e a IG Nº 999359 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus

aditivos.; XII - DATA: 11 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ HELDER SILVEIRA DE ALMEIDA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Aline Thereza A. Silva, 2. Isac de Souza Bezerra. Fortaleza 15 de março de 2019.
Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº02162010/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0 539 - 11 - Fortaleza/CE, neste ato representado pela Srª Diretora LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **WLLIVANIA GOMES ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.119.925/0001 - 06, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Wllivania Gomes Araujo da Silva; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo ao 1º Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 0 4 /201 8, publicado no DOE de 05 de Outubro de 201 8 e de acordo com o processo de nº 3512324/2018, e regulamentado nos, e o art.57 § 1º inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo execução de serviços de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA/CLIMATIZAÇÃO DE 0 7 SALAS DE AULA, na EEFM PADRE MARCELINO CHAMPAGNAT, conforme orçamento de despesa em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 6 0 (sessenta) dias, a partir de 20 de Janeiro de 201 9 até 20 de Março de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E para validade do que ficaram convenção, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 DE MARÇO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LEILIANE FAÇANHA DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, Wllivania Gomes Araujo da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ROBERTO JORGE SIMÃO MENEZES, 02 - EDINA MARIA JULIÃO DA COSTA. Fortaleza, 03 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02251145/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO, inscrita no CNPJ 07.954.514/0321 - 67- CREDE 12 - BOA VIAGEM/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO CONTRATADA: **M DE FATIMA DE SOUSA PAPELARIA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.894.937/0001 - 60, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO PEREIRA VIDAL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I e, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.841,25 (Três mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.27301.1.3 0.00 - 5253 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO - CONTRATANTE, FRANCISCO PEREIRA VIDAL - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Natasha Quitéria Carneiro da Silva de Melo, 02 - Rita Maria de Melo Pimenta. Fortaleza, 03 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02255400/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO, inscrita no CNPJ 07.954.514/0321 - 67- CREDE 12 - BOA VIAGEM/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA NECIVALDA QUEIROZ FACUNDO CONTRATADA: **SAMIR CAVALCANTE AUR - ME** inscrita no CNPJ sob nº 18.261.811/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Samir Cavalcante Aur. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I e, que integra este instrumento, independente de



transcrição. Itens: 01,02,03,04,06,07,08,09,11,14,15,17,18 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: BOA VIAGEM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 69.753,46 (Sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.33903000.27301.1.30.00 – 5253 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA NEIVALDA QUEIROZ FACUNDO - CONTRATANTE, Samir Cavalcante Aur - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Natasha Quitéria Carneiro da Silva de Melo, 02 - Rita Maria de Melo Pimenta . Fortaleza, 03 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01500320/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o CEJA PROFESSORA EUDES VERAS, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0477-84, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 23.219.427/0001-80, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho Fortaleza/CE, daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE em favor da CEJA PROFESSORA EUDES VERAS pertencente à jurisdição da SEFOR I.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/02459 e Termo de Participação 2019/0003 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA O prazo para execução dos serviços de consultoria técnica em contabilidade, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 22100022.12.362.023.22631.03.33903900.10000.0.30.00 – 5264 (Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: 07 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: Samara Mapurunga dos Santos Sales CONTRATADO Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Luzinete Alves da Rocha 2- Clebia Saraiva Aguiar. Fortaleza 2 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02367100/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM. SABINO NUNES DA SILVA, inscrita no CNPJ: 07.945.514/0296-11, CREDE 2 - SÃO LUIZ DO CURU, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Senhor (a) Manuel Ferreira Filho CONTRATADA: **A L S CASTRO COMÉRCIOS E SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.612.832/0001-9, representado neste ato pelo(a) Senhor (a) FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2018 FORO: SÃO LUIZ DO CURU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.037,75 (CINCO MIL, TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 – 5246 – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: Manuel Ferreira Filho - CONTRATANTE, Fernando Ferreira De Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - LAELIA MARGARETHE CIPRINANO FERREIRA 2 - FRANCISCA CLAUDECI BRAGA MENESES, Fortaleza 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02592112/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL MARIA EMÍLIA RABELO - CEMER, estabelecida à Av. Manoel Castro, nº 619, Bairro: Centro, Município de Morada Nova/CE, CEP: 62.940 - 000, Telefone (88) 3422 2811, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0267 - 87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA: **ROMARIO ANDRADE DE OLIVEIRA**, município de Morada Nova/CE, inscrito no CPF sob nº 034.789.423 - 22, representado neste ato pelo Sr. ROMARIO ANDRADE DE OLIVEIRA, S/N, Zona Rural, Município de Morada Nova/CE, daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20190001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme fundamentado nas disposições do §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 de 16/06/2009 e Resoluções do FNDE nº 26 de 17/06/2013 e nº4 de 02/04/2015, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20190001 FORO: Morada Nova/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.160,00 (Dezesesseis mil cento e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentarias: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.30.00 - 5257 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATANTE ROMARIO ANDRADE DE OLIVEIRA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ARISLEU REUBE DE OLIVEIRA 2- RODRIGO RODRIGUES DANTAS. Fortaleza 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02102719/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOSÉ FRANCISCO DE MOURA - Palhano/CE, CREDE 10, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0219-80, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LILIANNE DE SOUSA SILVA CONTRATADA: **M.A.R DAS CHAGAS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.306.779/0001-57, Município de Quixerê-CE, representada neste ato pela Sra. MARIA ALINE RÉGIS DAS CHAGAS . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 9, 15 e 21.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Palhano-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. . VALOR GLOBAL: R\$ 2.657,20 (dois mil, seiscentos, cinquenta e sete reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.30.00 – 5257. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: LILIANNE DE SOUSA SILVA - Contratante, MARIA ALINE RÉGIS DAS CHAGAS - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria das Graças de Castro da Silva 02- Lázaro Elivelton de Oliveira. Fortaleza, 01 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02909310/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.M.T.I MATIAS BECK, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0447-69, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Virgínia Vilagran Pinheiro CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES – COOBRAF**, inscrita no CNPJ sob nº 31.862.884/0001-17, representado neste ato pelo(a) representante legal Sr.(a) WILDER VIEIRA NASCIMENTO. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O



prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 18.376,20 (DEZOITO MIL TREZENTOS E SETENTA ESEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 02212362023226630339030001000003000 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: Virgínia Vilagran Pinheiro - CONTRATANTE, WILDER VIEIRA NASCIMENTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ELISONETE COSTA DA SILVA 2 - MARIA ZELIA DE OLIVEIRA MOURA, Fortaleza 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00925998/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0297-00, CREDE 2 - TEJUÇUOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria da Conceição Teixeira CONTRATADA: A. LS CASTRO COMERCIO E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.612.832/0001-97, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FERNANDO FERREIRA DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de AQUISIÇÃO DE AGUA POTAVEL ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS PARA O PREPARA DA MERENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DE E CONSUMO DOS ALUNOS, em prol ESCOLA DE ENSINO MEDIO DEP FERNANDO MOTA cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, com a nova redação dada pela a Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, e suas alterações, com fundamento na CARTA CONVITE nº 004/2019 FORO: TEJUÇUOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (TREZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 7.740,00 (SETE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.06.33903000.10000.0.30.00 - 5269 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - CONTRATANTE, FERNANDO FERREIRA DE LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Cleidiana Silva Costa - 2 - José Heliton Nunes Nascimento, Fortaleza 03 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02081444/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO, CNPJ/MF 07.954.514/0112-40, CREDE 7, CANINDÉ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA: J A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, representado neste ato pelo Senhor FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 6 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190001 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 2.196,00 (dois mil cento e noventa e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.10.3390300 0.27301.1.30.00 - 5253 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Magno Rommel Macedo Ferreira - CONTRATANTE, FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ilegível 2. Marcos Paulo de Sousa Cruz. Fortaleza, 03 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00916875/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação CEJA PROFESSORA CECY CIALDINI, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0109 - 45 - CREDE 6 - SOBRAL/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CARIRÉ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.530.529/0001 - 12 ,

representado neste ato pelo Sr. Washington José Nascimento Brito . OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20190001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20190001 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE . VALOR GLOBAL: R\$ 14.293,50 (Quatorze mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5254 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: AGLAIR VIEIRA DE ALMEIDA - CONTRATANTE, Washington José Nascimento Brito - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ANA PAULA ALVES ALBUQUERQUE, 02 - IVONE GUIMARÃES LOIOLA. Fortaleza, 02 de abril 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01404010/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0355-06,- CREDE 5 - UBAJARA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Gerardo Vieira Gaspar Neto CONTRATADA: JULIANO OLIVEIRA FERNANDES, inscrita no CPF sob nº 063.251.473-67, representado neste ato pelo(a) Sr. Juliano Oliveira Fernandes. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258308339030002730113000-5251 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: Gerardo Vieira Gaspar Neto - CONTRATANTE, Juliano Oliveira Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - GERALDO PARNAIBA GONÇALVES 2 - YALES FREITAS AGUIAR CRAVEIRO, Fortaleza 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02909280/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA E.E.M.T.I MATIAS BECK, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0447-69, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Virgínia Vilagran Pinheiro CONTRATADA: COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES, inscrita no CNPJ sob nº 21.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 35.534,70 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236 20232266303339030001000003000 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2019. SIGNATÁRIOS: Virgínia Vilagran Pinheiro - CONTRATANTE, Antonio Flaviano Cid de Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ELISONETE COSTA DA SILVA 2 - MARIA ZELIA DE OLIVEIRA MOURA, Fortaleza 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 01010900/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, CNPJ/MF 07.954514/0515-44, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO CLÁUDIO COSTA DE FREITAS CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE AGRICULTORES FAMILIARES LTDA - COOBRAF**, CNPJ sob n.º 31.862.8840001-17, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Leocádio Cavalcante Barroso. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua Publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246 MAPP 2209022015 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLÁUDIO COSTA DE FREITAS - CONTRATANTE, Francisco Leocádio Cavalcante Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisca Neumann Rodrigues Gomes 2. Veridiana Pereira da Silva. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 02376169/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ, CNPJ/MF 07.954514/0515-44, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu seu Diretor Geral, Sr. FRANCISCO CLÁUDIO COSTA DE FREITAS CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE / PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua Publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00 (DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246 MAPP 2209022015 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CLÁUDIO COSTA DE FREITAS - CONTRATANTE, Francisco Flávio Cavalcante Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisca Neumann Rodrigues Gomes 2. Veridiana Pereira da Silva. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 01487200/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA CEJA PAULO FREIRE, CNPJ/MF 07.954.514/0476-01, SEFOR 1, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) SÉRGINA ARAÚJO DE ALENCAR CONTRATADA: **FRANÇA PINTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 15.589.293/0001-61, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) PAULO AFONSO FRANÇA PINTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA CEJA PAULO FREIRE pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR I. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 003/2019 e Termo de Participação 003/2019, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.664,00 (Dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

22100022123620232263103339030001000003000-5263. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: SÉRGINA ARAÚJO DE ALENCAR - CONTRATANTE, PAULO AFONSO FRANÇA PINTO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. REGINA TELINA SOUSA LIMA 2. ISABEL ELIVANIA DO NASCIMENTO RODRIGUES. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 01375924/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLADE ENSINO MÉDIO EMANUEL, CNPJ/MF 07.954.514/0266-04, CREDE 12, CHORÓ/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria da Conceição de Sousa Silva CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE OCARA - COOAF**, CNPJ sob n.º 18.512.990/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marli Mesquita Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: CHORÓ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 11.769,57 (onze mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.09.33903000.27301.1.30.00 - 5252 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição de Sousa Silva - CONTRATANTE, Marli Mesquita Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. JOZIVAN LESSA NUNES 2. CLAUDIANA NUNES DO NASCIMENTO. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 02348858/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM. GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, CNPJ/MF 07.954.514/0222 - 85, CREDE 10, QUIXERÉ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA CONTRATADA: **M DE FATIMA DE SOUZA PEPELARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.894.937/0001 - 60, representada neste ato pela Sra. MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 13;15;17;19;22 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as Disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.696,69 (Hum mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.30.00 - 5257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA - CONTRATANTE, MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIA ARIANE DE LIMA ALMEIDA 2. RONALDO RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 02574823/2019**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES, CNPJ/MF 07.954.514/0543-06, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora a Srª ISABEL SILVA DE FARIAS CONTRATADA: **MG MESQUITA SALDANHA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 28.536.970/0001 - 25, representado neste ato pela Sra. MARIA GILDA MESQUITA SALDANHA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,03,10,12,13,22,24,25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.056,40 (TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232266303339030001000003000 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: ISABEL SILVA DE FARIAS - CONTRATANTE, MARIA GILDA MESQUITA SALDANHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. RITA MARIA MONTEIRO ARAGÃO 2. MARIA DE FATIMA DA SILVA COSTA. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02346367/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM. GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, CNPJ/ MF 07.954.514/0222 - 85, CREDE 10, QUIXERÉ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA CONTRATADA: **M.A.R DAS CHAGAS EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.306.779/0001 - 57, representada neste ato pela Sra. MARIA ALINE RÉGIS DAS CHAGAS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01;02;03;04;05;06;07;09;10;11;12;14;18;21;23;24;25;26 e 28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as Disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 21.469,00 (Vinte e um Mil quatrocentos e sessenta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.3 0.00 – 5257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA - CONTRATANTE, MARIA ALINE RÉGIS DAS CHAGAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIA ARIANE DE LIMA ALMEIDA 2. RONALDO RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02421067/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL TIRADENTES , inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0600- 20 - CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO CONTRATADA: **CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA-ME** , inscrita no CNPJ sob nº. 14.772.378/0001-18, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** , cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10 e 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contado a partir da publicação do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 358 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO) dias, contado a partir da publicação do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 39.300,70 (TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS REAIS E SETENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00 – 5244 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRÍCIO - CONTRATANTE, CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LISSANDRA MARIA DE SÁ FEITOSA, 02 - FÁBIA ALVES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 02 de abril 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02349609/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM. GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, CNPJ/MF 07.954.514/0222 - 85, CREDE 10, QUIXERÉ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA CONTRATADA: **SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob nº23.875.879/0001 - 10, representada neste ato pela Sra. SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 08;16 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as Disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: QUIXERÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 200 (Duzentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.3 0.00 – 5257 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA - CONTRATANTE, SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. MARIA ARIANE DE LIMA ALMEIDA 2. RONALDO RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01066050/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIAS, inscrita no CNPJ/MF 07.954 .514/0374- 79, CREDE 5, IPU/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ANTONIO FÁBIO COSTA DIAS CONTRATADA: **FALPEL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.459.123/0001-46, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ARAÚJO LIMA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR DIANA** em favor da ESCOLA EEM ANTONIO PEREIRA DE FARIAS pertencente à jurisdição da CREDE 05 - Tianguá.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2019/02602 e Termo de Participação 2019/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 300 (TREZENTOS) dias APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. (Diário Oficial do Estado) DO EXTRATO DO CONTRATO. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 300 (TREZENTOS) dias, APÓS A PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R\$ 2.097,20 (DOIS MIL E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.08.33903000.10000.0.30.00 - 5273. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: ANTONIO FÁBIO COSTA - CONTRATANTE, FRANCISCO ARAÚJO LIMA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. DIANA MARIA M. TORRES e 2. JOSÉ EDSON V. BANDEIRA. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02664660/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM Professor Milton Façanha Abreu, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0066-70, CREDE 8, MULUNGU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Luis de França Leitão Arruda CONTRATADA: **ANDRÉ LUIZ ARRUDA MARTINS**, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIZ ARRUDA MARTINS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019 FORO: MULUNGU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir da publicação.. VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.07.3390 3000.27301.1.30.00 - 5250. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Luis de França Leitão Arruda - CONTRATANTE, ANDRÉ LUIZ ARRUDA MARTINS CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Daniele Celestino da Silva Lima E 2. Maria do Socorro Gomes de Araújo. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01478200/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DR JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0108 - 64- CREDE 6 - SOBRAL/CE, neste ato representada por seu Diretor Sr. Jackson Monteiro de Vasconcelos CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001 - 37, representado neste ato pelo Sr. Paulo Sérgio Tomaz. OBJETO: O presente CONTRATO nº 01, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 5, 6, 7, 8, 9, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" d a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01 / 2019 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (Trezentos e cinquenta) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 14.835,27 (Quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5254 do PROG RAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Jackson Monteiro de Vasconcelos - CONTRATANTE, Paulo Sérgio Tomaz - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ARISTIDES MARQUES RIPARDO, 02 - MARA LOURENÇO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 02 de abril 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02761038/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação e a EEM Doutor João Ribeiro Ramos, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0107 - 83- CREDE 6 - Sobral/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Sandra Maria Chaves CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE CARIRÉ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 23.530.529/0001 - 12, representado neste ato pelo Sr. Washington José Nascimento Brito. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da a partir da publicação no DOE - CE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.594,48 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5254 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Chaves - CONTRATANTE, Washington José Nascimento Brito - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - TERESA PRISCILA ROCHA, 02 - FRANCISCO SERGIO SOUSA FERNANDES. Fortaleza, 02 de abril 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02307957/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0209-08- CREDE 1 - MARACANAÚ/CE neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) Despesas, Sr.(a) Francisco Amarildo Freires dos Santos CONTRATADA: **GUSTAVO HENRIQUE DE MATOS CARVALHO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.180.857/0001-82, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Gustavo Henrique de Matos Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05,06,07,23,25 E 29. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto

Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: MARACANAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta Dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 12.988,50 (doze mil novecentos e oitenta oito reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Amarildo Freires dos Santos - CONTRATANTE, Gustavo Henrique de Matos Carvalh - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - LEYCIANE DE FRANÇA ALVES, 02 - ANTONIO ANDRÉ DA SILVA. Fortaleza, 02 de abril 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02909108/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA E.E.M.T.I MATIAS BECK, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0447-69, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Virgínia Vilagran Pinheiro CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHOR APARECIDA -COOPAAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RODRIGO ARAÚJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA -COOPAAGRO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 49.211,60 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E SESENTA CENTAVOS.) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 002212362023266303339030001000003000 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2019. SIGNATÁRIOS: Virgínia Vilagran Pinheiro - CONTRATANTE, Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ELISONETÉ COSTA DA SILVA 2 - MARIA ZELIA DE OLIVEIRA MOURA, Fortaleza 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02207278/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI IRMÃ LINS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0360 - 73 - CREDE 5 - VIÇOSA DO CEARÁ /CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.906.039/0001 - 06, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RICARDO COSTA ROMÃO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens : 06, 07 e 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03 /2019 FORO: VIÇOSA DO CEARÁ /CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 310 (TREZENTOS E DEZ) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300(TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.882,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210022.12.362.023.22583.08.33903000.27301.1.30.00 - 5251 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de MARÇO de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO IGOR MAGALHÃES MAPURUNGA BEZERRA - CONTRATANTE, RICARDO COSTA ROMÃO e TESTEMUNHAS: 01 - RODRIGO DE PINHO FONTENELE RODRIGUES, 02 - CLAUDETE MARIA DE SOUSA RIBEIRO. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02372694/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0107- 83-Sobral/CE daqui por diante neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr(a) SANDRA MARIA CHAVES CONTRATADA: **CLEYSE M RODRIGUES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.637.947/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr(a) CLEYSE MARIA RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2019 FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado DOE-CE. O PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado DOE-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 843,70 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5254 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA CHAVES - CONTRATANTE, CLEYSE MARIA RODRIGUES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- TERESA PROCILA ROCHA - 02- FRANCISCO DE SOUSA FERREIRA, CONTRATADA. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02228690/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO MOREIRA FILHO, inscrita no CNPJ/MF nº 07954514/0233-38 - CREDE 10 - Tabuleiro do Norte/Ce, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Marcleide Maia Chaves CONTRATADA: **ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13291902/0001-76, representado neste ato pela Sr. ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 17,19,20,21,23,26,27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31543/2014 e Lei Federal nº 11947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite 01/2019 FORO: Tabuleiro do Norte/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo de Execução do objeto deste contrato e de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.366,50 (Quatro mil trezentos e sessenta e seis reais cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.14.33903000.27301.1.30.00- 5257. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Marcleide Maia Chaves - CONTRATANTE, ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - OSIEL CHAVES DE ANDRADE, 02 - MARIA LEIDIANA MAURÍCIO DA COSTA. Fortaleza, 02 de abril 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02020500/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0595 - 29- CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Adriana Cristina Anastácio Leite CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CERREALISTA E COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.759.165/0001 - 90, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Maria do Socorro de Sousa Leite. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens : 3, 4, 6, 9, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 72.210,48 (setenta e dois mil duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos) pagos

em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22 100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.3 0.00 - 5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Adriana Cristina Anastácio Leite - CONTRATANTE, Maria do Socorro de Sousa Leite - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGIVEL, 02 - WELLINTON MENDES DE ALMEIDA. Fortaleza, 02 de abril 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 00981774/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0258-96, CREDE 1 - PACATUBA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Alexandre Leite de Andrade CONTRATADA: **KM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.532.187/0001-86, representado neste ato pelo Sr. Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03;04;06;07;11;12;13;14;15;16;18;19;21;22 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e Quarenta Dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 56.157,43 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00-5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2019. SIGNATÁRIOS: José Alexandre Leite de Andrade - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - JÉSSICA PRUDENCIO DA SILVA LIMA 2 - EDILENE DA SILVA NASCIMENTO, Fortaleza 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 00945590/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL MURILO SERPA inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0037-36, CREDE 2 - ITAPIPOCA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Flávio Teixeira Nunes CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DE ITAPIPOCA - COOPEAGRI**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Riane Maria Sousa Teixeira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 128.439,50 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.27301.1.30.00 - 5249 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2019 SIGNATÁRIOS: Flávio Teixeira Nunes - CONTRATANTE, Riane Maria Sousa Teixeira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ROBERTA RODRIGUES TEIXEIRA 2 - PATRICIA FREIRE LUCAS, Fortaleza 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 02787363/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM FLÁVIO RIBEIRO LIMA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0355-06, CREDE 5 - UBAJARA/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor Geral, Sr. Gerardo Vieira Gaspar Neto CONTRATADA: **FRANCISCO FREIRE PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 989.101.168-20, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Freire Pereira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente



de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2019 FORO: UBAJARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.533,50 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258308339030002730113000-5251 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: Gerardo Vieira Gaspar Neto - CONTRATANTE, Francisco Freire Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - GERALDO PARNAIBA GONÇALVES 2 - YALES FREITAS AGUIAR CRAVEIRO, Fortaleza 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01473250/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0629-02, CREDE 19 - FARIAS BRITO/CE, neste ato representa da por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria Geane Dias de Carvalho Menezes CONTRATADA: **DAIANE FRANCELINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.201.800/0001-39, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Daiane Francelino de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 07, 09, 12, 15, 17, 24, 25, 29, 33 e 34. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2019/0001 FORO: FARIAS BRITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 19.673,91 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais e Um Centavo) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.27301.1.30.00-5244 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 22 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Geane Dias de Carvalho Menezes - CONTRATANTE, Daiane Francelino de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - DENIS JONSON RODRIGUES OLIVEIRA 2 - FERNANDO SOARES LEITE, Fortaleza 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01468213/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM. SABINO NUNES DA SILVA, CNPJ: 07.945.514/0296-11, CREDE 2, SÃO LUIS DO CURU/CE, este ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Senhor (a) Manuel Ferreira Filho CONTRATADA: **J A PERO VAZ INDÚSTRIA DE ESPECIARIAS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.737.334/0001-69, representado neste ato pelo (a) Senhor (a) FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 001/2019 FORO: SÃO LUIS DO CURU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.508,10 (ONZE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246 – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Manuel Ferreira Filho - CONTRATANTE, FRANCISCO SILVA FERNANDES UCHOA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. LAELIA MARGARETHE CIPRINANO FERREIRA 2. FRANCISCA CLAUDECI BRAGA MENESES. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02574599/2019**

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES, CNPJ/MF 07.954.514/0543-06, SEFOR 2, FORTALEZA/CE, neste ato representada por sua Diretora a Srª ISABEL SILVA DE FARIAS CONTRATADA: **R. ARAÚJO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.242.533/0001-91, representado neste ato pela Srª. RODRIGO ARAÚJO SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 20190001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e Quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 498,40 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232266303339030001000003000 14350 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: ISABEL SILVA DE FARIAS - CONTRATANTE, RODRIGO ARAÚJO SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. RITA MARIA MONTEIRO ARAGÃO 2. MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA. Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº07/2016
PROCESSO Nº5917040/2016**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO, Endereço: Rodovia CE 292, KM 02, Sítio Jurema nº S/N, Município: Nova Olinda/Ce, inscrita no CNPJ através do nº 07.954.914/0757-29, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. LUCIA SILVA SANTANA, CPF 165.677.493-34, RG 1177004-80 e a EMPRESA **YANN DE S VIEIRA ME**, CNPJ 20.531.046/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. YANN DE SOUZA VIEIRA, CPF 047.064.103-71 e RG 20072716635, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao contrato 07/2016 publicado no DOE de 05/12/2016, de acordo com a justificativa exarada no processo nº 01753619/2019, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **RE-RATIFICAÇÃO ao contrato nº 07/2016**, no que se refere a seu valor publicado em DOE. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA ONDE SE LÊ: O valor global deste contrato é de R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta reais) a ser pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO DO D.O.E DO EXTRATO DO CONTRATO, observando o seguinte. LEIA-SE: O valor global deste contrato é de R\$ 29.120,00 (vinte e nove mil cento e vinte reais) a ser pago SOMENTE APÓS A PUBLICAÇÃO DO D.O.E DO EXTRATO DO CONTRATO, observando o seguinte. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato Original. E, por assim estarem acordos, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Nova Olinda, 21 de Fevereiro de 2019. LUCIA SILVA SANTANA - CONTRATANTE, YANN DE SOUZA VIEIRA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. CAMILA RODRIGUES MESSIAS 2. ANGELA MARIA DE ARAUJO SOUZA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº10530447/2018**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da **EEM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA**, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSÉ VALDECIR PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 22200173878713, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 21/12/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/02/2018, página 92, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 10530447/2018. Quixadá, 21 de dezembro de 2018. CREDE 12 - QUIXADÁ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº10530340/2018**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da **EEM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA**, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSÉ VALDECIR PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 22200173878616, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 21/12/2018, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/02/2018, página 92, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 10530340/2018. Quixadá, 21 de dezembro de 2018. CREDE 12 - QUIXADÁ/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01126347/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CLEBIA ANDRADE COSTA, matrícula nº 22200176352917, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 01/02/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/02/2019, página 68, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01126347/2019. Camocim, 01 de fevereiro de 2019, 4ª CREDE – CAMOCIM/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01326478/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da **EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA**, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) REGINALDO CUNHA DE ANDRADE, matrícula nº 22200176438315, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 08/02/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2019, página 50, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01326478/2019. Uruoca, 08 de fevereiro de 2019. CREDE 4 - CAMOCIM/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00134320/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da **EEMTI EDSON LUIZ CAVALCANTE DE GOUVÊA**, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSÉ LUCIANO CESAR CANDIDO, matrícula nº 98200173540313, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 02/01/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/03/2018, página 87, Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 00134320/2019. Iguatu, 02 de janeiro de 2019. CREDE 16 - IGUATU/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01358655/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da **EEMF ADAUTO LEITE**, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO JARDEL CAVALCANTE DE LISBOA, matrícula nº 22200176275718, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA

ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 12/02/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/02/2019, página 114, Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01358655/2019. Mauriti, 12 de fevereiro de 2019. CREDE 20 - BREJO SANTO/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01327911/2019**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da **EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA**, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCA ZENILDA DE ALBUQUERQUE FONSECA, matrícula nº 22200176476012, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: **Fica rescindido**, a partir de 01/02/2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2019, página 48, Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01327911/2019. Uruoca, 01 de fevereiro de 2019. 4 CREDE - CAMOCIM/CE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 027 – SÉRIE 3 ANO XI, de 06 de fevereiro de 2019, páginas 79 e 80, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE - PROCESSO Nº 00854713/2019 - LOTE 27/2019, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23060174 - EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA, com justificativa exarada no processo nº 02322131/2019. **Onde se lê:** RONALT GOMES DA SILVA - MATRÍCULA: 22200175953917 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE **Leia-se:** RONALT GOMES DA SILVA - MATRÍCULA: 22200175953917 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA Fortaleza, 29 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 027 – SÉRIE 3 ANO XI, de 06 de fevereiro de 2019, páginas 79 e 80, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE - PROCESSO Nº 00854713/2019 - LOTE 27/2019, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23060174 - EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA, com justificativa exarada no processo nº 02321771/2019. **Onde se lê:** RONALT GOMES DA SILVA - MATRÍCULA: 2220017595381X - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE **Leia-se:** RONALT GOMES DA SILVA - MATRÍCULA: 2220017595381X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA Fortaleza, 26 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 027 – SÉRIE 3 ANO X, de 07 de fevereiro de 2018, página 61, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE - PROCESSO Nº 0692887/2018 - LOTE 9/2018, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23060174 - EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA, com justificativa exarada no processo nº 02317065/2019. **Onde se lê:** NARA PONTES DA SILVA - MATRÍCULA: 98200174516718 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA **Leia-se:** NARA PONTES DA SILVA - MATRÍCULA: 22200174516718 - CARGO: PROF CTPD 7º SEMESTRE Fortaleza, 29 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 027 – SÉRIE 3 ANO X, de 07 de fevereiro de 2018, página 61, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE - PROCESSO Nº 0692887/2018 - LOTE 9/2018, celebrado em Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23060174 - EEM RONALDO CAMINHA BARBOSA, com justificativa exarada no processo nº 02316964/2019. **Onde se lê:** NARA PONTES DA SILVA - MATRÍCULA: 98200174516610 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA **Leia-se:** NARA PONTES DA SILVA - MATRÍCULA: 22200174516610 - CARGO: PROF CTPD 7º SEMESTRE Fortaleza, 26 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 027 – SÉRIE 3 ANO XI, de 06 de fevereiro de 2019, página 79, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE PROCESSO Nº 00830920/2019 - LOTE 26/2019, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23545542 - EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA, com justificativa exarada nos processos nºs 02258891/2019. **Onde se lê:** JOSE CARLOS TEODORO DOS ANJOS - MATRÍCULA: 22200176683212 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - PERÍODO: 04/01/2019 a 09/01/2020 **Leia-se:** JOSE CARLOS TEODORO DOS ANJOS - MATRÍCULA: 22200176683212 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - PERÍODO: 04/02/2019 a 09/01/2020 Fortaleza, 26 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 027 - SÉRIE 3 ANO XI, 06 de fevereiro de 2019, páginas 80 e 81, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE - PROCESSO Nº 00854772/2019 - LOTE 28/2019, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23084200 - EEM PADRE CORIOLANO, com justificativa exarada nos processos nºs 02259316/2019. **Onde se lê:** JOSEFSON MOURA DA SILVA - MATRÍCULA: 22200175951116 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE **Leia-se:** JOSEFSON MOURA DA SILVA - MATRÍCULA: 22200175951116 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA Fortaleza, 26 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 027 – SÉRIE 3 ANO XI, de 06 de fevereiro de 2019, página 77, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 9 - HORIZONTE - PROCESSO Nº 00851633/2019 - LOTE 5/2019, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23060298 - EEMTI CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, com justificativa exarada no processo nº 02322018/2019. **Onde se lê:** RONALT GOMES DA SILVA - CPF: 03619293317 - MATRÍCULA: 22200175959311 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE **Leia-se:** RONALT GOMES DA SILVA - CPF: 03619293317 - MATRÍCULA: 22200175959311 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA Fortaleza, 26 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 029 – SÉRIE 3 ANO XI, de 08 de fevereiro de 2019, página 123, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA - PROCESSO Nº 00906608/2019 - LOTE 18/2019, celebrado entre o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA: 23070900 - CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS, com justificativa exarada no processo nº 02368379/2019. **Onde se lê:** CARLOS OSCAR MAIA ALVES - MATRÍCULA: 22200175906919 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - PERÍODO: 04/01/2019 a 08/01/2020 **Leia-se:** CARLOS OSCAR MAIA ALVES - MATRÍCULA: 22200175906919 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - PERÍODO: 04/02/2019 a 08/01/2020 Fortaleza, 26 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 047 – SÉRIE 3 ANO XI, de 08 de março de 2019, página 148, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA - PROCESSO Nº 01906741/2019 - LOTE 294/2019, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23068833 - EEMTI ESTADO DO PARÁ, com justificativa exarada no processo nº 02719279/2019. **Onde se lê:** LEONILDO MALTA LIRA **Leia-se:** LEONIDIO MALTA LIRA Fortaleza, 02 de abril de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 047 – SÉRIE 3 ANO XI, de 08 de março de 2019, página 95, que publicou o EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA - PROCESSO Nº 01828430/2019 - LOTE 108/2019, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23188774 - EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA, com justificativa exarada no processo nº 02353339/2019. **Onde se lê:** ANDRE ISAAC SANTOS DE SOUSA **Leia-se:** FRANCISCO RODRIGO ARAÚJO DIAS Fortaleza, 26 de março de 2019.

Margarida Maria Mota
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 - SEJUV**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SEJUV, para seleção de organização da sociedade civil, visando a celebração de parceria para a execução dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2019, através do presente edital, para acesso aos recursos do programa 050 – Esporte e Lazer para População, obrigando-se o mesmo à fiel observância às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Complementar Estadual nº 119/2012, com a nova redação pela Lei Complementar Estadual nº 178/2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, na Portaria da CGE nº 130/2015 e pelas demais disposições legais aplicáveis, assim como o disposto no presente edital.

Este edital contém 06 (seis) anexos, todos parte integrante, de conhecimento e cumprimento obrigatório aos participantes da seleção aqui regida.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção pública e o credenciamento de organizações da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2019.

O valor estimado do Projeto é de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

As despesas deste projeto correrão por conta da dotação orçamentária da SEJUV nº 42200001.27.812.050.32448.03.33504100.2.70.00.1.40-10231 nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 16.613 de 18 de julho de 2018;

1.2. Compõem este Edital os anexos:

1. Termo de Referência;
2. Requerimento de Inscrição;
3. Minuta do Instrumento – Termo de Colaboração;
4. Modelo de Plano de Trabalho;
5. Modelo de Projeto Técnico;
6. Modelo de declaração da proponente de que não possua como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do estado do Ceará e declaração da Entidade informando não possuir, em seu quadro permanente, dirigentes, servidores, colaboradores e terceirizados pertencentes ao quadro de servidores ativos do Governo do Estado do Ceará.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 as organizações da sociedade civil, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, registradas há pelo menos 03 (três) anos, que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade esportiva estudantil.

2.2 A participação dos proponentes fica condicionada ao prévio cadastramento no Sistema E-Parcerias, por meio do endereço eletrônico www.cge.ce.gov.br, além das demais exigências contidas neste edital e seus anexos.

2.3 A comprovação do prévio cadastramento no Sistema E-Parcerias se dará por meio da Certidão de Regularidade e Adimplência, obtida no endereço: <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/Emitir-Certidao.seam> e expedida entre o período de apresentação das propostas.

2.4 O não atendimento do citado requisito pelo proponente ensejará a desclassificação da proposta.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019, serão gratuitas, implicando ao proponente aceite as condições contidas neste edital.

3.2 O presente edital será amplamente divulgado no sítio eletrônico da SEJUV e no Diário Oficial do Estado - DOE, a partir de 18 de março de 2019.

3.3 As inscrições deverão ser realizadas através da entrega da documentação em envelope lacrado, mediante protocolo na SEJUV, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza/CE, no período de 17 de abril a 02 de maio de 2019, exclusivamente em dias úteis, no horário de 09h às 12h e de 13h às 16h.

3.4 Os interessados que chegarem ao local do protocolo até 16h do último dia poderão efetuar sua inscrição, oportunidade em que serão distribuídas senhas para atendimento, o que se dará por ordem de chegada. Em contrapartida, após 16h, não haverá distribuição de senhas de atendimento, nem, portanto, o recebimento de envelopes.

3.5 O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE
Avenida Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza/CE

Remetente:
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO DO PROPONENTE

3.5 O envelope de inscrição a que se refere o item 3.3 deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados no item 3.7, em 01 (uma) via, em formato A4, não encadernado, com todas as suas páginas e todos os seus anexos rubricados pelo (a) responsável do proponente, bem como numerados seqüencialmente.

3.5.1 Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Avaliação ou representante designado, mediante o preenchimento do Termo de Recebimento dos Documentos, ocasião em que será registrada a apresentação de cada docu-



mento exigido nos termos do item 3.7 deste edital, na presença do portador, solicitando-se a assinatura deste.

3.5.2 A apresentação de documentos não numerados e/ou não rubricados pelo (a) responsável será registrada no termo de recebimento dos documentos, o qual será assinado pelo seu portador.

3.6 A inscrição compreenderá a entrega da seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição (anexo 02);
- b) Certidão de Regularidade e Adimplência no Sistema E-Parcerias, fornecida pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, no endereço eletrônico <https://e-parcerias.cge.ce.gov.br/e-parcerias-web/paginas/parceiro/EmitirCertidao.seam>, emitida dentro do prazo previsto no item 3.3 para a entrega da documentação;
- c) Plano de Trabalho (anexo 04);
- d) Relatório detalhado das atividades executadas pela instituição com a comprovação das atividades da instituição através de declarações, matérias, sites eletrônicos, jornais, revistas, portfólio da entidade, contratos, convênios, termos de parceria, dentre outros;
- e) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo previsto no item 3.3 para a entrega da documentação, com cadastro ativo, que comprove 03 (anos) de atividade da organização da sociedade civil.
- f) Declaração da proponente de que não possua como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará, no qual será celebrado o termo de parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau e declaração da Entidade informando não possuir em seu quadro permanente, dirigentes, servidores, colaboradores e terceirizados pertencentes ao quadro de servidores ativos do Governo do Estado do Ceará (anexo 06);
- g) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;
- h) Estatuto da entidade, ata da última eleição, com qualificação profissional da diretoria;
- i) Comprovação de parcerias firmada com o Governo do Estado do Ceará e/ou outras entidades para execução de projetos da mesma natureza, mediante entrega de cópia do termo celebrado devidamente assinado pelas partes, ou cópia de sua publicação no Diário Oficial do Estado, bem como através do demonstrativo do Portal da Transparência;
- j) Comprovante de endereço da entidade, com respectivo documento que ateste o funcionamento no local declarado;
- k) Projeto Técnico (anexo 5);

3.6.1 A Comissão de Avaliação não receberá quaisquer documentos do item 3.7 após a emissão do Termo de Recebimento dos Documentos.

3.7 Serão considerados INSCRITOS no presente chamamento público, os proponentes que apresentarem o envelope nas condições e prazos estabelecidos neste edital;

3.8 Todos os formulários e anexos integrantes deste edital estão disponíveis no endereço eletrônico da SEJUV: <http://www.esporte.ce.gov.br/index.php/projetos/parceria-as-entidades-esportivas>;

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção da Entidade Parceira será realizada pela Comissão de Avaliação, previamente designada e legitimada para esse fim.

4.2 Cada membro da Comissão de Avaliação é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, que serão feitas em conformidade com os critérios de pontuação que consta no Termo de Referência.

4.3 A seleção se dará pela análise do Plano de Trabalho, Projeto Técnico e documentações apresentadas, aplicando pontuação de acordo com os critérios extraídos do Termo de Referência.

4.4 A entidade que tiver maior pontuação nos critérios elencados no Termo de Referência será a selecionada.

4.5 Ocorrendo empate entre duas ou mais entidades, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- 1º Maior pontuação no Projeto Técnico apresentado;
- 2º Maior pontuação no critério “Capacidade Técnica Operacional”;
- 3º Maior tempo de consolidação da pessoa jurídica, mediante consulta ao CNPJ.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE

5.1 Serão DESCLASSIFICADOS os proponentes que:

- a) Não apresentarem a Certidão de Regularidade e Adimplência, emitida pela Controladoria Geral do Estado, conforme exigido no Sistema E-Parcerias;
- b) Não possuir no mínimo 03 (três) anos de atividade;
- c) Preencherem quaisquer dos impedimentos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) Apresentarem documentos ou informações falsas;
- e) Tenham como dirigente membro do poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará no qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau;
- f) Apresentar Plano de Trabalho desconforme ou Projeto Técnico que não atenda ao evento.
- g) Será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Termo de Referência.

5.2 Caberá a Comissão de Avaliação, diante da não comprovação de 03 (três) anos de atividade do proponente, verificar a observância do respectivo critério, mediante a emissão do comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 Será emitido o RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO a partir de 02 (dois) dias após o encerramento do prazo de inscrição.

6.2. Poderá ser interposto recurso contra o RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO, direcionado à Comissão de Avaliação, mediante apresentação no setor Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte – CODES, com sede na Avenida Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza/CE, contendo

as seguintes informações:

RECURSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

NOME DO PROPONENTE

ENDEREÇO DO PROPONENTE

6.3 O prazo para interpor recursos é de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO. Findo este prazo, será divulgado no site da SEJUV a RELAÇÃO DE RECORRENTES.

6.4 O prazo para interpor as contrarrazões é de 02 (dois) dias, a contar da divulgação da RELAÇÃO DE RECORRENTES.

6.5 Só é permitida ao proponente a consulta da sua avaliação, sendo vedada a consulta a avaliação de outrem.

6.6 Será emitido o RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO, no prazo médio de 04 (quatro) dias após a divulgação do RESULTADO PARCIAL DE CLASSIFICAÇÃO, sendo prorrogável a critério da Comissão de Avaliação.

6.7 O RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO será homologado pelo Secretário do Esporte e Juventude e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Estado.

6.7.1 A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

6.8 É facultada à Comissão de Avaliação, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

7. DA CONVOCAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

7.1 A entidade classificada será convocada para a celebração do Termo de Parceria, que deverá ser atendida no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de substituição pela entidade sucessora na classificação.

7.2 A convocação que alude o item 7.1 será realizada por email fornecido no plano de trabalho selecionado, conforme a conveniência e oportunidade da SEJUV, indicando as providências a serem tomadas pela proponente, imprescindíveis a formalização da parceria.

7.3 A convocação será considerada atendida quando o proponente cientificar a SEJUV acerca das providências que estão sendo adotadas para a formalização da parceria.

7.4 Será entregue ao parceiro, devidamente assinado por servidor deste órgão, ofício autorizando abertura de conta bancária específica.

7.5 Atendidas as providências da convocação, após a emissão de parecer jurídico, será elaborado o termo de parceria, condicionado à regularidade cadastral e adimplência do proponente.

7.6 O plano de trabalho e o Projeto Técnico são parte integrante do termo de parceria.

7.7 A desistência do selecionado implicará a possibilidade de a Comissão de Avaliação proceder a substituição por outro proponente classificado, obedecendo a ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 A liberação de recursos financeiros está condicionada ao atendimento, pelo conveniente, quando este assumir a execução do objeto, da regularidade cadastral e da situação de adimplência.

8.2 Os recursos financeiros serão disponibilizados e mantidos em conta específica do termo de parceria, devendo a movimentação dos recursos da conta específica do termo de parceria ser efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, através do sistema informatizado próprio.

8.3 Os proponentes ficarão responsáveis por todas as despesas, inclusive tarifas bancárias relativas a manutenção da conta ou ao cancelamento da mesma. Sendo vetadas todas as hipóteses previstas na Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018.

8.4 A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho apresentado, condicionada à aprovação da prestação de contas, nos termos do item 10.

8.5 Os recursos financeiros divulgados no presente edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação, conforme legislação em vigor, devendo deles serem deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na legislação vigente e pertinente a matéria.

9. DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

9.1 A execução física do objeto pactuado deverá observar as condições estabelecidas no Termo de Parceria, no Plano de Trabalho aprovado, bem como na legislação competente.

9.2 A execução das ações previstas no plano de trabalho não se sujeita ao repasse do recurso financeiro.

9.3 A parceria será fiscalizada pela concedente, observando o previsto no Plano de Trabalho e Projeto Técnico apresentados.

9.4 A execução da parceria deverá ser monitorada e registrada através de Relatórios de Execução do Objeto, disponíveis no site da CGE, e inseridas pelo conveniente na aba específica do sistema E-Parcerias.

9.5 A administração pública adotará as medidas legais previstas no Decreto nº 31.621/2014, nos casos de execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, projeto técnico e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 O selecionado por esse edital fica obrigado a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, bem como da veiculação da marca da Secretaria do Esporte e Juventude, nos termos exigidos no Termo de Referência, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Parceria, mediante a apresentação no Sistema E-Parcerias de:

- a) Termo de encerramento da execução do objeto (modelo disponível no site www.cge.ce.gov.br);
 - b) Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento e da aplicação do recurso;
 - c) Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;
 - d) Material comprobatório da divulgação do Governo do Estado do Ceará;
- 10.2 Em caso de descumprimento de quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá devolver ao erário estadual os recursos financeiros correspondentes



atualizados na forma prevista na legislação vigente e em conformidade com determinado na Lei Federal nº 13.019/2014.

10.3 O descumprimento da obrigação de prestar contas ensejará a inadimplência do conveniente e a instauração de Tomada de Contas Especial.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1A SEJUV e a Comissão de Avaliação ficam isentas de responsabilidade sobre os fatos decorrentes de uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente, nos termos da legislação específica, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e administrativa.

11.2O proponente compromete-se a divulgar a marca do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria do Esporte e Juventude, fazendo constar a Logomarca Oficial em qualquer projeto gráfico e sua divulgação.

11.3O apoio do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria do Esporte e Juventude deverão ser verbalmente citados em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa, bem como mencionado em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do Projeto.

11.4A SEJUV reserva-se o direito de alterar o presente edital, por conveniência da Administração, sem prejuízos para as ações aqui previstas e sem que caiba às entidades proponentes direitos a quaisquer indenizações;

11.5Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Avaliação.

11.6As dúvidas relativas ao presente edital poderão ser dirimidas através do telefone (85) 3101.4388, ou pelo e-mail jec@esporte.ce.gov.br

12. DOS ANEXOS

- Anexo 01: Termo de Referência
 - Anexo 02: Requerimento de inscrição
 - Anexo 03: Minuta do Instrumento – Termo de Colaboração
 - Anexo 04: Modelo de Plano de Trabalho
 - Anexo 05: Modelo de Projeto Técnico
 - Anexo 06: Modelo de Declaração
- Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2019

Marcelo Soldon Braga
TÉCNICO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Revisado por:

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

Homologado por:

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2019
TERMO DE REFERÊNCIA Nº02/2019

1.PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO

050 – Esporte e lazer para a população

2.OBJETO

Os Jogos Escolares do Ceará 2019 tem por finalidade, promover ampla mobilização do segmento escolar, incentivando o esporte como forma de inclusão social e estimulando a participação do aluno em atividades esportivas dentro da escola além de identificar e desenvolver novos talentos esportivos.

Os Jogos Escolares do Ceará acontecem anualmente, proporcionando aos alunos das escolas cearenses oportunidade de vivenciarem a paz, a amizade e o bom relacionamento através de competições esportivas nas modalidades:

Modalidades Coletivas: basquete, handebol, voleibol, futsal.

Modalidades Individuais: atletismo, badminton, ciclismo, ginástica rítmica, judô, luta olímpica, natação, tênis de mesa, vôlei de praia e xadrez.

Modalidades Paradesportivas: atletismo, natação, tênis de mesa, judô, demonstração nas modalidades de futebol de 5 (para cegos) e bocha.

Novas modalidades: karatê e surf (convencionais).

Como expansão dos jogos para a edição de 2019, incluem-se as modalidades de karatê e surf, que entraram no ciclo olímpico para as olimpíadas de Tóquio 2020, bem como possuem uma série de praticantes no nosso estado.

Os Jogos Escolares do Ceará 2019 serão realizados nas fases: CREDEs, Macro regionais e Estaduais, conforme o descrito a seguir:

2.1.Primeira Fase – CREDEs:

Na 1ª (primeira) fase do evento os representantes dos municípios que compõem cada uma das 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE se enfrentarão nas Modalidades Coletivas.

CREDE	SEDE	MUNICÍPIOS	QUANTIDADE MUNICÍPIOS
1	Maracanaú	Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba	08
2	Itapipoca	Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Tejuçuoca, Trairi, Tururu, Umirim, Uruburetama	15
3	Acarau	Acarau, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Morrinhos	07
4	Camocim	Chaval, Barroquinha, Camocim, Granja, Martinópolis, Uruoca	06
5	Tianguá	Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipú, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa do Ceará	09
6	Sobral	Alcântaras, Cariré, Coreau, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapé, Meruoca, Moraújo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota	20
7	Canindé	Canindé, Caridade, Paramoti, General Sampaio, Itaira, Santa Quitéria	06
8	Baturité	Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guarimiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia, Redenção	13
9	Horizonte	Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajús, Pindoretama	06
10	Russas	Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaíba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte	13
11	Jaguaribe	Ererê, Iracema, Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaretama, Pereiro e Potiretama	07
12	Quixadá	Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibareta, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá, Quixeramobim	08
13	Crateús	Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Ipaoranga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga, Tamboril	11
14	Senador Pompeu	Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópolis, Piquet Carneiro	07
15	Tauá	Arneiroz, Aiuaba, Parambu, Tauá, Quiterianópolis	05
16	Iguatu	Acopiara, Catarina, Carirús, Iguatu, Jucás, Orós, Quixelô	07
17	Icó	Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari, Várzea Alegre	07
18	Crato	Assaré, Araripe, Altaneira, Antonina do Norte, Campos Sales, Crato, Potengi, Salitre, Saboeiro, Tarrafas, Nova Olinda e Santana do Cariri	12
19	Juazeiro do Norte	Barbalha, Caririáçu, Farias Brito, Granjeiro, Jardim e Juazeiro do Norte	06
20	Brejo Santo	Abaiara, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Milagres, Missão Velha, Penaforte, Porteiros	10

Faixa etária e período:

a) 12 a 14 anos – 1º SEMESTRE DE 2019*

b) 15 a 17 anos – 1º SEMESTRE DE 2019*

*As datas de cada uma das etapas CREDEs serão definidas pela concedente.

Estimativa de participantes (atletas, técnicos e dirigentes): 14.000 (nas duas faixas etárias).

2.2. Segunda Fase - Macro Regional:

Na 2ª (segunda) fase do evento, o campeão e o vice de cada CREDE serão reunidos em 07(sete) macro-regiões do estado, onde sairá um vencedor para disputar a fase estadual.

MACRO REGIÃO	CREDES	CREDES ENVOLVIDAS
A	01, 08 e 09	Maracanaú, Baturité e Horizonte
B	02, 03 e 07	Itapipoca, Acaraú e Canindé
C	04, 05 e 06	Camocim, Tianguá e Sobral
D	10, 11 e 12	Russas, Jaguaribe e Quixadá
E	13 e 15	Crateús e Tauá
F	14, 16 e 17	Senador Pompeu, Iguatu, Icó
G	18, 19 e 20	Crato, Juazeiro do Norte e Brejo Santo

Faixa etária e período:

a) 12 a 14 anos – 1º SEMESTRE DE 2019*



b) 15 a 17 anos – 1º SEMESTRE DE 2019*

*As datas de cada uma das etapas Macro Regionais serão definidas pela concedente.

Nessa fase da competição, além dos selecionados das Modalidades Coletivas da primeira fase, serão realizadas também as Modalidades Individuais, Paradesportivas e novas modalidades.

Caso ocorram poucas inscrições de uma modalidade individual, paradesportiva ou nova na respectiva macro regional, a concedente pode decidir por não haver a modalidade e classificar diretamente para a fase seguinte.

Estimativa de participantes (atletas, técnicos e dirigentes): 10.000 (nas duas faixas etárias).

Obs.: As fases CREDES e Macro Regionais acontecerão em municípios do interior do Estado. As sedes de ambas as fases serão definidas pela concedente, sendo preferencialmente onde as coordenadorias se encontram.

2.3. Terceira Fase - Estadual:

Na 3ª (terceira) fase do evento os campeões das modalidades coletivas de cada macro-região e os de Fortaleza (um da escola particular e um da escola pública), disputarão a fase Estadual em Fortaleza, com previsão de realização para o Centro de Formação Olímpica (CFO).

Nas modalidades individuais, paradesportivas e novas, participarão os classificados das fases macro regional, com exceção das modalidades que ainda não ocorreram. Nesses casos, a fase estadual concentrará em uma única competição todos os inscritos da modalidade.

Faixa etária e período:

a) 12 a 14 anos – 2º SEMESTRE DE 2019*

b) 15 a 17 anos – 2º SEMESTRE DE 2019*

*As datas de cada uma das etapas estaduais serão definidas pela concedente.

Estimativa de participantes (atletas, técnicos e dirigentes): 3.000 (nas duas faixas etárias)

Na fase Estadual dos Jogos Escolares do Ceará 2019, haverá 01 (uma) solenidade de abertura e 04 (quatro) solenidades de premiação.

A programação de todo evento será determinada pela concedente e as datas previstas neste termo, bem como quantitativo de fases, poderão sofrer alterações.

3. JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado do Ceará, através de suas políticas públicas de incentivo e promoção do esporte educacional, realiza os Jogos Escolares do Ceará 2019, destacando-se como o maior evento esportivo educacional do Estado, estando inserido como uma proposta pedagógica relevante no calendário escolar cearense. Os Jogos Escolares do Ceará acontecem anualmente, proporcionando aos alunos das escolas cearenses oportunidade de vivenciarem a paz, a amizade e o bom relacionamento através de competições esportivas em diversas modalidades coletivas e individuais. Os Jogos Escolares do Ceará 2019 tem como meta atingir em torno de 1.300 escolas e 20.000 mil alunos da rede pública e privada, tendo como premissa a difusão dos ideais olímpicos, levando uma mensagem de cultura e paz, mostrando que é possível realizar esporte de forma solidária e sem violência, estimulando a descoberta de talentos esportivos para uma melhor qualidade de vida aos jovens estudantes cearenses.

A partir da edição de 2018, foi inserida em uma só competição as Paralimpíadas Escolares. A competição estudantil para alunos atletas com algum tipo de deficiência visa socializar e integrar, em um único evento, todo o universo do esporte escolar cearense, oportunizando o convívio harmonioso entre jovens de 12 a 17 anos, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão, desenvolvimento humano e superação.

Como expansão para a edição de 2019, houve a inserção de mais 2 modalidades (karatê e surf), que dialogam bem com o cenário esportivo estadual, bem como tiveram sua participação garantida nos próximos jogos olímpicos de Tóquio 2020. As competições convencionais e paralímpicas buscam também selecionar a delegação que representará o estado do Ceará em competições nacionais escolares (Jogos Escolares da Juventude e Paralimpíadas Escolares) nas modalidades contempladas pelas referidas competições.

4. ESTIMATIVA FINANCEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
115.1	Serviço de Secretariado, Material de Escritório e Informática	R\$ 28.050,00
115.2	Aquisição de Material Esportivo	R\$ 105.876,00
315.3	Confecção de Medalhas e Troféus (Premiação)	R\$ 66.538,00
15.4	Serviços de Produção do Evento	R\$ 394.366,00
515.5	Confecção de Uniformes	R\$ 64.557,00
615.6	Material de Divulgação	R\$ 75.905,00
715.7	Solenidade de Abertura e Premiação	R\$ 80.662,00
815.8	Serviço de Transporte	R\$ 22.100,00
915.9	Serviço de Alimentação	R\$ 498.525,00
15.10	Hidratação	R\$ 17.817,00
15.11	Serviço de Arbitragem	R\$ 377.400,00
15.12	Serviço de Capatazia e Segurança	R\$ 56.474,00
15.13	Estrutura do Centro de Convivência	R\$ 11.730,00
VALOR TOTAL		RS 1.800.000,00

5. PÚBLICO-ALVO

Alunos matriculados nas redes municipais, estaduais e particulares de ensino, nas faixas etárias de 12 a 14 anos e de 15 a 17 anos, de todo o Estado do Ceará.

6. REGIONALIZAÇÃO

A regionalização utilizada para os Jogos Escolares do Ceará 2019 será a das 20 (vinte) Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação – CREDES, atendendo assim, a todas as regiões do estado do Ceará..

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Após o cumprimento dos pré-requisitos inerentes à Ordem de Início, começará o Período de Execução, que compreende o desenvolvimento efetivo das atividades, de acordo com o planejamento previamente aprovado na data de assinatura do convênio.

Os Jogos serão executados conforme cronograma previsto, podendo sofrer alterações por parte da concedente:

- Etapas CREDES: maio/junho de 2019
- Etapas Macro Regionais: junho 2019
- Etapas Estaduais (modalidades coletivas): agosto de 2019
- Etapas Estaduais (modalidades individuais); setembro de 2019

8. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA

R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais).

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

42200001.27.812.050.32448.03.33504100.2.70.00.1.40-10231

10. AÇÃO OU PROJETO PRIORITÁRIO (MAPP)

Mapp Nº 124 – Jogos Escolares do Ceará

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL

Para comprovação da capacidade operacional e técnica do proponente, o mesmo deverá apresentar:

- Plano de Trabalho de acordo com o presente termo de referência;
- Currículo da organização demonstrando histórico de sua atuação e comprovação de experiência na organização e execução de eventos esportivos e com gestão de recursos;
- Quadro funcional atualizado dos anos 2018/2019 devidamente registrado;
- Ter sede na região metropolitana de Fortaleza – Grande Fortaleza;
- Portfólio da entidade;
- Projeto técnico de execução do evento.

12. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROPOSTA

Na análise da proposta, serão levados em consideração os seguintes aspectos:



Aspecto	Critério	Item	Pontuação máxima	Pontuação por item	Peso de critério 3- Alto 2-Médio 1-Baixo	Pontuação máxima ponderada
Estrutura e Funcionamento da entidade	Tempo de funcionamento	Até 03 anos	1		2	6
		Entre 03 e 05 anos	2			
		Acima de 05 anos	3			
	Corpo funcional da entidade	Até 03 empregados	1		1	3
		Entre 03 e 05 empregados	2			
		Acima de 05 empregados	3			
Comprovação de parcerias firmadas para a execução de projetos de natureza esportiva	Com o Governo do Estado do Ceará	01 comprovante	1		3	9
		02 comprovantes	2			
		03 ou mais comprovantes	3			
	Com outras entidades públicas	01 comprovante	1		1	3
		02 comprovantes	2			
		03 ou mais comprovantes	3			
Capacidade técnica operacional	Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica ou privado de eventos esportivos educacionais	01 atestado	1		3	9
		02 atestados	2			
		03 ou mais atestados	3			
	Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica ou privado de eventos esportivos de outra natureza	01 atestado	1		1	3
		02 atestados	2			
		03 ou mais atestados	3			



Aspecto	Critério	Item	Pontuação máxima	Pontuação por item	Peso de critério 3- Alto 2-Médio 1-Baixo	Pontuação máxima ponderada
Portfólio	Portfólio	Executou 01 evento	1		3	9
		Executou 02 eventos	2			
		Executou 03 ou mais	3			
Plano de Trabalho	Plano de Trabalho em conformidade com o termo de referência	Parcialmente em conformidade	1		3	9
		Totalmente em conformidade	3			
Projeto Técnico	Projeto Técnico que atenda a execução do evento	Atende parcialmente	1		3	9
		Atende totalmente	3			
Orçamento	Adequação da proposta ao valor de referência constante no Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	Proposta apresentada com valor abaixo do estimado em até 9,9%	1		3	9
		Proposta apresentada com valor abaixo do estimado, em 10% ou acima.	3			

- a.Com relação ao item Orçamento será desclassificada a entidade que apresentar proposta com o valor superior ao previsto no Termo de Referência.
 b.Será desclassificada a entidade que, nos aspectos referentes ao Plano de Trabalho e Projeto Técnico, pontuar nota 0 (zero), ou seja, Plano de Trabalho desconforme ou Projeto Técnico que não atenda ao evento.
 c.A entidade que não apresentar comprovação em algum dos critérios da planilha acima acarretará nota 0 (zero) no quesito não comprovado, com exceção dos itens que geram desclassificação.
 d.Na hipótese de mais de uma comprovação relativa ao mesmo evento, será contabilizado para fins de pontuação uma única vez, no critério Capacidade técnica operacional.

13. PRAZOS

- Divulgação do Edital: 18/03 a 16/04/2019
- Apresentação de Planos de Trabalho: 17/04 a 02/05/2019
- Divulgação do resultado preliminar de seleção: 06/05/2019
- Interposição de recursos: 07 e 08/05/2019
- Divulgação do resultado do final: a partir de 09/05/2019

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As prestações de contas deverão ser apresentadas conforme prazo estabelecido pelo decreto estadual 31621, de 07 de novembro de 2014, com seus respectivos relatórios, demonstrativos detalhados do evento.

A Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará ficará à disposição dos interessados para prestar as informações necessárias para elucidar eventuais dúvidas sobre qualquer dos tópicos acima.

A entidade executora deverá apresentar previamente, para aprovação, os layouts e amostras de material oferecidos na proposta, antes da produção dos mesmos.

A entidade executora deverá entregar a Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará todo o material de aquisição utilizado no evento.

15. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A. Serviço de secretariado, material de escritório e informática

Para a estrutura logística necessária a uma competição esportiva desse porte, com mais de 27 etapas, 20 modalidades, 18.000 participantes, é necessário todo um aparato de secretariado de suporte a todas as áreas da competição. Podemos citar alguns serviços essenciais dentro desse escopo:

- Confeção de súmulas personalizadas das modalidades;
- Reprodução de regulamentos da competição;
- Montagem das pastas para cada um dos locais de competição;
- Reprodução de todas as fichas dos inscritos;
- Confeção de crachás para etapa estadual;
- Relatórios de cada uma das etapas;
- Impressão de informativos, comunicados, e demais itens que transmitam algum tipo de informação durante os jogos;
- Todo o material de escritório necessário para a gerência de cada uma das modalidades (pasta, papel, canetas, régua, grampeador, clips, marca texto, pincel atômico, etc.).

Os materiais deverão atender TODAS AS FASES DA COMPETIÇÃO, incluindo a produção de um relatório final da participação das delegações convencionais e paralímpicas nas competições nacionais.

B. Aquisição de Material Esportivo

Para a realização das competições esportivas, a proponente deverá disponibilizar materiais esportivos de primeira qualidade, garantindo a integridade dos atletas e qualidade da competição.

Apesar de uma competição a nível escolar, as modalidades esportivas padronizam a qualidade dos implementos utilizados, pois os mesmos além de garantir segurança aos praticantes também proporcionam o desenvolvimento máximo de suas habilidades.

Para tal, devem ser garantidos os implementos oficiais de cada modalidade, OBRIGATORIAMENTE os utilizados pelas suas respectivas Confederações Esportivas para as competições da mesma categoria, nos últimos 2 anos.

Para situações pontuais, deverá haver consulta a Concedente.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADEMÍNIMA
Bola de Basquete feminino	Unidade	08
Bola de Basquete masculino	Unidade	18
Bola de Futsal Infantil (Sub 13)	Unidade	120
Bola de Futsal Adulta	Unidade	120
Bola de Handebol H1	Unidade	12
Bola de Handebol H2	Unidade	12
Bola de Handebol H3	Unidade	22
Bola de Voleibol	Unidade	30
Bola de Vôlei de Praia	Unidade	21
Bolas de Tênis de Mesa (Kit com 6 bolinhas)	Kit	08
Rede de Tênis de Mesa	Unidade	14
Sarrafo para basquete	Par	15
Rede de Futsal e Handebol Oficial - Confeccionada com polietileno. Fio seda 4mm.	Par	80
Rede de Voleibol Oficial (incluindo cordas)	Unidade	16
Rede de Vôlei de Praia (incluindo cordas)	Unidade	07
Protetores de masts	Par	02
Rede de Badminton Oficial	Unidade	07
Placar de Mesa – placar marcador de pontos para mesa de arbitragem, com marcação de gols/ pontos e marcação de faltas/sets, com alcance de no mínimo 31 pontos/gols, portátil	Unidade	22
Petecas de Badminton Oficial (Tubo com 12 petecas)	Kit	8
Marcação Vôlei de Praia	Kit	07
Antenas de Voleibol Oficial	Par	23
Fita adesiva de sinalização - Rolo de fita adesiva acrílica de alta resistência para demarcação de solo na cores branca e verde com 5 cm de largura x 30 m de comprimento (tapetes/quadras esportivas).	Unidade	20
Fita adesiva dupla face - Rolo de fita adesiva dupla face VHB para uso interno transparente 19 x 5m.	Unidade	10
Bomba de inflar - Com válvula de dupla ação. 100% polipropileno, mangueira rosqueável com bico e agulha para inflar bolas.	Unidade	40

i.O material esportivo deverá ser utilizado atendendo desde a primeira até a última fase da competição, devendo ser substituído em caso de extravio e/ou necessidade do evento.

ii.Todo o material esportivo deverá ser entregue na SEJUV após o término do evento.

C. Confeção de Medalhas e Troféus (premiação)

iii.As premiações dos Jogos Escolares do Ceará 2019 serão compostas de troféus e medalhas.

iv.As premiações serão oferecidas de acordo com o seguinte critério:

1.Fases Macro-Regional

Modalidades Coletivas, todas as categorias e naipes:

Futsal, basquete e vôlei: 11 medalhas para as equipes primeiras e segundas colocadas.

Handebol: 13 medalhas para as equipes primeiras e segundas colocadas.

Modalidades Individuais, todas as categorias e naipes:

Medalhas para os primeiros e segundos lugares de cada prova realizada.

Modalidades Novas, todas as categorias e naipes:

Surf e Karatê: Medalhas para os primeiros e segundos lugares de cada prova realizada.

Modalidades Paradesportivas, todas as categorias e naipes:

Medalhas para os primeiros e segundos lugares de cada prova realizada.

2.Fase Estadual

Modalidades Coletivas, todas as categorias e naipes:

Futsal, basquete e vôlei: 11 medalhas e um troféu para as equipes primeiras, segundas e terceiras colocadas.

Handebol: 13 medalhas e um troféu para as equipes primeiras, segundas e terceiras colocadas.

Modalidades Individuais, todas as categorias e naipes:

Medalhas para os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada prova realizada.

Modalidades Novas, todas as categorias e naipes:

Surf e Karatê: Medalhas para os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada prova realizada.



Modalidades Paradesportivas, todas as categorias e naipes:
 Medalhas para os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada prova realizada.
 v. Caso não haja competição da modalidade, não haverá entrega de premiação.
 vi. As medalhas e troféus seguirão as seguintes especificações:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA
Medalha - Formato tipo mandala em metal fundido, com 8 cm de diâmetro, contendo a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará na fita e dos Jogos Escolares do Ceará em face e das Paralimpíadas Escolares na outra face, com dizeres em braille, fita personalizada de no mínimo 2,5 cm de espessura. As medalhas serão divididas em ouro, prata e bronze de acordo com o número de inscrições.	Unidade	4.510
Troféu - De 30 cm de altura, em MDF, com logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e dos Jogos Escolares e das Paralimpíadas Escolares do Ceará com dizeres em braille e descrição da modalidade, categoria, naipes e colocação. Deverá conter inscrita em braille. Layout aprovado pela Concedente.	Unidade	51

vii. A conveniente ficará responsável pela apresentação da arte e layout de todas as peças (medalhas e troféus) para prévia aprovação da concedente.
 viii. É de responsabilidade da conveniente a separação e distribuição das medalhas e troféus nos municípios sedes das fases Macro Regional e Estadual antes de cada fase da competição.

D. Serviços de Produção do Evento

ix. Os Jogos Escolares do Ceará são a maior competição esportiva do Estado. Historicamente sempre tiveram a organização praticamente direta do Governo do Estado, principalmente na mobilização, interlocução com cidades sede, Secretaria de Educação, Comitê Olímpico Brasileiro, federações e outros entes participantes. É fundamental nos jogos dessa magnitude o acompanhamento direto e execução de diversas ações institucionais por parte direta da SEJUV. Contudo, toda a parte operacional de produção estrutural e técnica deve ficar por conta da Conveniente para, em contato direto com os técnicos da SEJUV que fiscalizarão o cumprimento dos serviços, conseguirem entregar um produto de qualidade.

15.4.2 Os serviços de produção do evento envolvem as seguintes áreas funcionais:

Coordenação geral: Responsável por toda a coordenação do evento, e interlocução direta com a Concedente.

Logística: Responsável pela montagem dos locais de competição e não competição (secretaria / refeitório), hidratação, limpeza, material publicitário, material esportivo, guarda e gerência de materiais e equipamentos em geral.

Suporte local: Responsável pela interlocução com os municípios sede, garantindo os locais de competição, suporte de saúde, alojamentos e demais serviços necessários para os jogos, nas suas etapas do interior.

Técnica: Responsável pelo contato com as federações, arbitragem, congressos técnicos, montagem de tabelas, chaveamentos, inscrições, resolução de pendências, regulamento, boletins, resultados, classificações, súmulas, materiais esportivos, montagem das quadras.

Alimentação: Responsável pelo oferecimento dos serviços de alimentação de acordo com especificações discriminadas em item próprio, refeitório, limpeza e higiene do mesmo, garantia das condições sanitárias, etc.

Secretariado: Controle e confecção de material gráfico de pequeno porte necessário para os jogos, produção de boletins, regulamentos, montagem de pastas, inscrições, recebimento de protestos e denúncias, bem como suporte operacional e administrativo para todas as outras áreas.

Delegados de quadra: Responsáveis presentes em cada local de competição como delegados do evento, garantindo o cumprimento do regulamento e demais prerrogativas técnicas.

Hospedagem: Responsável por toda a operação para alojamento das equipes (etapas CREDES e Macro regional) e hospedagem (Estadual), controle de despesas, zelar pelo bom estado de conservação dos locais, zelar pelo bem estar dos participantes.

Cerimônias: Responsável pela gerência de todas as solenidades do evento, como congressos técnicos, aberturas, premiações, encerramentos, julgamentos, pré-viagens, dentre outras. Protocolos, convidados, coffee breaks, recepcionistas, atrações, falas, nominatas, etc.

Centro de Convivência: Responsável pelas atividades recreativas e culturais ofertadas para os participantes, montagem da programação, aluguel de equipamentos para entretenimento, acompanhamento das atividades, atrações musicais, etc. Fica responsável também pelo acompanhamento, orientação e outras atividades com os voluntários que estarão auxiliando no evento.

Segurança: Responsável pela garantia da segurança dos participantes e público em geral, controles de acesso, entorno dos locais, cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

Limpeza: Responsável pela limpeza e manutenção em todos os espaços físicos utilizados no evento, limpezas específicas (piscina, quadra de vôlei de praia, refeitório, quartos, banheiros, quadras), incluindo todos os equipamentos e insumos necessários. Atenção especial a gestão dos resíduos oriundos do serviço, principalmente no que concerne as sobras de comida do refeitório.

Credenciamento: Responsável pelo controle, cadastro e emissão de credenciais para os participantes da etapa estadual.

15.4.2.1 Serviços especializados:

Design Gráfico - Responsável pela produção de todo o material gráfico e de merchandising, artes para redes sociais, camisetas, premiações, entre outros.

Primeiros Socorros - Responsável por garantir o atendimento primário nos locais de competição, incluindo ambulância para as etapas Macro regionais e estadual. Suporte específico necessário a cada modalidade (judô: médico/ambulância; natação: salva-vidas).

Foto/ Filmagem/ assessoria de imprensa: Responsável pelo registro fotográfico e de filmagem de todas as etapas e modalidades dos jogos, com produção de material diário para imediata divulgação em redes sociais, produção de no mínimo 05 vídeos institucionais de 60 segundos. Imagens aéreas, releases para a imprensa, alimentação das redes sociais e site, transmissão ao vivo pela internet de algumas competições da fase estadual.

Fisioterapia - Responsável por acompanhar a delegação do Ceará nas etapas Regional e Nacional, fazer o atendimento de lesões e recuperação muscular, entre outros atendimentos da delegação e o material necessário para tal atendimento nas duas etapas.

Técnicos - Profissionais classificados por modalidade para acompanhar a delegação do Ceará nas etapas regional e Nacional.

Chefe de Delegação e oficiais - Profissionais responsáveis por acompanhar a delegação do Ceará nas etapas Regional e Nacional.

Jornalista - Profissional responsável pela cobertura fotográfica e de filmagem da delegação do Ceará durante as etapas Regional e Nacional, bem como criação e edição de materiais para as mídias necessárias durante as competições.

Os quantitativos e exigências de cada uma das funções nas etapas Regional e Nacional dos Jogos Escolares da Juventude deverão respeitar o estipulado pelo Regulamento Geral da competição.

Os responsáveis deverão acompanhar in loco a execução dos jogos, principalmente nas fases realizadas nos municípios do interior, elencando responsáveis por cada um dos serviços prestados, para que funcionem como interlocutores entre a conveniente e concedente.

e. Confecção de Uniformes

i. A conveniente deverá disponibilizar camisetas para toda a equipe de trabalho dos Jogos Escolares do Ceará 2019. As camisetas terão que conter em seu layout a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e a logomarca dos Jogos Escolares do Ceará e/ou a das Paralimpíadas Escolares, e deverão seguir as especificações contidas no quadro do item abaixo.

ii. A conveniente ficará responsável pela apresentação da arte e layout de todas as peças descritas no quadro abaixo e deverão ter a prévia aprovação da concedente.

15.5.3. Todos os profissionais envolvidos nos Jogos deverão estar uniformizados e as cores variando de acordo com as áreas funcionais, sendo gola pólo para as coordenações e gola careca para as demais funções.

Os uniformes contemplarão também todo o conjunto da delegação selecionada do estado que representará o Ceará nas etapas nacionais das competições, Jogos Escolares da Juventude (fases regional e nacional) e Paralimpíadas Escolares, incluindo camisa, casaco e boné.

15.5.4 A descrição técnica dos uniformes visa garantir a qualidade, durabilidade e visibilidade do material a ser apresentado pela conveniente. Os mesmos devem ser obedecidos e, quando da impossibilidade, somente com anuência da concedente.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MINIMA
Camisa para equipe de trabalho - Gola pólo e punho. 80% Poliéster e 20% algodão, com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e as logomarcas das Paralimpíadas Escolares e dos Jogos Escolares do Ceará. Nas costas o nome ORGANIZAÇÃO.	Unidade	340
Camisa para apoios e voluntários - Gola careca. 80% Poliéster e 20% algodão, com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e com as logomarcas das Paralimpíadas Escolares e dos Jogos Escolares do Ceará.	Unidade	130
Camisa para a delegação - Gola careca. Cores em degradê. 80% Poliéster e 20% algodão, com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e com a logomarca dos Jogos Escolares do Ceará na frente. Nas costas o nome CEARÁ.	Unidade	420
Camisa para a delegação Paralímpica - Gola careca. Cores em degradê. 80% Poliéster e 20% algodão, com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e com a logomarca das Paralimpíadas Escolares do Ceará na frente. Nas costas o nome CEARÁ.	Unidade	80
Casaco - Confeccionado em Helanca de alta qualidade. Com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e com a logomarca do evento. O nome do estado CEARÁ atrás do casaco. 2 bolsos laterais. Elástico na cintura e zíper frontal da cintura ao pescoço.	Unidade	500
Boné - Boné em tecido tãctel, forração frontal, fechamento em velcro. Com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará (atrás) e com a logomarca do evento.	Unidade	500

15.5.5 Os layouts e cores dos uniformes deverão ser aprovados pela concedente e os tamanhos definidos pela mesma.

f. Material de Divulgação

O item "material de divulgação" contempla todas as ações de comunicação visual do evento. A conveniente deverá garantir a sinalização de todos os espaços utilizados no evento, desde os espaços esportivos, os não esportivos e os de suporte administrativo. O mesmo objetiva sinalizar todo o evento e garantir a correta aplicação institucional da marca do Governo do Estado e do evento.

No avançar das etapas dos jogos a comunicação visual deverá ser mais acentuada, seguindo:

Fases CREDES: sinalização com banners nos locais de competição, refeitório e secretaria dos jogos (mínimo de 2 em cada local)

Fases Macro-regionais: sinalização com prismas de quadra nos locais de competição (mínimo de 4 em cada), e com banners nos refeitórios e secretaria (mínimo de 2 em cada)



Fase Estadual: sinalização com prismas de quadra nos locais de competição (mínimo de 8 em cada local), wayfinding de todo o espaço do CFO, banner principal de recepção, blimps e prismas de metalon para áreas externas, capas para gradis e disciplinadores utilizados, quadros informativos (para comunicações técnicas atualizadas diariamente), envelopamento em adesivo do Centro de Convivência, lonas grandes para modalidades externas (atletismo e natação), adesivos em todos os demais itens utilizados (coolers, equipamentos esportivos, etc.)

ESPECIFICAÇÃO

Banner - Lona, impressão a cores 2,30m e 1,40m. Acabamento com canaletas. Com a logomarca do Governo do Estado e dos Jogos Escolares do Ceará. Com a quantidade mínima de 01 banner para cada endereço de CREDE. A entrega e instalação do banner são de responsabilidade da conveniente e deverá ser fixados antes de cada etapa

Prisma para área interna - Em Polítona 160cm x 80cm (comp. x altura) aproximadamente, fechado, com um vinco no formato de uma pirâmide, com base, com Impressão digital UV e adesivados em branco leitoso. Com quantidade mínima de 50 prismas com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará dos dois lados e 50 prismas com a logomarca dos Jogos Escolares do Ceará e Paralimpíadas dos dois lados. A entrega e instalação dos prismas nos locais de competição são de responsabilidade da conveniente e deverá ser organizados antes da etapa Macro Regionais. Serão reaproveitados na etapa Estadual.

Prisma para área externa - Estrutura em metalon de dimensões 3 m x 1 m (comp. x altura) aproximadamente, com um vinco no formato de uma pirâmide quando montado, com lona com impressão digital com acabamento com ilhoses. Sendo a quantidade mínima de 25 prismas com a logomarca da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará dos dois lados e 25 prismas com a logomarca dos Jogos Escolares do Ceará e Paralimpíadas Escolares dos dois lados. A entrega e instalação dos prismas são de responsabilidade da conveniente e deverão ser organizados antes da etapa Estadual.

Capa para disciplinadores - Personalizada em nylon 600 para "vestir" gradil de aproximadamente 2,0m x 1,20m. Com a quantidade mínima de 20 capas na cor verde bandeira com a logomarca do Governo do Estado e 20 capas na cor branca com a logomarca dos Jogos Escolares do Ceará e Paralimpíadas Escolares

- i. A conveniente ficará responsável pela apresentação de um plano de comunicação visual para a etapa Estadual, contemplando as peças a serem produzidas, bem como layout de todo o material de identificação descritos no item acima, para aprovação da concedente.
- ii. No caso de não conformidade técnica descritas acima, a concedente terá o direito de pedir a substituição material em questão, desde que as alterações não sejam causadas por inconveniência no armazenamento, caso fortuito, negligência, ou por terceiros.
- iii. A conveniente deverá providenciar a montagem e desmontagem de toda estrutura (material/equipamentos e serviços) do evento, até 04 (quatro) horas antes do horário determinado pela concedente e ao término do evento.
- iv. Caso sejam detectadas falhas no processo de execução do evento ou desacordo com as especificações técnicas supracitadas, a concedente poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos materiais e serviços, na execução do evento em todas as suas fases.

g. Solenidades de abertura e premiação.

15.7.1 O evento contará com uma solenidade de abertura, a ser realizada somente durante a fase estadual. A solenidade contará com a participação de autoridades dos poderes municipais e estadual, representantes de federações esportivas, atletas, técnicos, dirigentes e público em geral.

15.7.1.1 A conveniente será responsável por toda a estrutura e operação necessária para a solenidade de abertura, envolvendo itens como: sonorização do ambiente, decoração, estrutura físicas de palco/tablado, fundo de palco, iluminação, box truss, cerimonialista, recepcionistas, púlpito, tocha e pira olímpica, atrações culturais/musicais, protocolo, placas para os desfiles das delegações, entre outras necessidades. Será servido um coffee break para as autoridades.

15.7.2 Para as premiações, será de responsabilidade da conveniente as cerimônias necessárias de todas as modalidades previstas nos jogos, de acordo com seu respectivo regulamento.

15.7.2.1 Para tal, deverá ser oferecida estrutura de palco/tablado, box truss, fundo de palco, pódio, sky paper, sonorização, locutor, recepcionistas, bandejas para medalhas, medalhas e troféus.

15.7.2.2 Ressalta-se levar em consideração as particularidades das modalidades envolvidas (coletivas e individuais, indoor e outdoor, quantidade de provas/categorias/pesos), todos os fatores que, de alguma forma, influenciem na estrutura e logística das premiações.

15.7.3 Todos os itens ressaltados, bem como a operacionalização da solenidade de abertura e premiações será por conta da conveniente, através de protocolos planejados previamente e com anuência do corpo técnico da concedente.

h. Serviço de Transporte

15.8.1 A responsabilidade sobre o deslocamento de toda a equipe de trabalho, sejam coordenadores, staffs e voluntários, para a gerência de qualquer uma das fases dos jogos é de inteira responsabilidade da conveniente, incluindo deslocamento para reuniões, congressos técnicos ou vistorias prévias.

15.8.1.1 Especialmente com relação aos serviços de arbitragem, deve-se garantir a qualidade da equipe que estará realizando suas funções, se necessário o deslocamento de equipes de arbitragem de Fortaleza para atuar no interior.

15.8.1.2 Além de toda a logística de transporte de materiais e equipamentos para as etapas do interior (tatames, materiais esportivos, comunicação visual, premiações, informática e secretaria, etc.)

15.8.1.3. Incluir também, caso necessário, envio de representação do Ceará, por meio de transporte aéreo, em reuniões, assembleias e/ou congressos dos Jogos Escolares da Juventude, etapa nacional, tradicionalmente realizadas pelo Comitê Olímpico Brasileiro em outros estados brasileiros, num limite de 2 (dois) trechos de ida e volta.

15.8.2. Os serviços de transporte disponibilizados devem, prioritariamente, prezar pela segurança e bem estar dos que ele utilizarem, garantindo bom estado de conservação, com toda a documentação em dia e uso obrigatório de todos os equipamentos exigidos pelas normas de trânsito, respeitando horários de viagem que garantam integridade física e descanso dos usuários.

i. Serviço de Alimentação

i. Será fornecida pela conveniente alimentação para os participantes dos Jogos Escolares do Ceará 2019 – atletas, técnicos, comissão organizadora e todos os profissionais contratados pela mesma, obedecendo aos quantitativos de inscritos.

ii. Serão oferecidas pela conveniente três refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), durante todos os dias de competição. Caso eventualmente algumas delegações venham a chegar com 24 horas de antecedência antes do início do evento, bem como tenham que permanecer 24 horas após, a conveniente terá que fornecer alimentação necessária aos atletas da delegação e comissão técnica.

iii. No almoço e no jantar deverão ser oferecidas pelo menos duas opções diferentes de prato protéico.

iv. As refeições serão servidas em sistema de self-service, podendo haver controle da conveniente em relação ao prato protéico, assegurando um mínimo de 200g por pessoa, e deverão ser oferecidos em locais denominados "refeitórios", observando que toda a estrutura necessária ficará a cargo da conveniente.

v. A estrutura necessária inclui: estrutura de self-service, pratos, talheres, copos, guardanapos, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, palitos de dente, pessoal e logística para limpeza e manutenção do local, atendendo as demandas de quantidade de pessoas atendidas no refeitório.

vi. Será de responsabilidade da conveniente a limpeza dos locais de refeição e descarte adequado de todo os resíduos gerados da alimentação.

vii. As refeições servidas seguirão, minimamente, as seguintes ofertas por fase:

1. Etapa CREDES: Lanche e almoço

2. Etapa Macro Regional e Estadual: Café da manhã, almoço e jantar

viii. As refeições deverão ser norteadas pelas especificações abaixo:

Café da manhã: Café, leite, sucos, pão, margarina ou similar, ovo mexido, queijo, presunto ou salsicha, bolacha ou biscoito e bolo. Dois tipos de frutas por refeição: banana, mamão, laranja, goiaba, maçã, abacaxi ou melancia.

Almoço e Jantar Self Service: Arroz, feijão, macarrão, farofa ou farofa de cuscuz, salada de legumes, Dois tipos prato protéico: estrogonofe de carne, estrogonofe de frango, picadinho de carne, frango cozido, bife ao molho, assado de panela.

Suco de frutas ou industrializado.

Sobremesa: Docinho individual industrializado (ex.: mariola) e frutas.

Lanche: 1 (um) sanduíche com margarina ou similar de queijo e presunto ou frango. 1 (um) pacote de biscoito com no mínimo 50g ou bolo e 1 (um) suco de caixinha de no mínimo 200ml nos sabores caju ou goiaba (gelado).

15.9.8.1 É de responsabilidade da conveniente a refrigeração e conservação adequada dos alimentos.

ix. Em caso de necessidades pontuais, poderão ser substituídas algumas refeições por lanches

x. Para as etapas de competição fora do Estado (Regional e Nacional), a conveniente será responsável pela alimentação da delegação em caso de necessidade (a depender do horário de viagem/chegada/saída), naquelas situações que o Comitê Organizador do COB não disponibilizar, conforme regulamento.

xi. Para uma melhor organização da proposta, uma estimativa de refeições oferecidas por cada etapa dos jogos:

ETAPA	REFEIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
CREDE	Lanche	11.000
	Almoço	9.000
	Café da manhã	5.000
Macro Regional	Almoço	5.000
	Jantar	2.500
	Café da manhã	6.000
	Almoço	6.000
Estadual	Jantar	6.000

xii. É de responsabilidade da conveniente toda logística de organização e distribuição das refeições nas cidades sedes da competição.

xiii. Toda a logística e operação da alimentação deverá atender às especificações descritas na Cartilha Sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação, baseada na Resolução-RDC nº216/2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), disponível no link:



http://portal.anvisa.gov.br/documents/33916/389979/Cartilha+Boas+Pr%C3%A1ticas+para+Servi%C3%A7os+de+Alimenta%C3%A7%C3%A3o/d8671f20-2dfc-4071-b516-d59598701af0

xiv. A conveniente deverá cumprir todas as exigências sanitárias, com atenção também a gestão dos resíduos oriundos do serviço de alimentação.

j. Hidratação

i. Deverá ser garantido aos participantes a hidratação (fornecimento de água) para todos os envolvidos, nas etapas Estadual e Nacionais (Regional e Nacional), em boas condições de consumo e geladas.

ii. Na etapa Estadual, as águas serão oferecidas em todos os locais de competições, em depósitos de armazenamento devidamente identificados com as logomarcas dos Jogos e Sejuv, sendo de responsabilidade dos participantes gerenciar a mesma no alojamento.

iii. Para as etapas Nacionais, a hidratação deverá ser oferecida quando o Comitê Organizador não for responsável. (traslados para sedes, hotéis, dentre outros)

k. Serviço de Arbitragem

15.11.1 A conveniente deverá oferecer todo o serviço de arbitragem necessário ao bom andamento dos jogos, nas suas diversas modalidades.

15.11.2 A conveniente deverá solicitar os serviços de arbitragem das Federações responsáveis das respectivas modalidades. No caso de impossibilidade das mesmas, só poderá convocar outra entidade com a anuência da concedente.

15.11.3 Caso sejam detectadas falhas no processo de execução do evento, ou em desacordo com as especificações técnicas supracitadas, a concedente poderá exigir a substituição, total ou parcial, dos profissionais e/ou equipes de arbitragem atuantes na execução do evento, em todas as suas fases.

15.11.4 É de responsabilidade da conveniente todas as despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem das equipes de arbitragem.

15.11.5 Segue abaixo quadro de estimativa de jogos/competições em cada uma das fases da competição:

ETAPA	ARBITRAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	ESTIMATIVA
CREDE	Equipes de profissionais responsáveis e habilitados em arbitrar jogos das modalidades de basquete, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia*, bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade,	Jogo	1.650
E			
MACRO	incluindo também as modalidades paralímpicas basquete em cadeira de rodas, futebol de 5 e vôlei sentado.		
M		Competição	53
A	Equipes de Profissionais responsáveis e habilitados em conduzir o atletismo, badminton, judô, natação, tênis de mesa, karatê, xadrez, bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade.		
C	(Estimativa: 7 Macros multiplicado pelas 7 modalidades convencional e paralímpico). Somente as modalidades que tenham um n° mínimo de competidores para cada modalidade específica de acordo com o regulamento da competição.		
R		Jogo	200
O			
E	Equipes de profissionais responsáveis e habilitados em arbitrar jogos das modalidades de basquete, futsal, handebol, voleibol e vôlei de praia*, bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade. (Cálculo total: Baseado na quantidade de equipes classificadas para esta fase).		
S		Competição	3
T	Equipes de Profissionais responsáveis e habilitados em conduzir basquete em cadeira de rodas, vôlei sentado e futebol de 5, bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade, incluindo o aluguel e a montagem das bandas laterais (futebol de 5)		
A		Competição	16
D	Equipes de Profissionais responsáveis e habilitados em conduzir atletismo, badminton, ciclismo, ginástica rítmica, luta olímpica, judô, natação, tênis de mesa, karatê, surf e xadrez, bem como todo o material necessário para a realização da competição para cada modalidade. (11 modalidades individuais convencionais e paralímpicos).		
U			
A			
L			

* A modalidade de Vôlei de Praia só acontece na categoria 15 a 17 anos.

15.12. Serviços de Capatazia e Segurança

15.12.1 Para o bom andamento dos jogos, deverá estar disponível serviço de capatazia, tendo em vista a dimensão dos mesmos e a necessidade operacional para questões de organização mais urgentes. Exemplo: montagem de locais de competição, colocação de implementos (redes, sarrafos, gradis, cadeiras), substituição de materiais danificados, enfim, atividades não programadas mas que acontecem em um evento dessa magnitude, e necessita de uma pronta resposta para a resolução do problema.

15.12.2 Juntamente com o suporte também essencial do serviço de segurança privada, além do acionamento dos órgãos públicos. Divulgar a respeito do evento, da concentração de pessoas e municípios em um local, principalmente por se tratar de uma competição envolvendo crianças e adolescentes entre 12 a 17 anos, justifica-se a garantir a integridade física e social dos envolvidos. Os outros serviços prestados pela segurança privada envolve: controle dos acessos aos locais de competição, locais de hospedagem, locais de alimentação, comportamento de torcedores, proteção à arbitragem, interlocução com a segurança pública.

15.12.3 Na etapa estadual necessita da disponibilidade de gradis para isolamento e controle de acesso de áreas como piscina, entrada, locais de competição, ginásios, estacionamento, palcos das solenidades e demais locais que necessitem de um isolamento físico para segurança.

Fundamentalmente se fazer presente em todas as fases, proporcionalmente, com ênfase maior na etapa Estadual, no Centro de Formação Olímpica.

15.13. Estrutura do Centro de Convivência

15.13.01 A conveniente deverá oferecer todo o serviço de organização no centro de convivência com toda estrutura adequada necessária para entretenimento dos participantes, contendo aluguel de totó, mesa de tênis de mesa, raquetes, bolinha de tênis de mesa, vídeo-games, karaokê, TV, notebooks, mesa de tabuleiro, mesas, cadeiras, atrações musicais/culturais, som.

15.14. Logomarcas base (deverão constar em todos os itens personalizados)

Data: 08/03/2019

Elaborado por:

Viviane Sales, Christine Monteiro, Ernani Jacó e Marcelo Soldon

Revisado por:

Bergson Gomes Bezerra – Coordenador Jurídico

Aprovação:

Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 - SEJUV

Exmo. Sr.

Rogério Nogueira Pinheiro

Secretário do Esporte

Eu, _____, com CPF sob o Nº: _____,

_____, representante legal da Organização da Sociedade Civil:

com o presente, encaminho a Vossa Senhoria o plano de trabalho e projeto técnico acompanhado da documentação necessária, com vistas à inscrição no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 - SEJUV e declaro que as informações nele contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo.

_____, CE, _____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

Assinatura

ANEXO 3
MINUTA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2019 - SEJUV

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV, E PARA O FIM NELE INDICADO.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, com sede nesta Capital, na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza- Ceará, inscrita no CNPJ nº 05.565.013/0001-21, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e _____, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____/Ceará, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Representante Legal _____, portador da Cédula de Registro Geral nº _____ e inscrita no CPF sob o n.º _____, resolvem firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos com fundamento na Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Estadual nº 16.613/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019), da Portaria nº 218/2018 da CGE e, subsidiariamente, no que couber, da Lei Complementar Estadual nº 178/2018, Decreto Estadual nº 31.406/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 31.621/2014, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e através do Processo Administrativo n.º _____, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a seleção pública e o credenciamento de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2019, conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer

parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Administração Pública, por força deste Termo de Colaboração, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de até R\$ __, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: 42200001.27.812.050.32448.03.33504100.2.70.00.1.40.10231

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência iniciada na data de sua publicação no Diário Oficial, expirando sua validade em __, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

4.1. O atraso na liberação dos recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, motivado exclusivamente pela Administração Pública, ensejará a prorrogação de ofício, em prazo correspondente ao período do atraso, configurando atraso a liberação parcial de valores previstos no cronograma de desembolso;

4.2. A prorrogação de ofício, de que item 4.1, dar-se-á por meio de apostilamento e deverá ser efetivado na vigência do Termo de Colaboração, mediante a efetiva adequação do Plano de Trabalho por parte da Organização da Sociedade Civil contratada, assegurada a publicidade prevista no Portal da Transparência do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à Administração Pública:

5.1.1. Proceder à liberação de recursos financeiros obedecendo o cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho aprovado e assinado, observando a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;

5.1.2. Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, apresentação dos seguintes documentos, atualizados:

5.1.2.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE;

5.1.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de outubro de 2014);

5.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.1.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;

5.1.2.5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado (CADINE);

5.1.2.6. Certidão de Débitos Municipais;

5.1.3. Certificar-se de que a organização da sociedade civil está adimplente em relação à prestação de contas de recursos recebidos junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual;

5.1.4. Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços;

5.1.5. Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela organização da sociedade civil, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, designados pela Secretaria;

5.1.6. Fixar e dar ciência à organização da sociedade civil dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste instrumento, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à organização da sociedade civil;

5.1.7. Constituir comissão de monitoramento e avaliação responsável pelo monitoramento da execução e avaliação dos resultados das parcerias, a ser designada em ato específico, nos termos do art. 2º, XI c/c art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

5.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

5.2.1. Realizar a execução física do objeto pactuado, observadas as condições estabelecidas no Plano de Trabalho;

5.2.2. Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho;

5.2.3. Sob a orientação da Administração Pública, gerenciar e coordenar, com a participação da comunidade, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento;

5.2.4. Apresentar, por ocasião de cada repasse financeiro à Administração Pública, os seguintes documentos, atualizados:

5.2.4.1. Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE;

5.2.4.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751, de outubro de 2014);

5.2.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.2.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS fornecida pela Caixa Econômica Federal atualizada;

5.2.4.5. Certidão de Regularidade fornecida pela Secretaria da Fazenda do Estado (CADINE);

5.2.4.6. Certidão de Débitos Municipais;

5.2.5. Manter-se adimplente durante toda a execução do instrumento e atualizadas as informações cadastrais junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE, para fins de submissão de planos de trabalho, celebração de parcerias, inclusive aditivos de valor, e recebimento de recursos financeiros;

5.2.6. Disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores, ou na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos financeiros recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigados;

5.2.7. Observar durante a contratação e aquisição de bens e serviços necessários à execução do Termo de Colaboração, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas federais e estaduais vigentes;

5.2.8. Realizar a contratação e aquisição de bens e serviços, mediante cotação prévia de preços no mercado, na forma da legislação vigente;

5.2.9. Realizar as aquisições e contratações de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, com observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade;

5.2.10. Comprovar a realização do chamamento público e da efetiva contra-

tação, devendo apresentar à Administração Pública os seguintes documentos:

5.2.10.1. Adjudicação do objeto;

5.2.10.2. Declaração de Dispensa ou Inexigibilidade, quando for o caso;

5.2.10.3. Ata de Registro de Preço, se houver;

5.2.10.4. Contrato celebrado, se houver, observado o disposto no Art. 62, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

5.2.11. Publicar os documentos previstos nos itens 5.2.10.1, 5.2.10.2, 5.2.10.3 e 5.2.10.4, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Estado do Ceará;

5.2.12. Arcar com os custos decorrentes da realização dos procedimentos da seleção;

5.2.13. Realizar a aquisição e contratação de bens e serviços necessários à execução do objeto pactuado, proceder mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à seleção de proposta mais vantajosa;

5.2.14. Realizar mediante documento a cotação de preços prevista no item 6.2.13 contendo, no mínimo:

5.2.14.1. Especificações do bem ou serviço a ser adquirido;

5.2.14.2. Quantidade a serem adquiridas;

5.2.14.3. Prazo para envio da proposta;

5.2.15. Solicitar que a proposta dos fornecedores seja enviada em papel timbrado, assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, ou por e-mail eletrônico em conta de e-mail institucional, devendo conter as seguintes informações, no mínimo:

5.2.15.1. Especificação do bem ou serviço a ser fornecido, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional;

5.2.15.2. Prazo de entrega do bem ou do serviço;

5.2.15.3. Prazo de validade da proposta;

5.2.16. Apresentar os documentos de liquidação constantes nos Arts. 20 e 21 do Decreto n.º 31.621/2014, bem como encaminhar à Administração Pública os seguintes documentos:

5.2.16.1. Relatório de Execução Física do Objeto, demonstrando o andamento da execução do objeto, a cada 60 (sessenta) dias, contados do início da vigência da colaboração, respeitando o prazo de envio do Termo de Encerramento da Execução do Objeto;

5.2.16.2. Termo de Encerramento da Execução do Objeto até 30 (trinta) dias após o término da vigência do instrumento;

5.2.17. Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros;

5.2.18. Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste instrumento, durante 5 (cinco) anos;

5.2.19. Propiciar aos técnicos credenciados pela Administração Pública todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução desta colaboração;

5.2.20. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste instrumento, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

5.2.21. Manter os recursos repassados em conta específica do termo de colaboração, somente podendo movimentá-los nos casos expressamente previstos neste instrumento e na legislação aplicada;

5.2.22. Divulgar em seu sítio oficial e em local visível as parcerias com a administração pública, nos termos do art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;

5.2.23. A Organização da Sociedade Civil compete a disponibilização de todos os materiais e equipamentos, confeccionados de maneira personalizada para o funcionamento do projeto (banners, adesivos, uniformes, troféus, medalhas, dentre outros), com a aplicação das logomarcas do JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2019 e da Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará - SEJUV, considerando nesta última o disposto no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará, com prévia aprovação por parte da Administração.

5.2.24. Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local;

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

6.1. A liberação de recursos financeiros será realizada em conta bancária específica, aberta em instituição financeira pública oficial, operadora do sistema corporativo de termos e congêneres do Poder Executivo Estadual - E-Parcerias, devendo obedecer ao cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e estando condicionada ao atendimento pela Organização da Sociedade Civil e pelo interveniente, quando este assumir a execução do objeto, dos seguintes requisitos:

6.1.1. Regularidade cadastral;

6.1.2. Situação de adimplência;

6.1.3. Comprovação de depósito da contrapartida, quando for o caso;

6.1.4. As exigências de regularidade cadastral e de adimplência não se aplicam para transferência de recursos financeiros para entes e entidades públicas, quando destinados a atender, exclusivamente, às situações de emergência ou calamidade pública reconhecidas pelo Poder Executivo Estadual e à execução de programas e ações de educação, saúde e assistência social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

7.1. O pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho deve ser realizado durante a vigência do instrumento e está condicionado à liquidação da despesa pela organização da sociedade civil, mediante comprovação da execução do objeto;

7.2. A movimentação dos recursos da conta específica do Termo de Colaboração será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, por meio de sistema informatizado próprio;

7.3. A movimentação de recursos prevista no item 7.2 deverá ser comprovada à Administração Pública mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do mesmo;

CLÁUSULA OITAVA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS NO MERCADO FINANCEIRO

8.1. A aplicação no mercado financeiro dos recursos somente poderá ocorrer em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação lastreados em títulos públicos, na mesma instituição bancária da conta específica da colaboração;



8.2. Os rendimentos das aplicações financeiras poderão ser aplicados na execução do objeto do instrumento mediante prévia alteração do plano de trabalho, formalizada por meio de celebração de Termo Aditivo, nos termos do Art. 26 e Parágrafo Único do Decreto n.º 31.621/2014;

CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1. O ressarcimento de valores compreende a devolução:

9.1.1. De saldo remanescente, após o término da vigência ou diante da rescisão do Termo de Colaboração;

9.1.2. Decorrente de glosa efetuada pelo acompanhamento ou pela fiscalização durante a execução do instrumento;

9.1.3. Decorrente de glosa efetuada quando da análise da prestação de contas.

9.2. A devolução de saldo remanescente de que trata o item 9.1.1 deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão da colaboração, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual e à conta da organização da sociedade civil, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, se houver, incluídos os valores provenientes de receitas obtidas em aplicações financeiras não utilizadas na execução do objeto do instrumento.

9.3. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 9.1.2 deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela administração pública, por meio de depósito bancário na conta específica criada para execução do Termo de Colaboração.

9.4. A devolução decorrente de glosas de que trata o item 9.1.3, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pela organização da sociedade civil da notificação encaminhada pela Administração Pública, mediante recolhimento ao Tesouro Estadual, por meio de DAE – Documento de Arrecadação Estadual, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira;

9.5. O valor das glosas de que tratam os itens 9.1.2 e 9.1.3 deverá ser devolvido atualizado monetariamente pela taxa SELIC;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas do presente Termo de Colaboração deverá seguir o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES

11.1. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da Administração Pública, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO

12.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a execução da colaboração será acompanhada por representante da Administração Pública, ficando designada como gestora do presente instrumento

_____, inscrita no CPF sob o n.º _____ e na Matrícula Funcional n.º _____, a qual compete:

12.1.1. Avaliar os produtos e os resultados da parceria;

12.1.2. Verificar a regularidade no pagamento das despesas e da aplicação das parcelas de recursos;

12.1.3. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, inclusive as apontadas pela fiscalização;

12.1.4. Suspender a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do instrumento diante da constatação de irregularidades decorrentes do uso inadequado de recursos ou de pendências de ordem técnica;

12.1.5. Notificar a organização da sociedade civil, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para prestar esclarecimento ou sanear as irregularidades ou pendências detectadas;

12.1.6. Analisar, no prazo de 30 (trinta) dias, os esclarecimentos apresentados ou o saneamento das pendências pela organização da sociedade civil;

12.1.7. Quantificar e glosar, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes às irregularidades ou pendências não saneadas pela Organização da Sociedade Civil;

12.1.8. Notificar a Organização da Sociedade Civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

12.1.9. Registrar a inadimplência da Organização da Sociedade Civil e dar ciência ao ordenador de despesa com vistas à rescisão da colaboração e à instauração da Tomada de Contas Especial, findo o prazo para ressarcimento do valor glosado;

12.1.10. Emitir Termo de Conclusão do instrumento, quando da aprovação da prestação de contas.

12.2. O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o Plano de Trabalho e o correspondente cronograma de execução do objeto e de desembolso de recursos financeiros;

12.3. O gestor poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

12.4. Diante de quaisquer irregularidades na execução do Termo de Colaboração, decorrentes do uso inadequado dos recursos ou de pendências de ordem técnica, o gestor suspenderá a liberação dos recursos financeiros e o pagamento de despesas do respectivo instrumento e notificará a organização da sociedade civil para adoção das medidas saneadoras, fixando-lhe prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5. Caso não haja o saneamento da pendência no prazo fixado, o gestor deverá, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias:

12.5.1. Quantificar e glosar o valor correspondente à pendência;

12.5.2. Notificar a organização da sociedade civil para ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação;

12.6. O não atendimento pela organização da sociedade civil do disposto no item 12.5.2 ensejará a rescisão do instrumento, a inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial;

12.7. O gestor designado para o acompanhamento da execução do presente termo é responsável pelos seus atos, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, nos termos do Art. 63 do Decreto Estadual n.º 31.406/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo, a fiscalização do Termo de Colaboração será realizada por representante da

Administração Pública, ficando designada como fiscal do presente instrumento _____, inscrita no CPF sob o n.º _____ e na Matrícula Funcional n.º _____, a qual compete:

13.1.1. Visitar o local de execução do objeto;

13.1.2. Atestar a execução do objeto;

13.1.3. Comunicar ao gestor do instrumento quaisquer irregularidades detectadas na execução física do objeto;

13.1.4. Emitir Termo de Aceitação Definitiva do Objeto até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria;

13.2. O/A fiscal poderá solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal;

13.3. O/A fiscal designada para a fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração é responsável pelos seus atos, respondendo, para todos os efeitos, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, nos termos do Art. 63 do Decreto Estadual n.º 31.406/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A organização da sociedade civil que não executar total ou parcialmente o Termo de Colaboração estará sujeita cumulativamente às seguintes sanções por parte da Administração Pública Estadual, garantida a prévia defesa:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Rescisão do Termo de Colaboração;

14.1.3. Suspensão temporária do direito de celebrar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. É facultada a rescisão deste instrumento por acordo entre as partes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pela Administração Pública Estadual no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas do instrumento, em ambos os casos mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1. O presente instrumento poderá ser alterado, mediante justificativa prévia, por interesse comum das partes, durante a sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado que venha prejudicar a sua funcionalidade;

16.2. Para a celebração de aditivos de valor será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da organização da sociedade civil e do interveniente, se houver, quando este assumir a execução do objeto;

16.3. A alteração, de que trata o item 16.1, será formalizada por meio de termo aditivo, assegurada a publicidade no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Estado;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. Caberá à Administração Pública Estadual realizar a publicação deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Ceará, atendendo ao disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

18.1. É vedada a utilização de recursos transferidos para a execução de objeto diverso do pactuado e para pagamento de despesas com:

18.1.1. Taxa de administração, de gerência ou similar, salvo situações específicas previstas em regulamento;

18.1.2. Remuneração, a qualquer título, a servidor da Administração Pública Estadual, da organização da sociedade civil e do interveniente, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

18.1.3. Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pela Administração Pública Estadual;

18.1.4. Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração da colaboração;

18.1.5. Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da Administração Pública Estadual, da organização da sociedade civil e do interveniente;

18.1.6. Bens e serviços fornecidos pela organização da sociedade civil e interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18.2. É vedado o pagamento de despesas referentes a ações executadas antes ou após a vigência do Termo de Colaboração, podendo o pagamento ser realizado, excepcionalmente, após a vigência do instrumento desde que a execução tenha se dado durante a vigência do mesmo, observados o limite do saldo remanescente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, ____ de _____ de 2019.

Secretaria do Esporte e Juventude

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF n.º _____

2. _____

CPF n.º _____



ANEXO 4
PLANO DE TRABALHO*1. DADOS CADASTRAIS DO(S) PARCEIRO(S)
a) DO ENTE/ENTIDADE

Ente/Entidade	CNPJ		
Endereço			
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX
Sítio eletrônico (WWW.)	Endereço eletrônico (@)		

b) DO(S) RESPONSÁVEL(IS)

Nome do Responsável	Cargo		
Endereço			
Cidade	UF	CEP	(DDD)Telefone(s) / FAX
RG/Órgão Expedidor	CPF		
Endereço eletrônico do responsável (@)	Outros contatos		Nome: @: Tel.:

2. OUTROS PARTICÍPES

() Interviente () Executor

Ente/Entidade:			
C.N.P.J.:			
Endereço completo:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone do Ente/Entidade: (DDD+número)			
Nome do Responsável:			
C.P.F.:	R.G.:	Órgão:	CEP:
Endereço completo:			
Telefone do responsável: (DDD+número)			

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Indicar o TÍTULO do projeto ou evento a ser executado.	Início: ___/___/___	Término: ___/___/___
Identificação do projeto		
Descrever de forma sucinta o projeto ou evento respondendo as seguintes questões: O quê? Quando? Onde? Quais ações a serem desenvolvidas durante o projeto? Justificativa da proposição Descrever com clareza a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas através de Fomento, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade e pelo Estado, a localização geográfica a ser atendida, bem como a descrição da necessidade do proponente convênir com o Estado e o interesse mútuo entre o proponente e o concedente. Descrição quanto à qualificação técnica e a capacidade operacional para a execução do projeto apresentado. Programação das ações do projeto Incluir a programação de todas as ações do projeto, informando data, hora, local e atividade a ser desenvolvida. Metas Indicar a(s) ação(ões) que consiste(m) a realização do projeto, de acordo com o descrito no cronograma de execução e plano de aplicação. As metas serão numeradas sequencialmente (ex: 1, 2, 3...) Etapas Indicar, dentro de cada meta, a(s) ação(ões) a ser(em) executada(s). As etapas deverão ser numeradas como subitem da(s) meta(s). (ex: 1.1, 1.2, 1.3...) Objetivo Geral Elencar o resultado final pretendido com a realização do projeto, relacionando os impactos, esperados a médio e longo prazos. Objetivo(s) específico(s) Indicar objetivos mensuráveis que se pretende alcançar com a realização do objeto, especificando a prestação de serviços e as perspectivas de atuação no projeto, inclusive com a geração de receitas e/ou benefícios sociais para a população. Observar que os resultados aqui descritos deverão ser apresentados posteriormente na prestação de contas do fomento. Público alvo Descrever a estimativa de público que se pretende alcançar de forma quantitativa (informação numérica do público) e qualitativa (faixa etária, região, gêneros, etc). Contrapartida ao CONCEDENTE Descrever claramente em que tipo de mídia será atendida a Cláusula segunda, da Minuta do Termo de Parceria: "divulgar o nome e logomarca do Governo do Estado nos espaços e produtos relacionados ao objeto deste fomento." (Exemplo: inserções em portfólios, folders, banners, outdoors, jornais, spot, televisão, convites, revistas, camisetas, bonés, etc. Observe que deverá constar exemplares no relatório do cumprimento do objeto a ser anexado à prestação de contas.)		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento da tabela abaixo:

- O campo "meta(s)" deverá ser preenchido apenas com o número correspondente à(s) meta(s) anteriormente indicada(s). (ex: 1, 2, 3 ...)
- O campo "etapa(s)" deverá ser preenchido como subitem da meta (ex: 1.1, 1.2, 1.3...)
- O campo "item(ns)" deverá ser preenchido como subitem da etapa (ex: 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.2.1, 1.2.2...)

META(S)	ETAPA(S)	ITENS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO DE CADA ETAPA/FASE		DURAÇÃO DE CADA ETAPA/FASE	
				UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1.1	1.1.1	Especificar minuciosamente as rubricas, detalhando as características que identificam os bens e/ou serviços a serem adquiridos.			DD/MM/AA	DD/MM/AA

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Os itens, a descrição e a quantidade deverão ser iguais ao cronograma de execução.

ITENS	DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VR. UNIT	VR. TOTAL
1.1				
VALOR TOTAL:				

DECLARO, para servir de comprovação junto ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ representado através da SECRETARIA DO ESPORTE, que o(a) (preencher com nome da entidade), em relação a Proposta de Parceria para os JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2018, está contemplada a ECONOMICIDADE para o Ente Público, bem como que os valores citados acima expressam a realidade de mercado.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EXERCÍCIO 2018 (expresso em R\$)

CONCEDENTE:

DATA: ___/___/___

DECLARO, para servir de comprovação junto ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE, que o(a) (preencher com nome da entidade), para fins da realização dos JOGOS ESCOLARES DO CEARÁ 2018, não formalizará qualquer parceria com a administração pública estadual, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho.

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do(a) (preencher com nome da entidade), DECLARO, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ através da SECRETARIA DO ESPORTE, para os efeitos e sob pena de Lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de INADIMPLÊNCIA perante o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou Ente/Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado do Ceará, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

Fortaleza – CE, (colocar data)

(nome do responsável e assinatura semelhante à do documento de identidade)

(Cargo/Função)



8. APROVAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PELO CONCEDENTE

Homologo o presente Plano de Trabalho, conforme a legislação vigente.

Fortaleza, de _____ de 2019.

Ordenador de Despesas da Secretaria do Esporte

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da entidade proponente)

ANEXO 5**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - SEJUV****ORIENTAÇÕES**

- É obrigatório o preenchimento (digitado) adequado de todos os itens deste roteiro sob pena de indeferimento imediato da proposta.
- Ao preencher o Projeto Técnico, retirar as orientações que estão destacadas em vermelho.
- Todas as folhas do Projeto Técnico devem estar rubricadas pelo representante legal da entidade proponente e responsável técnico pelo evento e a última folha deve ser assinada e carimbada pelo representante legal da Proponente.

PROJETO TÉCNICO**NOME DO EVENTO**

(Inserir o nome do evento)

1. DADOS CADASTRAIS**DADOS DA PROPONENTE**

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

Telefone (1):

E-mail:

Cidade:

Telefone (2):

Estado:

Fax:

CEP:

Página da Internet (home Page/site):

DADOS DO RESPONSÁVEL (Quem assinará o instrumento jurídico)

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Telefone (1):

E-mail:

Início do Mandato:

Término do Mandato:

Identidade / Órgão Expedidor:

Cidade:

Telefone (2):

Estado:

Fax:

CEP:

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO (Técnico que ficará disponível para o contato com a SEJUV)

Nome Completo:

Formação:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Telefone (1):

E-mail:

CREF:

Identidade / Órgão Expedidor:

Cidade:

Telefone (2):

Estado:

Fax:

CEP:

HISTÓRICO DA ENTIDADE (Demonstrativo que a entidade atua na área esportiva, com relação a execuções anteriores de eventos esportivos diversos, eventos similares e/ou eventos iguais ao evento pleiteado)

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO ESPORTIVO

PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO (Se o evento for realizado em etapa única, preencher os dados desse item apenas uma vez. Caso seja realizado em mais de uma etapa, preencher tantos quantos forem necessários para especificar cada uma delas)

Etapa: (Informar se o evento será realizado em etapa única ou informar os dados da primeira etapa)

Início: (Informar dia/mês/ano)

Término: (Informar dia/mês/ano)

Local de Realização: (Deve(m) ser apresentado(s) o(s) local(is) exato(s) de realização do evento)

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Ponto de Referência:

Etapa: (Informar os dados da segunda etapa)

Início: (Informar dia/mês/ano)

Término: (Informar dia/mês/ano)

Local de Realização: (Deve(m) ser apresentado(s) o(s) local(is) exato(s) de realização do evento)

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Ponto de Referência:

Etapa: (Informar os dados da terceira etapa)

Início: (Informar dia/mês/ano)

Término: (Informar dia/mês/ano)

Local de Realização: (Deve(m) ser apresentado(s) o(s) local(is) exato(s) de realização do evento)

Endereço:

Bairro:

Município:

Estado:

CEP:

Ponto de Referência:

(Caso o evento compreenda mais de 03 etapas, acrescentar abaixo os dados necessários nesta sequência)

PÚBLICO ALVO

Categoria: () 12 a 14 anos () 15 a 17 anos () 18 anos acima () Todas as categorias

Gênero: () Feminino () Masculino () Ambos

Estimativa de Participantes: (Inserir a previsão do quantitativo de participantes por categoria, por gênero e total do evento)

Estimativa de Participantes por Etapa: (Inserir a previsão do quantitativo de participantes por categoria, por gênero e total por etapa do evento. Preencher esse item somente se o evento for realizado em mais de uma etapa)

Estimativa de Público Presente: (Inserir a previsão do quantitativo do público que estará presente assistindo o evento)

Estimativa de Público Presente por Etapa: (Inserir a previsão do quantitativo do público que estará presente assistindo cada etapa do evento. Preencher esse item somente se o evento for realizado em mais de uma etapa)

ENQUADRAMENTO DO EVENTO POR ÁREA (Marcar abaixo qual a área em que o evento se enquadra, de acordo com os conceitos apresentados no Edital. Obs: deve ser marcado apenas um item)

() Esporte-Educação, Participação e Lazer

() Desporto de Rendimento

ABRANGÊNCIA DO EVENTO (Marcar abaixo o nível de abrangência do evento, ou seja, qual o alcance direto do evento proposto. Obs: deve ser marcado apenas um item)

() nível municipal

() nível macrorregional

() nível estadual

MACRORREGIÃO E MUNICÍPIO(S) SEDE(S) (Informar onde será executado o evento geograficamente, indicando a(s) macrorregião(ões) e o(s) município(s) onde o evento será realizado, bem como a macrorregião(ões) e município(s) participante(s), conforme lista de regionalização presente no ANEXO I do Edital).

Macrorregião(ões) sede(s):

Macrorregião(ões) participante(s):

Município(s) sede(s):

Município(s) participante(s):

3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO EVENTO ESPORTIVO**JUSTIFICATIVA**

(Explicitar de forma sucinta a razão pela qual o evento deve ser apoiado, selecionando e apresentando dados que destaquem a importância do evento (entre 30 a 40 linhas)

RESUMO DO EVENTO

(Elaborar um diagnóstico e uma breve descrição do evento, com relação a sua metodologia)

OBJETIVO GERAL

(Informar a finalidade do evento proposto, o que se pretende alcançar com a realização do mesmo)

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

(Detalhar as ações para que o objetivo geral seja alcançado)

METAS

(Indicar as metas do evento proposto, que são concretas e expressam quantitativamente os objetivos)

RESULTADOS ESPERADOS

(Descrever os impactos da realização do evento no público alvo)

RELEVÂNCIA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA O ESTADO DO CEARÁ

(Demonstrar a relevância e/ou necessidade da realização do evento para o Estado do Ceará)

LEGADO DO EVENTO

(Descrever quais possíveis impactos espera-se após a realização do evento, no que tange ao desenvolvimento da modalidade contemplada nas esferas municipal, macrorregional ou estadual)

TRADIÇÃO DO EVENTO

(Descrever a tradição do evento proposto)

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

(Inserir a programação do evento, contendo, por exemplo: dia(s) e horário(s) da abertura, das atividades, da premiação, do encerramento, entre outros)

DESCRIÇÃO

Descreva, de modo sucinto (máximo de 25 linhas), o histórico, as atividades previstas e os recursos humanos do projeto.

Não é necessário descrever sua forma de execução, nem seu suporte teórico-conceitual.

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

Detalhamento das fases de execução do evento, especificando as atividades correspondentes e como serão realizadas (metodologia). (Ex: Divulgação, mobilização, localização, datas e horários...etc.)

RESUMO DO ORÇAMENTO DO EVENTO

VALOR DA PROPOSTA R\$ xxxxx

PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO

Detalhe aqui seu plano de mídia, informando quais peças você pretende utilizar, impressos, televisão, rádio, etc.)e sua logística de distribuição e montagem

Peça de Divulgação/Veículo	Tamanho/Duração	Quantidade	Distribuição

RESUMO GERAL**ELEMENTOS DE DESPESA****CUSTO POR ATIVIDADE**

Serviço de Secretariado, Material de Escritório e Informática

Aquisição de Material Esportivo

Confeção de Medalhas e Troféus (Premiação)

Serviços de Produção do Evento

Confeção de Uniformes

Material de Divulgação

Solenidade de Abertura e Premiação

Serviço de Transporte

Serviço de Alimentação

Hidratação

Serviço de Arbitragem

Serviço de Capatazia e Segurança

Estrutura do Centro de Convivência

VALOR DO PROJETO

R\$

OBSERVAÇÕES

(Incluir informações adicionais, caso necessárias)

Eu, XX, brasileiro(a), RG XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) XX, na qualidade de Responsável Legal da Entidade XX, CNPJ: _____, Proponente do Projeto _____, submetido à apreciação da Comissão, DECLARO que executarei o Plano de Mídia apresentado em conformidade com as recomendações do Manual de Identidade Visual do Governo do Estado do Ceará, comprometendo-me, inclusive, a encaminhar, à apreciação e aprovação de todo layout que se fizer necessário. _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do Representante Legal
(CARGO)

ANEXO 6
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2019 - SEJUV
DECLARAÇÃO
(Pessoa Jurídica)

Eu, _____, expedida em ____/____/____; portador do CPF nº _____; residente e domiciliado(a) na _____ nº _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8) _____, e-mail _____; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da _____, CNPJ _____, com sede social na _____, nº _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8) _____; e-mail: _____, exercendo o cargo de _____, com mandato de _____ anos conforme disposto no artigo _____ do Estatuto Social, vencendo em ____/____/____, podendo representá-la neste ato, DECLARO:

1-Estar de acordo com os termos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019-SEJUV;

2-Que esta entidade não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Estado do Ceará, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

3-Que esta entidade não possui em seu quadro permanente, dirigentes, servidores, colaboradores e terceirizados pertencentes ao quadro de servidores ativos do Governo do Estado do Ceará.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 025/2019 - PRÉ-RESERVA Nº995174

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO PLÁCIDO ADERALDO CASTELO - ARENA CASTELÃO**. EQUIPAMENTO PERTENCENTE À SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV, CONFORME Nº DE CLIENTE 9007667. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO XXII, DA LEI Nº 8.666/93 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. VALOR GLOBAL: R\$ 2.753.490,49 DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 42100001.27.812.050.23097.03.33903900.1.00.00.0.30-9978. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO - SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE, ANTÔNIO RONALDO SOARES FREIRE - RESP. ÁREA DE CLIENTES DO GOVERNO e MÔNICA JUCÁ DE OLIVEIRA - EXECUTIVA DE CLIENTES GOVERNO CEARÁ.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

